



# DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2013 Nº 2207 CADERNO PRINCIPAL

[www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br)

[imprensaoficial@diof.ro.gov.br](mailto:imprensaoficial@diof.ro.gov.br)

## Atos do Executivo

### SUMÁRIO

|                                                                        |    |
|------------------------------------------------------------------------|----|
| Governadoria .....                                                     | 01 |
| Sec. de Estado do Planejamento.....                                    | 16 |
| Sec. de Estado da Administração.....                                   | 16 |
| Sec. de Estado da Promoção da Paz.....                                 | 19 |
| Secretaria do Estado de Saúde.....                                     | 19 |
| Secretaria de Estado de Educação.....                                  | 29 |
| Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....                          | 32 |
| Sec. de Estado de Justiça.....                                         | 32 |
| Defensoria Pública .....                                               | 36 |
| Secretaria de Estado de Finanças.....                                  | 38 |
| Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....              | 39 |
| Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária..... | 39 |
| Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....                 | 42 |
| Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....                             | 42 |
| Emater.....                                                            | 42 |
| Prefeitura Municipal da Capital.....                                   | 42 |
| Prefeituras Municipais do Interior .....                               | 43 |
| Camaras Municipais do Interior.....                                    |    |
| Institutos Municipais.....                                             |    |
| Ineditoriais.....                                                      |    |

### GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.795 DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.955.839,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, contidas no artigo 14º da Lei n. 2.961, de 28 de dezembro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias Departamento de Estradas e Rodagem - DER, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, Secretaria de Estado dos Esportes da

Cultura e do Lazer - SECEL, Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS e Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 9.955.839,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Adjunto - SEFIN



# DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**MARCO ANTÔNIO DE FARIA**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**WILSON DIAS DE SOUZA**  
Diretor de Imprensa Oficial

#### MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site [www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br), link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A  
Bairro Embratel - Setor Industrial.  
Porto Velho - RO  
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

#### REDUZ ANEXO I

| Código                  | Especificação                                                            | Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN</b> |         |                  | <b>7.135.160,00</b> |
| 13.001.04.123.2015.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES - ART. 47 DA LEI 2799 DE 18/07/2012        | 444042  | 0100             | 3.832.860,00        |
|                         |                                                                          | 445042  | 0100             | 2.376.300,00        |
|                         |                                                                          | 335041  | 0100             | 926.000,00          |
|                         | <b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO</b>                       |         |                  | <b>888.339,50</b>   |
| 14.020.04.122.1249.0196 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                       | 444042  | 0100             | 888.339,50          |
|                         | <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP</b>                 |         |                  | <b>250.000,00</b>   |
| 14.021.04.122.1015.0183 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                       | 444042  | 0100             | 200.000,00          |
|                         |                                                                          | 444041  | 0100             | 50.000,00           |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>                          |         |                  | <b>300.000,00</b>   |
| 16.001.12.368.1015.0183 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                       | 334042  | 0100             | 150.000,00          |
|                         |                                                                          | 335041  | 0100             | 110.000,00          |
|                         |                                                                          | 444042  | 0100             | 40.000,00           |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>                                     |         |                  | <b>90.000,00</b>    |
| 17.012.10.301.1015.0253 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE        | 444042  | 0100             | 50.000,00           |
|                         |                                                                          | 444041  | 0100             | 40.000,00           |

|                               |                                                                                  |        |      |                  |                         |                                                                                  |                                                             |                                         |                  |            |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------|------------|
|                               | SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL                  |        |      | 718.339,50       |                         | SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL                  |                                                             |                                         | 1.982.179,00     |            |
| 20.001.27.811.1216.1108       | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS                                                     | 334042 | 0100 | 318.339,50       | 20.001.13.392.1215.1051 | PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL                                     | 335041                                                      | 0100                                    | 1.558.679,00     |            |
|                               |                                                                                  | 335041 | 0100 | 400.000,00       |                         |                                                                                  |                                                             |                                         |                  |            |
|                               | SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS                                |        |      | 100.000,00       |                         |                                                                                  | 334041                                                      | 0100                                    | 30.000,00        |            |
|                               |                                                                                  |        |      |                  |                         |                                                                                  | 445042                                                      | 0100                                    | 13.000,00        |            |
| 23.001.08.244.1121.2039       | FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                          | 445042 | 0100 | 100.000,00       |                         |                                                                                  | 444042                                                      | 0100                                    | 40.000,00        |            |
|                               |                                                                                  |        |      |                  |                         |                                                                                  |                                                             |                                         |                  |            |
|                               | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI |        |      | 355.000,00       | 20.001.27.811.1216.1108 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS                                                     | 335041                                                      | 0100                                    | 275.500,00       |            |
|                               |                                                                                  |        |      |                  |                         |                                                                                  | 334041                                                      | 0100                                    | 35.000,00        |            |
| 24.001.20.601.2054.1081       | DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS                      | 334042 | 0100 | 150.000,00       | 20.001.27.812.1216.1038 | REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS                                                     | 334041                                                      | 0100                                    | 30.000,00        |            |
|                               |                                                                                  | 335041 | 0100 | 105.000,00       |                         |                                                                                  |                                                             |                                         |                  |            |
|                               |                                                                                  |        |      | 334041           | 0100                    | 100.000,00                                                                       | 23.001.08.244.1121.2039                                     | FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 445042           | 0100       |
|                               | SECRETARIA DE ESTADO DE PROMOÇÃO DA PAZ - SEPAZ                                  |        |      | 119.000,00       |                         |                                                                                  |                                                             |                                         | 444042           | 0100       |
|                               |                                                                                  |        |      |                  |                         |                                                                                  | 335041                                                      | 0100                                    | 15.000,00        |            |
| 25.001.08.452.2049.1142       | APOIAR MEDIDAS DE ACOlhIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS               | 445042 | 0100 | 35.000,00        | 24.001.20.601.2054.1081 | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI |                                                             |                                         |                  |            |
|                               |                                                                                  | 444042 | 0100 | 21.000,00        |                         |                                                                                  |                                                             |                                         |                  |            |
|                               |                                                                                  | 335041 | 0100 | 21.000,00        |                         |                                                                                  | DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS | 335041                                  | 0100             | 256.500,00 |
|                               |                                                                                  | 334042 | 0100 | 42.000,00        |                         |                                                                                  |                                                             |                                         |                  |            |
|                               |                                                                                  | TOTAL  |      | R\$ 9.955.839,00 |                         |                                                                                  | 445042                                                      | 0100                                    | 609.500,00       |            |
|                               |                                                                                  |        |      |                  |                         |                                                                                  | 334041                                                      | 0100                                    | 140.000,00       |            |
|                               |                                                                                  |        |      |                  |                         |                                                                                  | 444042                                                      | 0100                                    | 172.500,00       |            |
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |                                                                                  |        |      |                  |                         |                                                                                  |                                                             | TOTAL                                   | R\$ 9.955.839,00 |            |

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
SUPLEMENTA

## ANEXO II

| Código                  | Especificação                                                      | Despesa | Fonte de Recurso | Valor        |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------|------------------|--------------|
|                         | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO                        |         |                  | 1.650.000,00 |
| 14.020.04.122.1249.0196 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                 | 334041  | 0100             | 550.000,00   |
|                         |                                                                    | 444042  | 0100             | 200.000,00   |
| 14.020.26.452.2057.1384 | REALIZAR INFRAESTRUTURA URBANA                                     | 444042  | 0100             | 500.000,00   |
| 14.020.26.782.1249.1386 | REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA                            | 449051  | 0100             | 400.000,00   |
|                         | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP                  |         |                  | 1.748.360,00 |
| 14.021.04.122.1015.0183 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                 | 444042  | 0100             | 775.000,00   |
|                         |                                                                    | 445042  | 0100             | 308.360,00   |
|                         |                                                                    | 334041  | 0100             | 255.000,00   |
|                         |                                                                    | 449051  | 0100             | 150.000,00   |
|                         |                                                                    | 335041  | 0100             | 260.000,00   |
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC     |         |                  | 200.000,00   |
| 15.001.06.181.2020.1275 | REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA                       | 449051  | 0100             | 170.000,00   |
| 15.001.06.181.2020.1276 | ASSEGUAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE                  | 449052  | 0100             | 30.000,00    |
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC                           |         |                  | 317.000,00   |
| 16.001.12.368.1015.0183 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                 | 444042  | 0100             | 86.000,00    |
|                         |                                                                    | 334041  | 0100             | 32.000,00    |
|                         |                                                                    | 445042  | 0100             | 199.000,00   |
|                         | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES                                      |         |                  | 940.000,00   |
| 17.012.10.301.1015.0253 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE  | 335041  | 0100             | 350.000,00   |
|                         |                                                                    | 444042  | 0100             | 590.000,00   |
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES |         |                  | 1.260.000,00 |
| 19.001.11.128.2052.2218 | PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL              | 335041  | 0100             | 545.000,00   |
|                         |                                                                    | 445042  | 0100             | 115.000,00   |
| 19.001.16.482.1211.1546 | APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA                              | 449061  | 0100             | 50.000,00    |
| 19.001.22.662.2053.1067 | DESENVOLVER A PISCICULTURA                                         | 449052  | 0100             | 550.000,00   |

DECRETO N. 17.796, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia membros para compor o Conselho Estratégico de Desenvolvimento Sustentável – CONEDES e revoga o Decreto n. 15.845, de 19 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,  
**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Estratégico de Desenvolvimento Sustentável – CONEDES, criado pela Lei Complementar n. 616, de 18 de abril de 2011, os seguintes membros:

I – ROBERTO MANGABEIRA UNGER, na qualidade de Vice-Presidente do CONEDES;

II – EMERSON SILVA CASTRO;

III – CARLOS ALBERTO LOURENÇO PEREIRA; e

IV – ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto n. 15.845, de 19 de abril de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000.

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de março de 2013, LUCIMAR PEREIRA MEIRELES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000.

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2013, MARIA ANTONIA MACIEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000.

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2013, AMÉRICO DESMAREST NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000.

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 11 de março de 2013, JOANA IZABEL CAVALCANTI DE SOUZA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000.

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 12 de março de 2013, NURIA SAGUE LOPEZ, para exercer o Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000.

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 11 de março de 2013, NURIA SAGUE LOPEZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000.

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 12 de março de 2013, EDIVANE CASARA REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000.

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 11 de abril de 2013, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 12 de março de 2013, MARISTELA PEDRINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 12 de abril de 2013, JÚLSIRA ALMEIDA SOUZA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Sub-Diretor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 11 de abril de 2013, EDIVANE CASARADOS REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Sub-Diretor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 11 de abril de 2013, MIRIAN DE MARIA MENDES DANTAS SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 12 de abril de 2013, DENITZ SOUZA AULER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de abril de 2013, IRISMAR BARBOSA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Retificação de 26 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 2129, de 03 de janeiro de 2013, que retificou o Decreto de 06 de dezembro de 2012, referente a, GILBERTO PAULINO DA SILVA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 06 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2119 de 14 de dezembro de 2012, que nomeou, a contar de 1º de novembro de 2012, GILBERTO

PAULINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 10 de abril de 2013, WANDERLEY LESSA MARIACA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 10 de abril de 2013, CÁTIA MARINA BELLETTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 15 de abril de 2013, MARCIA CARVALHO GUEDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Executor de Registro de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2013, RODRIGO MARCOLINO OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Executor de Registro de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2013, MARCIA CARVALHO GUEDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Técnico de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2013, LIDIA MARA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessores Especiais Auditores e Avaliadores do SUS, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

**R E T I F I C A Ç Ã O:**

No Decreto de 15 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2162 de 25 de fevereiro de 2013, que designou, no período de 07 de janeiro de 2013 a 07 de março de 2013, a servidora MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS,

para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo da Regulação de Urgência e Emergência, da Secretaria de Estado da Saúde, em substituição da Titular MARIA DO ROSÁRIO CIRILO LOPES, o qual se encontra em Gozo de Licença Médica,

**ONDE SE LÊ:**

..., DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012,...  
..., Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2012,...

**LEIA-SE:**

..., DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013,...  
..., Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2013,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a contar de 21 de janeiro de 2013, WEDERSON BORGES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Enfermagem, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de março de 2013, RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Enfermagem Materno e Infantil, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de

2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1º de fevereiro de 2013, MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Malária e Dengue, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 26 de fevereiro de 2013, TIAGO BARROS LELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 23 de março de 2013, SAMUEL HENRIQUE DE CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial III, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 09 de abril de 2013, CLAUDIA CLEMENTINO OLIVEIRA, do Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**R E T I F I C A Ç Ã O:**

No Decreto de 16 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2202 de 23 de abril de 2013, que exonerou, a contar de 15 de abril de 2013, KENNY ABIORANA DURAN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Coordenador de Planejamento, Adm. E Finanças, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia,

**ONDE SE LÊ:**

..., do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia ,...

**LEIA-SE:**

..., do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**R E T I F I C A Ç Ã O:**

No Decreto de 16 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2202 de 23 de abril de 2013, que nomeou, a contar de 15 de abril de 2013, SHEILA ALVES BARBARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia,

**ONDE SE LÊ:**

..., do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia ,...

**LEIA-SE:**

..., do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 25 de fevereiro de 2013, QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA, do

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de fevereiro de 2013, QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2013, DANIELE DA SILVA SALDANHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2013, DANIELE DA SILVA SALDANHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2013, JOEL ALVES MARTINS FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2013, JOEL ALVES MARTINS FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de fevereiro de 2013, MARLEIDE AIRES ARAGÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de abril de 2013, JOSUÉ KLIPPEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico Setor de Compras, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de abril de 2013, ANTONIO MARCELO RODRIGUES PARANGABA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de abril de 2013, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2013, GABRIELA CUNHA PEDRAZA PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor de Informática, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,  
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos  
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de  
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de  
26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1º de março de 2013,  
MARCELO DOS SANTOS BORGES, do Cargo de  
Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de  
Equipe, da Secretaria de Estado de Assistência  
Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,  
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos  
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de  
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de  
26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de março de 2013,  
LUZIA LIMA VIDOTO, para exercer o Cargo de  
Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de  
Equipe, da Secretaria de Estado de Assistência  
Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,  
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos  
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de  
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de  
26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de março de 2013,  
MARCELO DOS SANTOS BORGES, para exercer  
o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de  
Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de  
Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,  
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos  
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de  
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de  
26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1º de maio de 2013,  
GILBERTO PAULINO DA SILVA, para exercer o  
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de  
Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 23 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,  
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos  
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de  
2000.

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de abril de 2013, DIVINA  
JANE DE SOUZA RAMOS, para exercer o Cargo  
de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor  
I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 26 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,  
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos  
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de  
2000.

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de abril de 2013, JULIA  
ROMAN ALONSO SOARES, para exercer o Cargo  
de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor  
Técnico II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 26 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,  
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos  
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de  
2000.

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 18 de abril de 2013,  
NELIO MOREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-11, de Assistente de  
Transporte Gabinete, da Secretaria de Estado da  
Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 26 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,  
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos  
da Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de  
2011, alterada pela Lei Complementar 670, de 08  
de junho de 2012,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 31 de março de 2013,  
TEREZA OLIVEIRA SABINO, do Cargo de Direção  
Superior, símbolo CDS-17, de Assistente Técnico  
IV, da Secretaria de Estado de Promoção da Paz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,  
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos  
da Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de  
2011, alterada pela Lei Complementar 670, de 08  
de junho de 2012,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 31 de março de 2013,  
RENAN CORREIA LIMA, do Cargo de Direção  
Superior, símbolo CDS-16, de Assistente Técnico  
III, da Secretaria de Estado de Promoção da Paz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,  
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos  
da Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de  
2011, alterada pela Lei Complementar 670, de 08  
de junho de 2012,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de abril de 2013,  
RENAN CORREIA LIMA, para exercer o Cargo de  
Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assistente  
Técnico IV, da Secretaria de Estado de Promoção  
da Paz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar 670, de 08 de junho de 2012,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de abril de 2013, TEREZA OLIVEIRA SABINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Assistente Técnico V, da Secretaria de Estado de Promoção da Paz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de março de 2013, CINTIA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Arqueologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 8 de abril de 2013, LEONARDO DALLIGNA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 2 de maio de 2013, MAIRIM DAHM DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 2 de maio de 2013, LUCIANA CRISTIAN DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Operações de Fiscalização, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 2 de maio de 2013, SILVIO SANTOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Operações de Fiscalização, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

**R E T I F I C A Ç Ã O:**

No Decreto de 16 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2201 de 22 de abril de 2013, que nomeou, a contar 11 de abril de 2013, NATALINO RODRIGUES ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Membro de Núcleo Operacional III, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

**ONDE SE LÊ:**

..., NATALINO RODRIGUES ALVES,...

**LEIA-SE:**

..., NATALIANO RODRIGUES SOUZA,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

**R E T I F I C A Ç Ã O:**

No Decreto de 16 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2201 de 22 de abril de 2013, que nomeou, a contar 11 de abril de 2013, RAIMUNDA LUZIA PEREIRA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Membro de Núcleo Operacional I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

**ONDE SE LÊ:**

..., RAIMUNDA LUZIA PEREIRA DE ALMEIDA,...

**LEIA-SE:**

..., RAIMUNDO LUZIA PEREIRA DE ALMEIDA,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

**R E T I F I C A Ç Ã O:**

No Decreto de 16 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2201 de 22 de abril de 2013, que nomeou, a contar 11 de abril de 2013, EDER FERNANDO CHICA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Membro de Núcleo Operacional II, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

**ONDE SE LÊ:**

..., EDER FERNANDO CHICA DE OLIVEIRA,...

**LEIA-SE:**

..., EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

**R E T I F I C A Ç Ã O:**

No Decreto de 16 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2201 de 22 de abril de 2013, que nomeou, a contar 11 de abril de 2013, ROSIENE LEONADELI DANTAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Membro de Equipe Operacional II, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

**ONDE SE LÊ:**

..., ROSIENE LEONADELI DANTAS,...

**LEIA-SE:**

..., ROSIENE LEONARDELI DANTAS,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

**RETIFICAÇÃO:**

No Decreto de 16 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2201 de 22 de abril de 2013, que nomeou, a contar 11 de abril de 2013, OSVALDO DE SOUZA FRANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Membro de Núcleo Operacional II, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

**ONDE SE LÊ:**

..., OSVALDO DE SOUZA FRANCO,...

**LEIA-SE:**

..., OSVALDO DE SOUSA FRANCO,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

**RETIFICAÇÃO:**

No Decreto de 16 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2201 de 22 de abril de 2013, que nomeou, a contar 11 de abril de 2013, ELIZAMAR DE OLIVEIRA SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Membro de Equipe Operacional II, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

**ONDE SE LÊ:**

..., ELIZAMAR DE OLIVEIRA SOUSA,...

**LEIA-SE:**

..., ELIZAMAR DE OLIVEIRA SOUSA,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

**RETIFICAÇÃO:**

No Decreto de 04 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2201 de 22 de abril de 2013, que nomeou, no período de 1º de janeiro de 2013 a 1º de abril de 2013, MIRIAN GABRIELLA GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Administração,

**ONDE SE LÊ:**

..., nomear, no período de 1º de janeiro de 2013 a 1º de abril de 2013,...

**LEIA-SE:**

..., nomear, no período de 1º de janeiro de 2013 a 30 de abril de 2013,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

**DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido a contar de 17 de abril de 2013, ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, Coordenador de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

**DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 18 de abril de 2013, ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, Coordenador de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

**DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar 22 de fevereiro de 2013, FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Segurança de Penitenciária José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

**DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar 21 de fevereiro de 2013, THIAGO DE BARBA AVAROMA, do Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Segurança da Penitenciária José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

**DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar 21 de fevereiro de 2013, RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor de Produção do Programa "Pintando a Liberdade", da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

**DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar 28 de fevereiro de 2013, FRANCILEI SOUSA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Diretor Geral de Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

**SUGESPE****ERRATA Nº 005 /GAB/SUGESPE EM 26.04.2013**

ERRATA: Referente à Publicação de Aviso de Dispensa de Licitação do Processo Administrativo n. 01-1109.00064-0000/2013, publicado no DOE/RO n. 2201 do dia 22.04.2013.

**Onde se lê:**

...O Coordenador Geral de Apoio a Governadoria,...

**Leia-se:**

... Superintendente da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais...

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 26 de abril de 2013.

Florivaldo Alves da Silva  
Superintendente/SUGESPE

## SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 083/2013/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 762/2012 e 009/2013  
PROCESSO: Nº 01-1420.04281-00/2012

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de agregados (areia peneirada, areia lavada e brita), para execução dos serviços de pavimentação, recapeamento e tapa buraco em CBUQ, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

**REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de agregados (areia peneirada, areia lavada e brita), para execução dos serviços de pavimentação, recapeamento e tapa buraco em CBUQ, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

#### 5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

#### 6 - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

**LOCAL DE ENTREGA:** Os agregados deverão ser entregue na Usina de Asfalto localizado na Estrada do Belmont, Bairro São Sebastião no Município de Porto Velho.

**PRAZO DE ENTREGA:** A entrega devida ser no prazo de 10 (dez) dias após o Recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

#### 9 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

**9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento)** ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

**9.3.3. Multa de 10% (dez por cento)**, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

**9.8. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

**9.9. Cancelamento do preço registrado**, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.10.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.10.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.10.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.10.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.10.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.10.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.10.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.10.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.10.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9.10.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

## 10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão **gerenciador** nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse

referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

## 11 - REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

11.2. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

11.4. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

11.5. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

11.6. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Além das obrigações definidas no termo de referência e edital, a empresa detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de

trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### 14 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

### ÓRGÃO GERENCIADOR:

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Gerente do Sistema de Registro de Preços

### EMPRESAS DETENTORAS:

Qualificadas no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 01.1420.04281-00/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS - DER

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2013

PREGÃO ELETRÔNICO: 762/2012 e 009/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/04/2013

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2013

| ITEM DA ATA | ESPECIFICAÇÃO            | UNID | CONSUMO ESTIMADO | PREÇO DE MERCADO | DIF. %  | PREÇO REGISTRADO | EMPRESA DETENTORA                       |
|-------------|--------------------------|------|------------------|------------------|---------|------------------|-----------------------------------------|
| 1           | Areia Peneirada e lavada | m³   | 6.477,73         | 50,12            | -5,49%  | 47,37            | MADECON ENGENHARIA E PARTICIPANTES LTDA |
| 2           | Brita (3/4 a 5/08)       | m³   | 45.182,16        | 85,16            | -22,03% | 66,40            | MADECON ENGENHARIA E PARTICIPANTES LTDA |

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente da SUPEL

**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

| EMP. | RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA<br>CNPJ. 08.666.201/0001-34<br>Rodovia BR 364, Km 4.5, Lagoa<br>Porto Velho-RO Fone (69) 3222-3232/9995-1912<br>email: madecon@madeconengenharia.com.br<br>JADER ANDRADE DA SILVA<br>Representante - CPF: 997.790.485-53 |

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 213/2013/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 050/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 30 de novembro de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **213/2013/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, Decreto Estadual nº. 10.898/04, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1411.00033-01/2013/DER/RO**

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Agregados (Brita, Pedrisco e Pó de Pedra) para execução dos serviços de pavimentação e restauração asfáltica em diversas Rodovias Estaduais, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.**

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 6.128.415,54**

**FONTES DE RECURSO: 0228 - PROINVEST**

**PROJETO ATIVIDADE: 2948**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30**

**DATA DE ABERTURA: 14 de Maio de 2013, às 12h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**CÓDIGO DA UASG: 925373**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, pelo telefone (69) 3216-5366, ou ainda, no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo III, 1º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Porto Velho/RO, 15 de abril de 2013.**

**DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA**

**Pregoeira ALFA/SUPEL/RO**

**Mat. 300104297**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 232/2013/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 050/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 30 de novembro de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **232/2013/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2301.00140-00/2011/SEAS/RO**

**OBJETO: Aquisição de material de consumo (fitas e bobinas para impressora), para atender as necessidades do Shopping Cidadão de (Porto Velho, Rolim de Moura e Jí - Paraná) e PROCON de Porto Velho, a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.**

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 22.756,66**

**FONTES DE RECURSO: 0100 - Tesouro do Estado**

**PROJETO ATIVIDADE: 2087**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30**

**DATA DE ABERTURA: 14 de Maio de 2013, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**CÓDIGO DA UASG: 925373**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, pelo telefone (69) 3216-5366 no horário das 07h:30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, sito o endereço: Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo III, 1º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Porto Velho/RO, 18 de abril de 2013.**

**DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA**

**Pregoeira ALFA/SUPEL/RO**

**Mat. 300104297**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 208/2013/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 050/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 30 de novembro de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **208/2013/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, Decreto Estadual nº. 10.898/04, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1420.01005-01/2013/DER/RO**

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (Pneus Protetores e Câmaras de ar, novos, não remoldados e não recauchutados), para atender aos veículos e equipamentos da frota do DER/RO, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.**

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 9.945.127,51**

**FONTES DE RECURSO: 0100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente**

**PROJETO ATIVIDADE: 1386**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30**

**DATA DE ABERTURA: 14 de maio de 2013, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**CÓDIGO DA UASG: 925373**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, pelo telefone (69) 3216-5366, ou ainda, no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo III, 1º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Porto Velho/RO, 12 de abril de 2013.**

**DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA**

**Pregoeira ALFA/SUPEL/RO**

**Mat. 300104297**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 224/2013/CPL-BETA/SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 14/GAB/SUPEL, de 18 de março de 2013, publicada no DOE Nº 2179, de 20 de março de 2013**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **224/2013/CPL-BETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 16.089/11, e ainda, com a Lei Complementar n.º 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia – SESDEC/RO**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1501.00010-00/2013/SESDEC**

**OBJETO:** Aquisição de material permanente (torres metálicas) para atender as necessidades do Projeto PEFRON, a pedido da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

**Valor Estimado da Aquisição:** R\$ 438.333,34

**Fonte de Recurso:** 0116 e 3212

**Elemento de Despesa:** 44.90.52

**Programa de Atividade:** 1276

**DATA DE ABERTURA:** 14 de maio de 2013, às 09hrs30min (horário de Brasília/DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Farquar, s/n - bairro: Pedrinhas, (Complexo Rio Madeira, Curvo III, 1º andar) em Porto Velho/RO - CEP: 76.903.036, Telefone: (0XX) 69.3216-5366.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Porto Velho/RO, 17 de abril de 2013.**

**FERNANDO NAZARÉ FERNANDES**  
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 14/GAB/SUPEL, de 18 de março de 2013, publicada no DOE Nº 2179, de 20 de março de 2013**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 209/2013/SUPEL/RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00091-00/2013/SESDEC/RO**, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos de informática, equipamentos fotográficos/filmográficos e acessórios (Computador Desktop 160 GB; Estabilizador 1000 Va; Impressora Laser Multifuncional; Nobreak 1.5/ Li; Notebook HD 500 GB; Tripé para Tela de Projeção; Câmera Corpo 21,1 megapixels; Lente objetiva), de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e seus anexos, a fim de atender ao Convênio nº 761513/2011 SENASP/MJ, que objetiva a implantação da Estratégia Nacional de Fronteiras no Estado de Rondônia, visando reforçar o policiamento na faixa de fronteira, que fica REVOGADO o AVISO DE LICITAÇÃO do referido pregão, tendo em vista o equívoco da publicação já que, as cotações existentes nos autos, não estavam de acordo, submetendo assim o processo para nova pesquisa de preços, com base no art. 49 da Lei Federal n.º: 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão.**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do endereço sito a Av. Farquar, s/n - bairro: Pedrinhas, (Complexo Rio Madeira, Curvo III, 1º andar) em Porto Velho/RO - CEP: 76.903.036, Telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho, 29 de abril de 2013.

**FERNANDO NAZARÉ FERNANDES**  
Pregoeiro da SUPEL/RO

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 050/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 30 de novembro de 2012**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 794/2012/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1421.00244-00/2012/DEOSP/RO**, cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de cabos e acessórios de conectividades (patch, switc, dentre outros), para atender as necessidades das obras do Complexo Rio Madeira - CRM, a pedido Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP, que a sessão inaugural marcada para o dia 29/04/2012 as 10h:00min, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), fica SUSPENSA**, sem data definida para reabertura, conforme pedido de esclarecimento de edital.

Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5366, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3, Rio Jamari 1º andar - Tel: (69) 3216-5366 – CEP: 76.903-036.

Porto Velho, 29 de abril de 2013.

**DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA**  
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO  
Mat. 300104297

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 242/2013/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por meio da **Portaria n.º 41/GAB/SUPEL de 27.08.2012, publicada no DOE n.º 2046, de 28.08.2012**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **242/2013/SUPEL/RO**, do tipo **“menor preço”**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/2006, com a Lei Estadual n.º 2414/2011 e com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e n.º 15.643/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Gerência de Educação - GE/SEDUC**, a pedido da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01669-00/2013/SEDUC/RO**

**OBJETO:** Aquisição de **PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS**, no âmbito do Estado de Rondônia, para atender os Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas que participarão do **PROJETO DE FORMAÇÃO INICIAL DE COORDENADORES DE TURMA E ALFABETIZADORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA**, que será realizado em 03 (três) ETAPAS, conforme detalhamento, especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos – Anexo I do Edital.

**FONTE DE RECURSO:** 0118 – Recursos do Tesouro - FUNDEB

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.366.1269.2864

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.33

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 118.379,36

**DATA DE ABERTURA:** 13 de maio de 2013 às 09h00min (horário de Brasília)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3216-5318, através do email [kappasupel.ro.gov@hotmail.com](mailto:kappasupel.ro.gov@hotmail.com), ou na

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Farquhar, s/nº, Palácio Rio Madeira, Edif. Rio Jamari/Curvo 3, 1º Piso, B. Pedrinhas, CEP 76.903-036, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho - RO, 25 abril 2013.

**VIVALDO BRITO MENDES**  
Pregoeiro da SUPEL/RO  
Mat. 300089025

### ERRATA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231/2013/SIGMA/SUPEL/RO**

PROCESSO: 01.1712.00458-00/2013

**OBJETO: Aquisição de insumos para realização dos exames de bioquímica, imunologia, hematologia, dosagens hormonais, urinálise e hemostasia, com equipamento em sistema de comodato, para atender aos serviços de patologia clínica de urgência e emergência da rede hospitalar e ambulatorial da Secretaria Estadual de Saúde – SESAU, por um período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro Substituto designado pela **Portaria Nº 018/GAB/SUPEL, de 18 de Abril de 2013, publicada no DOE no dia 22 de Abril de 2013, COMUNICA** aos interessados em especial às empresas interessadas em participar do certame licitatório, que **fica alterado no Aviso de Licitação do Edital: valor estimado da licitação.**

**ONDE SE LÊ:**

**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 6.253.324,92 (seis milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).**

**LEIA-SE:**

**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 6.625.009,92 (seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, nove reais e noventa e dois centavos).**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3216-5318 pelo email [sigma@supel.ro.gov.br](mailto:sigma@supel.ro.gov.br) e/ou [sigma.supel@gmail.com](mailto:sigma.supel@gmail.com).

Porto Velho, 26 de Abril de 2012.

**JENILSON REIS DE AZEVEDO**  
Pregoeiro Substituto da SUPEL/RO

**ADENDO MODIFICADOR Nº.: 002**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2013/SUPEL-RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01-1420.00313-01/2013**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada que utilize tecnologia da informação na administração e controle (autogestão) da frota de veículos, para prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de rede credenciada, para atender às necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria n.º 14/GAB/SUPEL, de 18 de março de 2013, publicada no DOE Nº 2179, de 20 de março de 2013, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital, que, atendendo a recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através da Decisão Monocrática nº 023/2013/GCVCS/TSE/RO, o edital de licitação sofreu as seguintes alterações:**

### NO EDITAL 109/2013/SUPEL

| ONDE SE LÊ:                                                                                                                                                                                                                      | LEIA-SE                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela Todos participantes da Ata, conforme descrito no anexo I do edital no item 1.4.                                              | 30.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo DER/RO.                                                      |
| 22.1 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA;<br>Excluir itens 22.1.2 a 2.1.51                                                                                                                                                        | 22.1 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA;<br>Incluir 22.1.1:Conforme descrito no Termo de Referência, ANEXO I deste edital no item 08 e subitens.                 |
| 30.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.                                                                                          | 30.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o valor da nota de empenho.                       |
| 24 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS<br>Excluir itens 24.1, 24.2, 24.3 e 24.4;                                                                                                                                                       | 24 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS<br>Incluir 24.1. Conforme descrito no Termo de Referência, ANEXO I deste edital no item 16 e subitens (alterados neste adendo); |
| EXCLUIR OS ITENS                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                  |
| 12.3. Caso haja dúvida na marca e no fabricante do objeto ofertado, o Pregoeiro, antes da aceitação do item .....                                                                                                                |                                                                                                                                                                  |
| 12.6.1. Para ACEITAÇÃO da licitante de menor lance, o objeto proposto, será analisado pelo Pregoeiro, equipe.....                                                                                                                |                                                                                                                                                                  |
| 13.9.5 - Será considerado compatível em características o atestado que demonstre exata pertinência com o objeto a ser contratado, previsto nos itens 2.1. (DO OBJETO) e 2.5.1. (Características/Operacionalidades.) deste edital |                                                                                                                                                                  |
| 18.6 - Não será concedido reajuste sobre o valor da taxa de administração, durante o prazo de vigência. No .....                                                                                                                 |                                                                                                                                                                  |
| 18.7 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de .....                                                                                                           |                                                                                                                                                                  |

| ONDE SE LÊ:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LEIA-SE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6.1 e) Utilizar peças, materiais e acessórios originais ou genuínos não podendo valer-se de itens reconicionados ou similares, salvo nos casos excepcionais com autorização formal do Gestor do contrato;                                                                                                                                                                                                                                    | 6.1 e) Utilizar peças, materiais e acessórios originais e genuínos, estes em caso de manter a garantia técnica, não podendo valer-se de itens reconicionados ou similares, salvo nos casos excepcionais com autorização formal do Gestor do contrato;                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 6.1 h) Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos da CONTRATANTE, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do bem, não transferindo tal responsabilidade a terceiros;                                      | 6.1 h) Responsabilizar-se pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, em casos de dolo ou culpa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 6.3 As peças, materiais ou acessórios a serem utilizados no conserto dos veículos deverão ser sempre originais, salvo em casos excepcionais em que, com autorização formal do Fiscal do Contrato, poderão ser empregadas peças e ou acessórios, genuínos e similares.                                                                                                                                                                        | 6.3 As peças, materiais ou acessórios a serem utilizados no conserto dos veículos deverão ser sempre originais e genuínos, no caso de bens em garantia técnica, salvo em casos excepcionais em que, com autorização formal do Fiscal do Contrato, poderão ser empregadas peças e ou acessórios, similares e reconicionados.                                                                                                                                                                           |
| 7.1. e) Realização de, no mínimo, 03 (três) cotações dentre as oficinas credenciadas, preliminarmente à execução de quaisquer serviços com o objetivo de serem analisados, devendo ser autorizado o de menor valor pelo Gestor do contrato, inclusive para os veículos cuja garantia não esteja vencida, salvo quando houver um número inferior de concessionárias capacitadas para o serviço, devendo tal fato constar na ordem de serviço. | 7.1. e) Realização de, no mínimo, 03 (três) cotações dentre as oficinas credenciadas, preliminarmente à execução de quaisquer serviços, devendo ser autorizado o de menor valor pelo Gestor do contrato, inclusive para os veículos cuja garantia não esteja vencida, salvo quando houver um número inferior de concessionárias capacitadas para o serviço, devendo tal fato constar na ordem de serviço, além de ser observada a situação de regularidade fiscal a que for dada a ordem de execução. |
| 7.1. f) Realização de cotação de preços em praças próximas onde está o veículo, ou em todo o Estado de Rondônia, quando não houver menos que 03 (três) credenciados na localidade, informando o custo de remoção, visando averiguar se o conserto em outra localidade, incluindo o transporte do bem e seu retorno ao local de origem, apresenta preço mais vantajoso.                                                                       | 7.1. f) Realização de cotação de preços em praças próximas onde está o veículo, ou em todo o Estado de Rondônia, quando houver menos que 03 (três) credenciados na localidade, informando o custo de remoção, visando averiguar se o conserto em outra localidade, incluindo o transporte do bem e seu retorno ao local de origem, apresenta preço mais vantajoso.                                                                                                                                    |
| 16 - DAS PENALIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 16 - DAS PENALIDADES:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 16.1 A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total das obrigações assumidas, sujeitará o contratado às seguintes sanções, observando-se o disposto na Lei Estadual nº 2.414/2011:                                                                                                                                                                                                                                                     | 16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatária que:<br>a) Não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;<br>b) Apresentar documentação falsa;<br>c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;<br>d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;<br>e) Não manter a proposta;<br>f) Comportar-se de modo inidôneo;<br>g) Cometer fraude fiscal.                                       |
| 16.2 Advertência;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 16.2 A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:<br>a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;                                                                                                                                                                                        |
| 16.3 Multa de mora, no percentual de 0,5% sobre o valor da parcela em atraso, por dia, limitada a 30 (trinta) dias;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 16.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 16.4 Multa, no percentual de 10% do valor anual estimado da contratação;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 16.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.                                                                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 16.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.                                                                                                                                                                                                                                                                 |

### ACRESCENTAR

|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 - OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1.1 Incluir na descrição do objeto os serviços de lavagem, borracharia e troca de óleo para toda frota do DER                                                                                                                                                                               |
| 9.14. A Rede Credenciada deverá manter sua condição de regularidade fiscal para que execute a ordem de serviço solicitada pelo Gestor ou Fiscal do contrato, sob pena de ser descontado o respectivo valor da nota fiscal de reembolso feito a contratada, até que a situação se normalize. |
| EXCLUIR OS ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 3.4 Será considerado compatível em características o atestado que demonstre exata pertinência com o objeto a ser contratado, previsto nas cláusulas 1.1 e 1.3 deste Termo                                                                                                                   |
| A TÍTULO INFORMATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Referente ao item 8.4: Treinamento de Usuários e Gestores do contrato para operar o sistema:<br>Informamos que o número total de servidores que deverão receber o treinamento será de aproximadamente 15 pessoas.                                                                           |

| NA MINUTA DA ATA                                                                                                                                                                                                                 | LEIA-SE                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ONDE SE LÊ:                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                    |
| No preâmbulo da minuta onde se Le .....Governo do Estado de Rondônia.                                                                                                                                                            | Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO                                                         |
| 5.2.6 - (.....)Governo do Estado de Rondônia(.....)                                                                                                                                                                              | Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO                                                         |
| 6.1                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                    |
| 11.2.14 - (.....)Governo do Estado de Rondônia(.....)                                                                                                                                                                            | Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO                                                         |
| 6.1 - O pagamento será efetuado(.....) até o 10º dia útil após .....                                                                                                                                                             | 6.1 - O pagamento será efetuado(.....) até o 30º dia útil após .....                                               |
| 8. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS                                                                                                                                                  | 8. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.                                   |
| 8.1 - Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.                                                                                   | 8.1 Conforme descrito no Termo de Referência, ANEXO I deste edital no item 16 e subitens (alterados neste adendo); |
| 8.3.2 - Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;                                         |                                                                                                                    |
| 8.3.3 - Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas; |                                                                                                                    |
| EXCLUIR O ITEM                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                    |
| 10. REALINHAMENTO DE PREÇO sub-itens 10.1 ate 10.6).                                                                                                                                                                             |                                                                                                                    |

Informamos que a referida licitação, permanecerá suspensa ate parecer do Tribunal.

Publique-se no sistema ComprasNet e demais meios legais. Notifiquem-se os interessados em campo próprio do sistema Comprasnet. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através do telefone (0XX) 69.3216-5366 ou pelo e-mail [cplms2011@hotmail.com](mailto:cplms2011@hotmail.com).

Porto Velho, 19 de abril de 2012.

**FERNANDO NAZARÉ FERNANDES**  
Pregoeiro – CPL BETA/SUPEL/RO

**Sec. do Estado de Planejamento**

PORTARIA Nº. 042/GAB/SEPLAN  
Porto Velho, 26 de Abril de 2013.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir de 01.03.2013, o servidor **VICENTE DE PAULA BRAGA GOES**, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo e Financeira, Matrícula nº 300062173, para efetuar Acompanhamento e Fiscalização, e apresentar Relatório dos Serviços, relativos à Vigilância Armada na Sede da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN, fruto do processo nº 1301.00597-00/2009.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

**Pedro Antonio Afonso Pimentel**  
Secretário Adjunto/SEPLAN

**PORTARIA Nº 041/GAB/SEPLAN-2013**

Institui Tomada de Contas Especial em decorrência da prática de ato ilegítimo e antieconômico, que levou à anulação das concorrências públicas e do contrato delas decorrentes, que tinham como objeto a execução das obras de esgotamento sanitário de Porto Velho/RO, nomeia Membros e toma outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 3º, Inc. I e IX ambos do Dec. nº. 13.601, de 05/05/2008, que regulamenta a estrutura básica e estabelecem as competências da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação – **SEPLAN**, c/c o art. 1º da IN 21/TCE-2007 e,

**CONSIDERANDO** o teor do acórdão nº 2572/2010, ratificado em Decisão de Mérito do TCU, por intermédio do Acórdão 3131/2011, que em função das graves irregularidades no processo licitatório, recomendou a anulação das concorrências 042/2008/CPLO/SUPEL e 009/2009/CPLO/SUPEL, bem como a nulidade do contrato 083/PGE-2009, atrelando tal feito a liberação de recursos para conclusão do empreendimento, além disso, a conclusão do projeto básico da obra e a realização de novo processo licitatório, o que levou ou Governo do Estado de Rondônia a Anular, tanto as concorrências públicas, como o contrato delas decorrente, sob pena de não receber os recursos objeto de contrato de repasse do Ministério das Cidades, bem como de financiamento junto a Caixa Econômica Federal;

**CONSIDERANDO** que em diversos Relatórios da CGU, bem como dos Órgãos repassadores e financiadores, se questionam as medidas levadas a efeito quanto à responsabilização dos Gestores e servidores que atuaram diretamente nas diversas fases do processo licitatório, que levaram a enfadada empreitada, que causou prejuízos ao Erário Estadual, por se tratar de recursos oriundos de financiamentos junto a Caixa Econômica Federal, destinados a contrata-partida aos recursos da União;

**CONSIDERANDO**, pedido da empresa que se efetue pagamento na ordem de R\$19.510.507,44

(dezenove milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), onde consigna que seria por serviços não pagos pelo Estado de Rondônia, além de que, conforme documento da Coordenadoria Estadual de Infraestrutura, a empresa recebeu a maior R\$5.310.421,96 (cinco milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), além de que existem materiais que não foram restituídos pela empresa ao Governo do Estado de Rondônia, mesmo após ser notificada para tal;

**CONSIDERANDO**, por fim, **DETERMINAÇÃO** da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** à fls. 13.412, e tudo quanto consta nos autos do Processo Administrativo nº. 01-1301-00453-00/2008, onde determina a instauração de Tomada de Contas Especial, observando que se trata de recursos financeiros oriundos de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, alocados para fazer frente a contrata-partida do acordo entre o Estado de Rondônia e a União, sendo os prejuízos suportados unicamente pelo Erário Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial com vistas a apurar, quantificar o dano e qualificar os responsáveis em decorrência do acórdão nº 3131/2011 e Parecer nº. 198/PGE/PA/2013, de 20/02/2013, onde determina instauração de Tomada de Contas Especial, pela ausência de devolução de materiais do Estado de Rondônia, após anulação do Contrato que era mantido entre as partes, bem como tudo quanto mais consta no Processo Administrativo nº. 01-1301-00453-00/2008.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial os servidores: Mirla Maria Souza da Silva Loura – matrícula 300068524, na função de Presidente; Tarcísio Batista do Rego, matrícula 300002739, na função de Membro; Andréia da Silva Lima Frazão – matrícula 300027218, na função de Membro e Jorge César Ugalde – Agente Administrativo - matrícula SIAPE nº. 0694127n na função de Membro, para juntos, instruírem a presente TCE de acordo com a IN 21/TCE/RO.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Porto Velho/RO, 22 de abril de 2013.

**GEORGE ALESSANDRO  
GONÇALVES BRAGA**  
Secretário de Estado do Planejamento  
e Coordenação Geral

**Sec. do Estado da Administração**

PORTARIA N. 01952/NCSR/GAB/SEAD  
12 DE MARÇO DE 2013.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 09 de novembro de 2012, fls.02, que consta nos autos do processo 1601.00305/2013,

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, a partir de 13.03.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora **SILVIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300074068, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

**CARLA MITSUE ITO**  
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02080/NCSR/GAB/SEAD  
15 DE MARÇO DE 2013.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, termino licença sem vencimento n.2897/SEAD, de 07.04.2010, fls.06, que consta nos autos do Processo n.2201.03121/2013, retorno em folha,

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a partir de 01.04.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora **MARCILENE DE ASSUNCAO**, ocupante do cargo de Prof Nível III (ch 020), matrícula nº 300023428, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**CARLA MITSUE ITO**  
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02160/NCSR/GAB/SEAD  
19 MARÇO DE 2013.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando o despacho fls.16, de 25.01.2013 e despacho NCPA/SEAD, de 15.03.2013, fls.22, que consta nos autos do Processo n. 2201.06465/2009,

**RESOLVE**

Retificar, na portaria n. 7751/SEAD, de 30.06.2009, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora **JUVERSINA VIEIRA DOMICIANO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300007346, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças /SEFIN/Ouro Preto D'oeste.

**ONDE SE LÊ:**

... no período de 01.08.2009 a 31.10.2009, referente ao 4º quinquênio.

**LEIA-SE:**

.. no período de 01.08.2009 a 31.10.2009, referente ao 5º quinquênio.

**CARLA MITSUE ITO**  
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02218/NCSR/GAB/SEAD  
20 DE MARÇO DE 2013.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13.03.2013, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.21959/2012,

**R E S O L V E:**

Transferir, na portaria n. 00777/NCSR/GAB/SEAD, de 25.01.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor LUIZ CARLOS MORAES, Motorista, Matrícula nº 300068630, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Buritit.

**ONDE SE LÊ:**

... no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 1º quinquênio, de 03.04.07 a 02.04.12 .

**LEIA-SE:**

... no período de 01.01.2014 a 31.03.2014, referente ao 1º quinquênio, de 03.04.07 a 02.04.12

CARLA MITSUE ITO  
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02279/NCSR/GAB/SEAD  
22 DE MARÇO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 06 de fevereiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12748/2010,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, a serem cumpridos das 7h às 19h, de acordo com a escala de plantão do Hospital, a fim de que possa freqüentar o 1º período do curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal/FACIMED, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor ALVARO MARCAL JUNIOR, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300099819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/HRC/Cacoal.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2013.

CARLA MITSUE ITO  
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02395/NCSR/GAB/SEAD  
28 DE MARÇO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de

10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o despacho de 22.03.2012, fls.80, que consta nos autos do Processo n. 2201.11511/2010,

**R E S O L V E:**

Transferir, na portaria n. 00134/NCSR/GAB/SEAD, de 08.01.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor WILLES MIQUILINO DA CUNHA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300001005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

**ONDE SE LÊ:**

... no período de 01.01.2013 a 31.01.2013, 01.04.2013 a 31.05.2013, referente ao 4º quinquênio, de 01.08.97 a 31.07.02.

**LEIA-SE:**

... no período de 01.01.2013 a 31.01.2013, 01.12.2014 a 31.12.2014, 01.12.2015 a 31.12.2015, referente ao 4º quinquênio, de 01.08.97 a 31.07.02.

CARLA MITSUE ITO  
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02396/NCSR/GAB/SEAD  
28 DE MARÇO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de março de 2013, fls. 66, que consta nos autos do Processo n. 1501.14796/04,

**R E S O L V E:**

Transferir, na portaria n. 00133/NCSR/GAB/SEAD, de 08.01.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA INES DE MORAES TEIXEIRA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300000675, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Nova Brasilândia.

**ONDE SE LÊ:**

... no período de 01.01.2013 a 31.01.2013, 01.07.2013 a 31.07.2013, 01.01.2014 a 31.01.2014, referente ao 6º quinquênio, de 20.08.05 a 19.08.10.

**LEIA-SE:**

... no período de 01.01.2013 a 31.01.2013, 01.01.2014 a 31.01.2014, 01.01.2015 a 31.01.2015 referente ao 6º quinquênio, de 20.08.05 a 19.08.10.

CARLA MITSUE ITO  
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02494/NCSR/GAB/SEAD  
1 DE ABRIL DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de

10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.3817/GAB/SEJUS, de 07.12.2012,

**R E S O L V E:**

RETIFICAR, na portaria n.11207/NCSR/GAB/SEAD, de 13.12.2012, que relatou, a partir de 23.10.2012, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, a servidor ANA MARIA GARCIA, ocupante do cargo de Sócio-Educador, matrícula nº 300093405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**ONDE SE LÊ:**

... Relotar, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura,

**LEIA-SE:**

... Relotar, na Unidade Socioeducativa de Rolim de Moura,

CARLA MITSUE ITO  
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02495/NCSR/GAB/SEAD  
1 DE ABRIL DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 3917/GAB/SEJUS, de 18.12.2012,

**R E S O L V E:**

RETIFICAR, na portaria n.11555/NCSR/GAB/SEA, de 27.12.2012, que relatou, a partir de 10.11.2012, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal o servidor ADRIANO MEDEIROS FLORES, ocupante do cargo de Socio-Educador, matrícula nº 300094173, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**ONDE SE LÊ:**

... Relotar, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal,

**LEIA-SE:**

... Relotar, no Centro Socioeducativo de Cacoal.

CARLA MITSUE ITO  
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02496/NCSR/GAB/SEAD  
1 DE ABRIL DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 3842/GAB/SEJUS, DE 11.12.2012,

**R E S O L V E:**

RETIFICAR, na portaria n.11444/NCSR/GAB/SEAD, de 20.12.2012, que relatou, a partir de 23.10.2013, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho o servidor ANDERSON PEREIRA DOS REIS, ocupante do cargo de Agente

Penitenciário, matrícula nº 300092846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

... Relotar, a partir de 23.10.2013, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

LEIA-SE:

... Relotar, a partir de 23.10.2013, na Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02497/NCSR/GAB/SEAD  
1 DE ABRIL DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 3832/GAB/SEJUS, de 10.12.2012,

RESOLVE:

RETIFICAR, na portaria n.11423/NCSR/GAB/SEAD, de 19.12.2012, que relatou, a partir de 06.12.2012, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes o servidor CARLOS RENATO ROMANO LOPES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300065903, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

.. Relotar, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes,

LEIA-SE:

... Relotar, na Casa de Detenção de Ariquemes.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02498/NCSR/GAB/SEAD  
1 DE ABRIL DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 085/GAB/SEJUS, de 14.01.2

RESOLVE:

RETIFICAR, na portaria n.00597/NCSR/GAB/SEAD, de 21.01.2013, que relatou, a partir de 02.01.2013, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, o servidor CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300088941, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

... Relotar, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura

LEIA-SE:

... Relotar, na Unidade Semiaberto de Rolim de Moura

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02499/NCSR/GAB/SEAD  
1 DE ABRIL DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 045/GAB/SEJUS, de 09.01.2013,

RESOLVE:

RETIFICAR, na portaria n.00432/NCSR/GAB/SEAD, de 15.01.2013, que relatou, a partir de 03.01.2013, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná o servidor EDILSON ELIAS FILHO, ocupante do cargo de Socio-Educador, matrícula nº 300092833, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

... Relotar, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná,

LEIA-SE:

... Relotar, no Centro Socioeducativo de Ji-Paraná.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02500/NCSR/GAB/SEAD  
1 DE ABRIL DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 3819/GAB/SEJUS, 07.12.2012,

RESOLVE:

RETIFICAR, na portaria n.11210/NCSR/GAB/SEAD, de 13.12.2012, que relatou, a partir de 30.10.2012, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, o servidor EDIVALDO JOSE DIAS, ocupante do cargo de Socio-Educador, matrícula nº 300093482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

... Relotar, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura,

LEIA-SE:

... Relotar, na Unidade Socioeducativa de Rolim de Moura.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.  
011/IPERON/TJ-RO, DE 13/03/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D .O.E Nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E Nº.

1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/936/2013.

RESOLVE:

APOSENTAR, o servidor **JOEL JOSÉ DE CASTILHO**, ocupante do Cargo de **Técnico Judiciário - Nível Superior**, Referência Salarial **Padrão 26**, matrícula nº. **28177**, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do **Art. 3º e incisos da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e LCE Previdenciária nº. 432/2008**.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**ROOSEVELT QUEIROZ COSTA**

Desembargador/Presidente/ TJ-RO

**JOSÉ TIAGO COELHO MARANHÃO**

Presidente em Exercício

ATO CONCESSÓRIO Nº. 044/DIPREV/2013, DE  
24/04/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D .O.E Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2220/6577/2012**, conforme **PARECER Nº. 86/2013/PROGER/IPERON**, de 23/01/2013; para conceder pensão mensal aos beneficiários da ex-servidora/Ativa **MARIA ROSIMAR SILVA DOS SANTOS**, matrícula n.º **300025032**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional N1 – REF. 007**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **28/10/2012**, com fundamento nos **art. 28, I; 30, II; 32, I e II, alíneas “a”;** **34, I e II da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c art. 40, §§ 7º II e 8º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **LUCIONEI SILVA DOS SANTOS (cônjuge)**, portador do **CPF nº 360.850.222-04**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **LUCAS SILVA DOS SANTOS** e **LUAN SILVA DOS SANTOS (filhos)**, representados por seu genitor **LUCIONEI SILVA DOS SANTOS**, portador do **CPF nº 360.850.222-04**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA**  
Presidente

**CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL**  
Diretora de Previdência

**ATO CONCESSÓRIO Nº. 045/DIPREV/2013, DE 24/04/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2220/6883/2012**, conforme **PARECER Nº. 94/2013/PROGER/IPERON**, de 23/01/2013; para conceder pensão mensal à beneficiária do ex-servidor/**Ativo ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. **300035402**, ocupante do cargo de **Professor**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **26/09/2012**, com fundamento nos **art. 28, II; 30, II; 32, I “a”; 34, I da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c art. 40, §§ 7º II e 8º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DALVA GOMES FERREIRA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº 619.697.612-53**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do requisição.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA**  
Presidente

**CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL**  
Diretora de Previdência

**Sec. de Estado de Promoção da Paz**

**AVISO DE ADESAO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº118/2012-SUPEL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 666/2012/SUPEL/RO**

O Secretário Adjunto de Estado de Promoção da Paz - SEPAZ, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, que consubstanciado no artigo 12 do Decreto Estadual nº 10.898/20041 e no Parecer Técnico nº 013/2013/ASSESSORIA TÉCNICA/JURÍDICA (fls. 016/018 do Processo Administrativo nº 2501.0024/2013-SEPAZ), que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 118/2012, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL (Pregão Presencial nº 666/2012/SUPEL/RO (Processo Administrativo nº 01.2101.00861-00/2012), para confecção de capas para processo, em favor da Empresa RONDIFORMS INDÚSTRIA E GRÁFICA LTDA, totalizando o valor de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

Porto Velho, 26 de abril de 2013.

**Pedro Paulo de Carvalho**  
**Secretário Adjunto de Estado de Promoção da Paz**

## Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 675/2013-GAB/SEDUC

Porto Velho, 25 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Gestora de Trabalho para Construção de Documento Orientador, com a finalidade de definir critérios e estratégias para o processo de Avaliação Promocional dos estudantes públicos, alvo da educação especial na perspectiva da educação inclusiva.

1 - Ana Maria Soares Gonçalves, matrícula nº 300014058, Coordenadoria Regional de Educação - CRE/PVH;

2 - Angelina Pereira dos Santos Lima, matrícula nº 300009970, Ensino e Currículo/Subgerência de Formação e Tecnologia - EC/SFT/GE;

3 - Cleidiane da Penha Segura de Melo, matrícula nº 300079147, Coordenação de Educação Especial- CEE/SEB/GE;

4 - Conceição de Maria Araújo de Azevedo, matrícula nº 300024641, Coordenação Educação Fundamental Regular e EJA - Cefreja/SEB/GE;

5 - Daniele Cosme dos Santos, matrícula nº 300039647, Coordenação de Educação Especial - CEE/SEB/GE;

6 - Evarista Maria Cursino Casara, matrícula nº 300009161, Escola Estadual de Ensino Especial Profº Abnael Machado de Lima - Cene/CRE/PVH;

7 - Francelena Santos Arruda, matrícula nº 300002438, Ensino e Currículo/Subgerência de Formação e Tecnologia - EC/SFT/GE;

8 - Luanna Oliveira Freitas, matrícula nº 300026192, Coordenadoria Regional de Educação - CRE/PVH;

9 - Maria da Conceição Pereira Sobrinha, matrícula nº 300014205, Coordenação de Normas Técnicas/Subgerência de Controle e Acompanhamento de Gestão Escolar/CNT/SCAGE/GE;

10 - Nalzira de Fátima da Silva, matrícula nº 300046217, Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal/CERNIC;

11 - Suely de Souza Fonseca, matrícula nº 300007147, Coordenação de Educação Especial - CEE/SEB/GE.

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

**DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64 e, considerando o Parecer nº 01/DPC/2013, fls. 232 e 233, constante do Processo Administrativo nº 01-1601.06477-00/2011, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de Adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pela servidora Lúcia Santos Costa de Castro, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Rolim de Moura – RO, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2011 e Portaria nº 1510/2012/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho-RO, 11 de abril de 2013.

**DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 678/2013-GAB/SEDUC

Porto Velho, 16 de abril de 2013.

Autoriza o funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EEEFM Marechal Rondon, localizado no município de Buritis - RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 1075/2012-

CEE/RO e Laudo Técnico da Seção Pedagógica/CRE- Ariquemes/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada:

# R E S O L V E:

Art.1º Conceder nova autorização de funcionamento a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no município de Ariquemes - RO, para,

I - Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - regular;

II - Ensino Médio - regular;

III - Educação de Jovens e Adultos com Curso Semestral de Ensino Fundamental - 5º ao 8º ano e Ensino Médio, organizado de forma sistemática e com avaliação no processo.

Art. 2º Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos referentes ao nível de ensino tratado no artigo anterior, a partir da expiração da Portaria nº 1290/08-GAB/Seduc.

Art. 3º A escola observará, os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria nº. 0446/13 e 603/13 - GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria nº 1163/12 - GAB/Seduc.

Art. 4º As Gerências de Educação - GE, de Avaliação e Estatística - GAE e a Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Coordenadoria Regional de Educação - CRE, ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico, e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito de seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º - As autorizações concedidas por este Ato terá a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

## PAGAMENTO DE PARCELA DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, torna publico aos interessados o pagamento da 1ª Remessa da 1ª Parcela do Programa de Apoio Financeiro - Proafi, referente ao Processo Administrativo nº 01-1601-00277/2013, conforme a seguinte especificação:

### 1ª Remessa

| Código                                        | Município              | Informação Cadastral da Instituição                                                    |                                                     | Informação Bancária                                                             | Censo            |       |          |     | Nº Aluno | 1ª Parcela |
|-----------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|----------|-----|----------|------------|
|                                               |                        | Nome das Escolas                                                                       | Conselho Escolar                                    |                                                                                 | Agência Bancária | Conta | Corrente | LEG |          |            |
| 11024275                                      | Alta Floresta do Oeste | CEEJA Luiz Vaz de Camões                                                               | APAMES do CEEJA Luiz V. de Camões                   | 01.120.463/0001-50                                                              | 2173             | 3     | 6923     | X   | 6        | 234        |
| 11024275                                      | Alta Floresta do Oeste | CEEJA Luiz Vaz de Camões                                                               | APAMES do CEEJA Luiz V. de Camões                   | 01.120.463/0001-50                                                              | 2173             | 3     | 6923     | X   | 7        | 203        |
| 11024275                                      | Alta Floresta do Oeste | CEEJA Luiz Vaz de Camões                                                               | APAMES do CEEJA Luiz V. de Camões                   | 01.120.463/0001-50                                                              | 2173             | 3     | 6923     | X   | 4        | 130        |
| 11024275                                      | Alta Floresta do Oeste | CEEJA Luiz Vaz de Camões                                                               | APAMES do CEEJA Luiz V. de Camões                   | 01.120.463/0001-50                                                              | 2173             | 3     | 6923     | X   | 5        | 108        |
| 11024682                                      | Alta Floresta do Oeste | Escola Eurídice L. Pedroso                                                             | Conselho Escolar da E.E.E.F. Eurídice Lopes Pedroso | 01.511.044/0001-49                                                              | 2173             | 3     | 6925     | 6   | 1        | 482        |
| 11024968                                      | Alta Floresta do Oeste | Escola Juscelino K. de Oliveira                                                        | Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira           | 01.700.028/0001-02                                                              | 2173             | 3     | 6927     | 2   | 1        | 489        |
| 11024968                                      | Alta Floresta do Oeste | Escola Juscelino K. de Oliveira                                                        | Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira           | 01.700.028/0001-02                                                              | 2173             | 3     | 6927     | 2   | 2        | 318        |
| 11025620                                      | Alta Floresta do Oeste | Escola Tancredo A. Neves                                                               | APP Olavo Bilac                                     | 01.700.030/0001-73                                                              | 2173             | 3     | 6928     | 0   | 1        | 294        |
| 11025638                                      | Alta Floresta do Oeste | Escola Padre Ezequiel Ramin                                                            | Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Pe. Ezequiel Ramin   | 01.700.027/0001-50                                                              | 2173             | 3     | 6930     | 2   | 1        | 794        |
| 11025638                                      | Alta Floresta do Oeste | Escola Padre Ezequiel Ramin                                                            | Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Pe. Ezequiel Ramin   | 01.700.027/0001-50                                                              | 2173             | 3     | 6930     | 2   | 2        | 781        |
| 11022558/11046244/11037962/11046236/11038047/ |                        |                                                                                        | Alta Floresta do Oeste                              | Hap Bitt Tupari/Kon Koatt Tupari/Sawd Jo Tupari/Mekton Tupari/Amem Koare Tupari |                  |       |          |     |          | A P P      |
| Ek Etrat Casa Grande                          |                        | 03.212.298/0001-91                                                                     | 2173                                                | 3                                                                               | 8754             | 8     | 10       | 101 | 2.424,00 |            |
| 11038373/11037938/11046252/11038381           | Alta Floresta do Oeste | Boatt Gerainny/Erapoaron Makurap/Kap sogo Tupari/ Anomae Tupari APP Lu Ut'E Rio Branco | 03.212.303/0001-66                                  | 2173                                                                            |                  |       |          |     | 2173     | 3          |
| 10                                            | 121                    | 2.904,00                                                                               |                                                     |                                                                                 |                  |       |          |     |          | 8753       |
| 11024437                                      | Alto Alegre Parecis    | Escola Artur da C. e Silva                                                             | APP Bom Sucesso da E.E.E.F. Artur da C. e Silva     | 01.511.045/0001-93                                                              | 4006             | 1     | 6393     | 2   | 1        | 285        |
| 11024437                                      | Alto Alegre Parecis    | Escola Artur da C. e Silva                                                             | APP Bom Sucesso da E.E.E.F. Artur da C. e Silva     | 01.511.045/0001-93                                                              | 4006             | 1     | 6393     | 2   | 2        | 557        |
| 11024437                                      | Alto Alegre Parecis    | Escola Artur da C. e Silva                                                             | APP Bom Sucesso da E.E.E.F. Artur da C. e Silva     | 01.511.045/0001-93                                                              | 4006             | 1     | 6393     | 2   | 7        | 55         |
| 11009888                                      | Alto Paraíso           | Escola Laurindo Rabelo                                                                 | APP da E.E.E.F. Laurindo Rabelo                     | 00.670.367/0001-12                                                              | 3997             | 7     | 5757     | 6   | 1        | 590        |
| 11009888                                      | Alto Paraíso           | Escola Laurindo Rabelo                                                                 | APP da E.E.E.F. Laurindo Rabelo                     | 00.670.367/0001-12                                                              | 3997             | 7     | 5757     | 6   | 2        | 678        |
| 11009888                                      | Alto Paraíso           | Escola Laurindo Rabelo                                                                 | APP da E.E.E.F. Laurindo Rabelo                     | 00.670.367/0001-12                                                              | 3997             | 7     | 5757     | 6   | 7        | 179        |
| 11048140                                      | Alto Paraíso           | E.E.E.F. Custódio Gabriel Filho                                                        | Conselho Escolar da E.E.E.F. Custódio Gabriel Filho | 07.925.227/0001-97                                                              | 3997             | 7     | 8474     | 3   | 1        | 304        |
| 11023023                                      | Alvorada d' Oeste      | CEEJA Euclides da Cunha                                                                | APAMES Euclides da Cunha                            | 01.559.188/0001-75                                                              | 2184             | 9     | 7339     | 3   | 6        | 96         |
| 11023023                                      | Alvorada d' Oeste      | CEEJA Euclides da Cunha                                                                | APAMES Euclides da Cunha                            | 01.559.188/0001-75                                                              | 2184             | 9     | 7339     | 3   | 7        | 115        |
| 11023023                                      | Alvorada d' Oeste      | CEEJA Euclides da Cunha                                                                | APAMES Euclides da Cunha                            | 01.559.188/0001-75                                                              | 2184             | 9     | 7339     | 3   | 4        | 55         |
| 11023023                                      | Alvorada d' Oeste      | CEEJA Euclides da Cunha                                                                | APAMES Euclides da Cunha                            | 01.559.188/0001-75                                                              | 2184             | 9     | 7339     | 3   | 5        | 76         |
| 11023660                                      | Alvorada d' Oeste      | Escola Joaquim X. de Oliveira                                                          | APP da E.E.E.F. Joaquim Xavier de Oliveira          | 01.276.969/0001-52                                                              | 2184             | 9     | 7378     | 4   | 1        | 591        |
| 11023660                                      | Alvorada d' Oeste      | Escola Joaquim X. de Oliveira                                                          | APP da E.E.E.F. Joaquim Xavier de Oliveira          | 01.276.969/0001-52                                                              | 2184             | 9     | 7378     | 4   | 2        | 95         |
| 11023430                                      | Alvorada d' Oeste      | Escola Monte Alegre                                                                    | APP da Novo Almorecer                               | 01.214.114/0001-05                                                              | 2184             | 9     | 7350     | 4   | 1        | 158        |
| 11023678                                      | Alvorada d' Oeste      | Escola Santa Ana                                                                       | APP Ordem e Progresso                               | 00.671.995/0001-12                                                              | 2184             | 9     | 7301     | 6   | 1        | 468        |
| 11023678                                      | Alvorada d' Oeste      | Escola Santa Ana                                                                       | APP Ordem e Progresso                               | 00.671.995/0001-12                                                              | 2184             | 9     | 7301     | 6   | 2        | 669        |
| 11006757                                      | Ariquemes              | CEEJA Ariquemes                                                                        | Conselho Escolar do CEEJA de Ariquemes              | 84.744.754/0001-46                                                              | 11789            | 10509 | 0        | 6   | 538      | 12.912,00  |
| 11006757                                      | Ariquemes              | CEEJA Ariquemes                                                                        | Conselho escolar do CEEJA de Ariquemes              | 84.744.754/0001-46                                                              | 11789            | 10509 | 0        | 4   | 1685     | 40.440,00  |
| 11006889                                      | Ariquemes              | Escola Anísio Teixeira                                                                 | Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Anísio Teixeira      | 84.727.627/0001-39                                                              | 11789            | 10535 | X        | 1   | 798      | 19.152,00  |
| 11006889                                      | Ariquemes              | Escola Anísio Teixeira                                                                 | Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Anísio Teixeira      | 84.727.627/0001-39                                                              | 11789            | 10535 | X        | 2   | 80       | 1.920,00   |
| 11006889                                      | Ariquemes              | Escola Anísio Teixeira                                                                 | Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Anísio Teixeira      | 84.727.627/0001-39                                                              | 11789            | 10535 | X        | 6   | 157      | 3.768,00   |
| 11006889                                      | Ariquemes              | Escola Anísio Teixeira                                                                 | Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Anísio Teixeira      | 84.727.627/0001-39                                                              | 11789            | 10535 | X        | 7   | 283      | 6.792,00   |
| 11048620                                      | Ariquemes              | E.E.E.F.M. Carmem Ione de Araújo                                                       | Conselho Escolar da Escola Carmem Ione              | 15.221.920/0001-07                                                              | 11789            | 47835 | 0        | 1   | 735      | 17.640,00  |
| 11048620                                      | Ariquemes              | E.E.E.F.M. Carmem Ione de Araújo                                                       | Conselho Escolar da Escola Carmem Ione              | 15.221.920/0001-07                                                              | 11789            | 47835 | 0        | 2   | 199      | 4.776,00   |
| 11006773                                      | Ariquemes              | Escola Cora Coralina                                                                   | Conselho Escolar E.E.E.F.M. Cora Coralina           | 84.727.650/0001-23                                                              | 11789            | 10536 | 8        | 1   | 1.140    | 27.360,00  |
| 11006773                                      | Ariquemes              | Escola Cora Coralina                                                                   | Conselho Escolar E.E.E.F.M. Cora Coralina           | 84.727.650/0001-23                                                              | 11789            | 10536 | 8        | 2   | 368      | 8.832,00   |
| 11006773                                      | Ariquemes              | Escola Cora Coralina                                                                   | Conselho Escolar E.E.E.F.M. Cora Coralina           | 84.727.650/0001-23                                                              | 11789            | 10536 | 8        | 7   | 458      | 10.992,00  |
| 11007168                                      | Ariquemes              | Escola Francisco A. M. Filho                                                           | APP Fco. Alves Mendes Filho                         | 84.722.669/0001-87                                                              | 11789            | 10542 | 2        | 1   | 588      | 14.112,00  |
| 11007168                                      | Ariquemes              | Escola Francisco A. M. Filho                                                           | APP Fco. Alves Mendes Filho                         | 84.722.669/0001-87                                                              | 11789            | 10542 | 2        | 2   | 330      | 7.920,00   |
| 11007168                                      | Ariquemes              | Escola Francisco A. M. Filho                                                           | APP Fco. Alves Mendes Filho                         | 84.722.669/0001-87                                                              | 11789            | 10542 | 2        | 7   | 197      | 4.728,00   |
| 11007885                                      | Ariquemes              | Escola Heitor Vilas Lobos                                                              | APP E.E.E.F. Heitor Villa Lobos                     | 84.727.692/0001-64                                                              | 11789            | 10456 | 6        | 1   | 207      | 4.968,00   |
| 11007885                                      | Ariquemes              | Escola Heitor Vilas Lobos                                                              | APP E.E.E.F. Heitor Villa Lobos                     | 84.727.692/0001-64                                                              | 11789            | 10456 | 6        | 2   | 1.061    | 25.464,00  |
| 11007281                                      | Ariquemes              | Escola Jardim das Pedras                                                               | Conselho Escolar da E.E.E.F. Jardim das Pedras      | 84.727.718/0001-71                                                              | 11789            | 10500 | 7        | 1   | 376      | 9.024,00   |
| 11007281                                      | Ariquemes              | Escola Jardim das Pedras                                                               | Conselho Escolar da E.E.E.F. Jardim das Pedras      | 84.727.718/0001-71                                                              | 11789            | 10500 | 7        | 6   | 133      | 3.192,00   |
| 11007281                                      | Ariquemes              | Escola Jardim das Pedras                                                               | Conselho Escolar da E.E.E.F. Jardim das Pedras      | 84.727.718/0001-71                                                              | 11789            | 10500 | 7        | 7   | 79       | 1.896,00   |
| 11007524                                      | Ariquemes              | Escola Migrantes                                                                       | APP E.E.E.F. Migrantes                              | 84.727.718/0001-74                                                              | 11789            | 10505 | 8        | 1   | 575      | 13.800,00  |
| 11007524                                      | Ariquemes              | Escola Migrantes                                                                       | APP E.E.E.F. Migrantes                              | 84.727.718/0001-74                                                              | 11789            | 10505 | 8        | 7   | 175      | 4.200,00   |
| 11006846                                      | Ariquemes              | Escola Albina M. Sordi                                                                 | Conselho Escolar E.E.F. Albina Marcio Sordi         | 84.727.759/0001-60                                                              | 11789            | 10506 | 6        | 1   | 674      | 16.176,00  |

|                                                                                                                                                                      |                        |                                                                                           |                                                   |                    |             |                                                                              |   |     |           |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------|---|-----|-----------|-----------|
| 11006846                                                                                                                                                             | Ariquemes              | Escola Albina M. Sordi                                                                    | Conselho Escolar E.E.F.Albina Marcio Sordi        | 84.727.759/0001-60 | 11789       | 10506                                                                        | 6 | 6   | 144       | 3.456,00  |
| 11007893                                                                                                                                                             | Ariquemes              | Escola Ricardo Cantanhede                                                                 | Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Ricardo Cantanhede | 84.727.734/0001-67 | 11789       | 10545                                                                        | 7 | 1   | 354       | 8.496,00  |
| 11007893                                                                                                                                                             | Ariquemes              | Escola Ricardo Cantanhede                                                                 | Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Ricardo Cantanhede | 84.727.734/0001-67 | 11789       | 10545                                                                        | 7 | 2   | 1.415     | 33.960,00 |
| 11004428                                                                                                                                                             | Buritit                | Escola Buriti                                                                             | Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. Buriti      | 00.670.373/0001-70 | 4286        | 2 10540                                                                      | 6 | 1   | 558       | 13.392,00 |
| 11004428                                                                                                                                                             | Buritit                | Escola Buriti                                                                             | Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. Buriti      | 00.670.373/0001-70 | 4286        | 2 10540                                                                      | 6 | 2   | 438       | 10.512,00 |
| 11039582                                                                                                                                                             | Buritit                | Escola Marechal Rondon                                                                    | Conselho Escolar da E.E.E.E.F.M. Marechal Rondon  | 01.983.278/0001-99 | 4286        | 2 14462                                                                      | 2 | 1   | 525       | 12.600,00 |
| 11039582                                                                                                                                                             | Buritit                | Escola Marechal Rondon                                                                    | Conselho Escolar da E.E.E.E.F.M. Marechal Rondon  | 01.983.278/0001-99 | 4286        | 2 14462                                                                      | 2 | 2   | 327       | 7.848,00  |
| 11039582                                                                                                                                                             | Buritit                | Escola Marechal Rondon                                                                    | Conselho Escolar da E.E.E.E.F.M. Marechal Rondon  | 01.983.278/0001-99 | 4286        | 2 14462                                                                      | 2 | 6   | 142       | 3.408,00  |
| 11039582                                                                                                                                                             | Buritit                | Escola Marechal Rondon                                                                    | Conselho Escolar da E.E.E.E.F.M. Marechal Rondon  | 01.983.278/0001-99 | 4286        | 2 14462                                                                      | 2 | 7   | 164       | 3.936,00  |
| 11042028                                                                                                                                                             | Buritit                | Escola Proª Elvandas Mª de Siqueira APP da E.E.E.E.F. Proª Elvandas Mª de Siqueira        | 03.149.579/0001-47                                | 4286               | 2 10241     | 5                                                                            | 1 | 650 | 15.600,00 |           |
| 11042028                                                                                                                                                             | Buritit                | Escola Proª Elvandas Mª de Siqueira APP da E.E.E.E.F. Proª Elvandas Mª de Siqueira        | 03.149.579/0001-47                                | 4286               | 2 10241     | 5                                                                            | 2 | 360 | 8.640,00  |           |
| 11045906                                                                                                                                                             | Buritit                | Escola Francisco Chiquilto Erse APP Esc Fco José Chiquilto Erse                           | 05.599.566/0001-03                                | 4002               | 9 7086      | 6                                                                            | 1 | 306 | 7.344,00  |           |
| 11045914                                                                                                                                                             | Buritit                | E.E.E.E.F. Maria de Abreu Bianco APP APP Mª de Abreu Bianco                               | 05.605.564/0001-71                                | 4286               | 2 9470      | 6                                                                            | 1 | 847 | 20.328,00 |           |
| 11045914                                                                                                                                                             | Buritit                | EE.E.E.F. Maria de Abreu Bianco APP APP Mª de Abreu Bianco                                | 05.605.564/0001-71                                | 4286               | 2 9470      | 6                                                                            | 2 | 227 | 5.448,00  |           |
| 11045914                                                                                                                                                             | Buritit                | E.E.E.E.F. Maria de Abreu Bianco APP APP Mª de Abreu Bianco                               | 05.605.564/0001-71                                | 4286               | 2 9470      | 6                                                                            | 6 | 124 | 2.976,00  |           |
| 11045914                                                                                                                                                             | Buritit                | E.E.E.E.F. Maria de Abreu Bianco APP APP Mª de Abreu Bianco                               | 05.605.564/0001-71                                | 4286               | 2 9470      | 6                                                                            | 7 | 178 | 4.272,00  |           |
| 11033924                                                                                                                                                             | Cabixi                 | CEEJA 6 de Julho APAMES do CEEJA6 de Junho                                                | 84.559.384/0001-77                                | 3998               | 5 8007      | 1                                                                            | 6 | 88  | 2.112,00  |           |
| 11033924                                                                                                                                                             | Cabixi                 | CEEJA 6 de Julho APAMES do CEEJA6 de Junho                                                | 84.559.384/0001-77                                | 3998               | 5 8007      | 1                                                                            | 7 | 56  | 1.344,00  |           |
| 11033924                                                                                                                                                             | Cabixi                 | CEEJA 6 de Julho APAMES do CEEJA6 de Junho                                                | 84.559.384/0001-77                                | 3998               | 5 8007      | 1                                                                            | 4 | 75  | 1.800,00  |           |
| 11033924                                                                                                                                                             | Cabixi                 | CEEJA 6 de Julho APAMES do CEEJA6 de Junho                                                | 84.559.384/0001-77                                | 3998               | 5 8007      | 1                                                                            | 5 | 30  | 720,00    |           |
| 11034270                                                                                                                                                             | Cabixi                 | Escola Planalto APP da EEEF Planalto                                                      | 01.376.984/0001-72                                | 3998               | 5 7973      | 1                                                                            | 1 | 68  | 1.632,00  |           |
| 11034270                                                                                                                                                             | Cabixi                 | Escola Planalto APP da EEEF Planalto                                                      | 01.376.984/0001-72                                | 3998               | 5 7973      | 1                                                                            | 2 | 38  | 912,00    |           |
| 11034440                                                                                                                                                             | Cabixi                 | Escola José de Anchieta Conselho Escolar E.E.F.M. José de Anchieta                        | 00.998.422/0001-06                                | 3998               | 5 7972      | 3                                                                            | 1 | 415 | 9.960,00  |           |
| 11034440                                                                                                                                                             | Cabixi                 | Escola José de Anchieta Conselho Escolar E.E.F.M. José de Anchieta                        | 00.998.422/0001-06                                | 3998               | 5 7972      | 3                                                                            | 2 | 230 | 5.520,00  |           |
| 11034050                                                                                                                                                             | Cabixi                 | Escola Chico Mendes APP Tiradentes                                                        | 00.742.884/0001-50                                | 3998               | 5 7968      | 5                                                                            | 1 | 52  | 1.248,00  |           |
| 11010290                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Escola Frei Henrique de Coimbra Conselho Escolar da E.E.E.E.F.M. Frei Henrique de Co      | 01.148.131/0001-83                                | 3999               | 3 10507     | 4                                                                            | 1 | 322 | 7.728,00  |           |
| 11010290                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Escola Frei Henrique de Coimbra Conselho Escolar da E.E.E.E.F.M. Frei Henrique de Co      | 01.148.131/0001-83                                | 3999               | 3 10507     | 4                                                                            | 2 | 208 | 4.992,00  |           |
| 11010290                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Escola Frei Henrique de Coimbra Conselho Escolar da E.E.E.E.F.M. Frei Henrique de Co      | 01.148.131/0001-83                                | 3999               | 3 10507     | 4                                                                            | 6 | 52  | 1.248,00  |           |
| 11010290                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Escola Frei Henrique de Coimbra Conselho Escolar da E.E.E.E.F.M. Frei Henrique de Coimbra | 01.148.131/0001-83                                | 3999               | 3 10507     | 4                                                                            | 7 | 49  | 1.176,00  |           |
| 11025697                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | CEEJA Áida Fidiger de Oliveira APAMES Aida Fibiger de Oliveira                            | 05.706.049/0001-88                                | 11797              | 9503        | 6                                                                            | 7 | 105 | 2.520,00  |           |
| 11025697                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | CEEJA Áida Fidiger de Oliveira APAMES Aida Fibiger de Oliveira                            | 05.706.049/0001-88                                | 11797              | 9503        | 6                                                                            | 4 | 651 | 15.624,00 |           |
| 11025697                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | CEEJA Áida Fidiger de Oliveira APAMES Aida Fibiger de Oliveira                            | 05.706.049/0001-88                                | 11797              | 9503        | 6                                                                            | 5 | 761 | 18.264,00 |           |
| 11027320                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Escola Carlos Gomes Conselho Escolar Tiradentes                                           | 63.788.582/0001-32                                | 11797              | 9138        | 3                                                                            | 1 | 594 | 14.256,00 |           |
| 11027320                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Escola Carlos Gomes Conselho Escolar Tiradentes                                           | 63.788.582/0001-32                                | 11797              | 9138        | 3                                                                            | 2 | 351 | 8.424,00  |           |
| 11026758                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Escola Maria A . Nascimento Conselho Escolar Maria Aurora do Nascimento                   | 63.787.717/0001-45                                | 11797              | 9165        | 0                                                                            | 1 | 341 | 8.184,00  |           |
| 11027401                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Escola Celso F . Cunha APP União e Progresso                                              | 00.823.098/0001-87                                | 11797              | 9191        | X                                                                            | 1 | 243 | 5.832,00  |           |
| 11027401                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Escola Celso F . Cunha APP União e Progresso                                              | 00.823.098/0001-87                                | 11797              | 9191        | X                                                                            | 2 | 140 | 3.360,00  |           |
| 11026626                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Escola Paulo Freire APP Semente do Amor                                                   | 00.734.884/0001-08                                | 11797              | 9157        | X                                                                            | 1 | 446 | 10.704,00 |           |
| 11026278                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Escola Cora Coralina Conselho Escolar da Escola Cora Coralina                             | 84.650.696/0001-91                                | 11797              | 9155        | 3                                                                            | 1 | 295 | 7.080,00  |           |
| 11026278                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Escola Cora Coralina Conselho Escolar da Escola Cora Coralina                             | 84.650.696/0001-91                                | 11797              | 9155        | 3                                                                            | 2 | 485 | 11.640,00 |           |
| 11026499                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Escola Graciliano Ramos APP da E.E.E.F. Graciliano Ramos                                  | 01.234.951/0001-98                                | 11797              | 9152        | 9                                                                            | 1 | 438 | 10.512,00 |           |
| 11027312                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Escola Bernardo Guimarães APP da 26 de Novembro                                           | 00.795.750/0001-05                                | 11797              | 9199        | 5                                                                            | 1 | 666 | 15.984,00 |           |
| 11027312                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Escola Bernardo Guimarães APP da 26 de Novembro                                           | 00.795.750/0001-05                                | 11797              | 9199        | 5                                                                            | 2 | 107 | 2.568,00  |           |
| 11027312                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Escola Bernardo Guimarães APP da 26 de Novembro                                           | 00.795.750/0001-05                                | 11797              | 9199        | 5                                                                            | 6 | 121 | 2.904,00  |           |
| 11027312                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Escola Bernardo Guimarães APP da 26 de Novembro                                           | 00.795.750/0001-05                                | 11797              | 9199        | 5                                                                            | 7 | 154 | 3.696,00  |           |
| 11026014                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Escola Antônio G. Dias Conselho Estadual E.E.F.M. Antônio Gonçalves Dias                  | 01.288.397/0001-21                                | 11797              | 9160        | X                                                                            | 1 | 196 | 4.704,00  |           |
| 11026014                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Escola Antônio G. Dias Conselho Estadual E.E.F.M. Antônio Gonçalves Dias                  | 01.288.397/0001-21                                | 11797              | 9160        | X                                                                            | 6 | 10  | 240,00    |           |
| 11027347                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Escola Clodoaldo N. Almeida Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida                   | 01.288.390/0001-00                                | 11797              | 9126        | X                                                                            | 1 | 511 | 12.264,00 |           |
| 11027347                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Escola Clodoaldo N. Almeida Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida                   | 01.288.390/0001-00                                | 11797              | 9126        | X                                                                            | 2 | 978 | 23.472,00 |           |
| 11027347                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Escola Clodoaldo N. Almeida Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida                   | 01.288.390/0001-00                                | 11797              | 9126        | X                                                                            | 6 | 90  | 2.160,00  |           |
| 11027347                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Escola Clodoaldo N. Almeida Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida                   | 01.288.390/0001-00                                | 11797              | 9126        | X                                                                            | 7 | 76  | 1.824,00  |           |
| 11026073                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Escola Aurélio B. H. Ferreira APP União                                                   | 63.790.166/0001-79                                | 11797              | 9129        | 4                                                                            | 1 | 339 | 8.136,00  |           |
| 11026073                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Escola Aurélio B. H. Ferreira APP União                                                   | 63.790.166/0001-79                                | 11797              | 9129        | 4                                                                            | 2 | 176 | 4.224,00  |           |
| 11026073                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Escola Aurélio B. H. Ferreira APP União                                                   | 63.790.166/0001-79                                | 11797              | 9129        | 4                                                                            | 6 | 132 | 3.168,00  |           |
| 11026073                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Escola Aurélio B. H. Ferreira APP União                                                   | 63.790.166/0001-79                                | 11797              | 9129        | 4                                                                            | 7 | 125 | 3.000,00  |           |
| 11026839                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Escola Nª Senhora do Carmo APP da E.E.E.E.F. Nª Sª do Carmo                               | 63.788.830/0001-45                                | 11797              | 9151        | 0                                                                            | 1 | 251 | 6.024,00  |           |
| 11026197                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Esc. Carlos Drummond Andrade Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade        | 63.790.083/0001-80                                | 11797              | 9140        | 5                                                                            | 1 | 471 | 11.304,00 |           |
| 11026197                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Esc. Carlos Drummond Andrade Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond De Andrade        | 63.790.083/0001-80                                | 11797              | 9140        | 5                                                                            | 2 | 407 | 9.768,00  |           |
| 11026197                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Esc. Carlos Drummond Andrade Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond De Andrade        | 63.790.083/0001-80                                | 11797              | 9140        | 5                                                                            | 6 | 44  | 1.056,00  |           |
| 11026464                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Escola Frei Caneca APP Almeida Correia                                                    | 01.219.424/0001-04                                | 11797              | 9139        | 1                                                                            | 1 | 341 | 8.184,00  |           |
| 11026545                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Escola Honorina L. de Brito Conselho Escolar E.E.E.F.M. Honorina Lucas de Brito           | 84.651.306/0001-06                                | 11797              | 9123        | 5                                                                            | 1 | 485 | 11.640,00 |           |
| 11026545                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Escola Honorina L. de Brito Conselho Escolar E.E.E.F.M. Honorina Lucas de Brito           | 84.651.306/0001-06                                | 11797              | 9123        | 5                                                                            | 2 | 215 | 5.160,00  |           |
| 11026545                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Escola Honorina L. de Brito Conselho Escolar E.E.E.F.M. Honorina Lucas de Brito           | 84.651.306/0001-06                                | 11797              | 9123        | 5                                                                            | 7 | 195 | 4.680,00  |           |
| 11027134/11041234/11027207/11041250/11041277/11026588/11041030/11027142/11087803/Izidoro de S. Meireles/Hodina Surui/ Sert. José C. Santana/ Nagaxip Surui APP Pague |                        |                                                                                           |                                                   |                    | Cacaulândia | Sertanista Fco. Meireles/ Paiterey/ Tancredo Neves/ Noá Surui/ João E. Dias/ |   |     |           |           |
|                                                                                                                                                                      |                        |                                                                                           |                                                   |                    |             |                                                                              |   |     |           |           |
| 11046740                                                                                                                                                             | Cacaulândia            | Escola Josino Brito Conselho Escolar da E.E.E.E.F.M. Josino Brito                         | 07.228.069/0001-16                                | 11797              | 23911       | 9                                                                            | 2 | 476 | 11.424,00 |           |
| 11004347                                                                                                                                                             | Campo Novo de Rondônia | Escola 15 de Outubro APP da E.E.E.E.F. 15 de Outubro                                      | 00.672.457/0001-42                                | 11789              | 10551       | 1                                                                            | 1 | 367 | 8.808,00  |           |
| 11004347                                                                                                                                                             | Campo Novo de Rondônia | Escola 15 de Outubro APP da E.E.E.E.F. 15 de Outubro                                      | 00.672.457/0001-42                                | 11789              | 10551       | 1                                                                            | 2 | 185 | 4.440,00  |           |
| 11004347                                                                                                                                                             | Campo Novo de Rondônia | Escola 15 de Outubro APP da E.E.E.E.F. 15 de Outubro                                      | 00.672.457/0001-42                                | 11789              | 10551       | 1                                                                            | 6 | 45  | 1.080,00  |           |
| 11004347                                                                                                                                                             | Campo Novo de Rondônia | Escola 15 de Outubro APP da E.E.E.E.F. 15 de Outubro                                      | 00.672.457/0001-42                                | 11789              | 10551       | 1                                                                            | 7 | 68  | 1.632,00  |           |
| 11005041                                                                                                                                                             | Candeias do Jamari     | Escola Carlos Drummond Andrade Caixa Escolar da E.E.E.E.F. Carlos D. Andrade              | 00.778.420/0001-01                                | 0102               | 3 12448     | 6                                                                            | 1 | 416 | 9.984,00  |           |
| 11005041                                                                                                                                                             | Candeias do Jamari     | Escola Carlos Drummond Andrade Caixa Escolar da E.E.E.E.F. Carlos D. Andrade              | 00.778.420/0001-01                                | 0102               | 3 12448     | 6                                                                            | 2 | 412 | 9.888,00  |           |
| 11005041                                                                                                                                                             | Candeias do Jamari     | Escola Carlos Drummond Andrade Caixa Escolar da E.E.E.E.F. Carlos D. Andrade              | 00.778.420/0001-01                                | 0102               | 3 12448     | 6                                                                            | 7 | 270 | 6.480,00  |           |
| 11005050                                                                                                                                                             | Candeias do Jamari     | Escola Teodoro de Assunção Caixa Escolar da EEEF Teodoro Assunção                         | 00.988.847/0001-26                                | 0102               | 3 11059     | 0                                                                            | 1 | 295 | 7.080,00  |           |
| 11004894                                                                                                                                                             | Candeias do Jamari     | Escola Jaime Barcessat APP da EE.E.E.F. Jaime Barcessat                                   | 01.176.224/0001-11                                | 2290               | X 28489     | 0                                                                            | 1 | 683 | 16.392,00 |           |
| 11004894                                                                                                                                                             | Candeias do Jamari     | Escola Jaime Barcessat APP da E.E.E.E.F. Jaime Barcessat                                  | 01.176.224/0001-11                                | 2290               | X 28489     | 0                                                                            | 6 | 328 | 7.872,00  |           |
| 11046953                                                                                                                                                             | Candeias do Jamari     | Escola Albino Büttner APP Albino Büttner                                                  | 07.334.828/0001-25                                | 0102               | 3 32674     | 7                                                                            | 1 | 397 | 9.528,00  |           |
| 11046953                                                                                                                                                             | Candeias do Jamari     | Escola Albino Büttner APP Albino Büttner                                                  | 07.334.828/0001-25                                | 0102               | 3 32674     | 7                                                                            | 2 | 136 | 3.264,00  |           |
| 11046953                                                                                                                                                             | Candeias do Jamari     | Escola Albino Büttner APP Albino Büttner                                                  | 07.334.828/0001-25                                | 0102               | 3 32674     | 7                                                                            | 7 | 89  | 2.136,00  |           |
| 11030658                                                                                                                                                             | Castanheiras           | Escola Eugênio Lazarin APP União                                                          | 01.896.838/0001-78                                | 1406               | 0 9859      | 0                                                                            | 1 | 145 | 3.480,00  |           |
| 11030658                                                                                                                                                             | Castanheiras           | Escola Eugênio Lazarin APP União                                                          | 01.896.838/0001-78                                | 1406               | 0 9859      | 0                                                                            | 6 | 13  | 312,00    |           |
| 11030666                                                                                                                                                             | Castanheiras           | Escola Francisca Júlia da Silva Conselho Escolar Francisca Julia da Silva                 | 00.710.792/0001-98                                | 1406               | 0 9820      | 5                                                                            | 1 | 153 | 3.672,00  |           |
| 11030666                                                                                                                                                             | Castanheiras           | Escola Francisca Júlia da Silva Conselho Escolar Francisca Julia da Silva                 | 00.710.792/0001-98                                | 1406               | 0 9820      | 5                                                                            | 2 | 145 | 3.480,00  |           |
| 11030666                                                                                                                                                             | Castanheiras           | Escola Francisca Júlia da Silva Conselho Escolar Francisca Julia da Silva                 | 00.710.792/0001-98                                | 1406               | 0 9820      | 5                                                                            | 7 | 69  | 1.656,00  |           |
| 11034467                                                                                                                                                             | Cerejeiras             | CEEJA Carlos D. de Andrade APAMES Carlos Drummond Andrade                                 | 00.697.497/0001-49                                | 2197               | 0 7900      | 6                                                                            | 6 | 224 | 5.376,00  |           |
| 11034467                                                                                                                                                             | Cerejeiras             | CEEJA Carlos D. de Andrade APAMES Carlos Drummond Andrade                                 | 00.697.497/0001-49                                | 2197               | 0 7900      | 6                                                                            | 7 | 204 | 4.896,00  |           |
| 11034467                                                                                                                                                             | Cerejeiras             | CEEJA Carlos D. de Andrade APAMES Carlos Drummond Andrade                                 | 00.697.497/0001-49                                | 2197               | 0 7900      | 6                                                                            | 4 | 184 | 4.416,00  |           |

|                                                                 |                     |                                  |                                                     |                                                                                                                                                                  |        |       |        |   |     |           |           |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------|---|-----|-----------|-----------|
| 11034467                                                        | Cerejeiras          | CEEJA Carlos D. de Andrade       | APAMES Carlos Drumond Andrade                       | 00.697.497/0001-49                                                                                                                                               | 2197   | 0     | 7900   | 6 | 5   | 156       | 3.744,00  |
| 11034777                                                        | Cerejeiras          | Esc. Gov. Jerônimo G. Santana    | APP Jerônimo Garcia Santana                         | 84.559.327/0001-98                                                                                                                                               | 2197   | 0     | 7861   | 1 | 1   | 297       | 7.128,00  |
| 11034998                                                        | Cerejeiras          | Escola Tancredo Neves            | Conselho Escolar Tancredo Neves de Almeida          | 15.893.860/0001-79                                                                                                                                               | 2197   | 0     | 7848   | 4 | 1   | 412       | 9.888,00  |
| 11034998                                                        | Cerejeiras          | Escola Tancredo Neves            | Conselho Escolar Tancredo Neves de Almeida          | 15.893.860/0001-79                                                                                                                                               | 2197   | 0     | 7848   | 4 | 2   | 542       | 13.008,00 |
| 11034750                                                        | Cerejeiras          | Escola Irmã Dulce                | APP Cerejeiras                                      | 00.824.853/0001-48                                                                                                                                               | 2197   | 0     | 7866   | 2 | 1   | 77        | 1.848,00  |
| 11034696                                                        | Cerejeiras          | Escola Floriano Peixoto          | Conselho Escolar Floriano Peixoto                   | 14.603.104/0001-03                                                                                                                                               | 2197   | 0     | 7869   | 7 | 1   | 254       | 6.096,00  |
| 11034610                                                        | Cerejeiras          | Esc. Jorge Teixeira de Oliveira  | APP Jorge Teixeira de Oliveira                      | 15.893.332/0001-10                                                                                                                                               | 2197   | 0     | 7867   | 0 | 1   | 181       | 4.344,00  |
| 11035056                                                        | Cerejeiras          | Escola Castro Alves              | Conselho Escolar Castro Alves                       | 15.892367/0001-34                                                                                                                                                | 2197   | 0     | 7917   | 0 | 1   | 296       | 7.104,00  |
| 11035056                                                        | Cerejeiras          | Escola Castro Alves              | Conselho Escolar Castro Alves                       | 15.892367/0001-34                                                                                                                                                | 2197   | 0     | 7917   | 0 | 2   | 187       | 4.488,00  |
| 11035056                                                        | Cerejeiras          | Escola Castro Alves              | Conselho Escolar Castro Alves                       | 15.892.367/0001-34                                                                                                                                               | 2197   | 0     | 7917   | 0 | 6   | 58        | 1.392,00  |
| 11035056                                                        | Cerejeiras          | Escola Castro Alves              | Conselho Escolar Castro Alves                       | 15.892.367/0001-34                                                                                                                                               | 2197   | 0     | 7917   | 0 | 7   | 61        | 1.464,00  |
| 11033371                                                        | Chupinguaia         | Escola Chupinguaia               | APP da E.E.E.F. Chupinguaia                         | 01.230.748/0001-43                                                                                                                                               | 11827  | 12041 | 3      | 1 | 350 | 8.400,00  |           |
| 11033371                                                        | Chupinguaia         | Escola Chupinguaia               | APP da E.E.E.F. Chupinguaia                         | 01.230.748/0001-43                                                                                                                                               | 11827  | 12041 | 3      | 6 | 85  | 2.040,00  |           |
| 11033371                                                        | Chupinguaia         | Escola Chupinguaia               | APP da E.E.E.F. Chupinguaia                         | 01.230.748/0001-43                                                                                                                                               | 11827  | 12041 | 3      | 7 | 78  | 1.872,00  |           |
| 11095806                                                        | Chupinguaia         | E.E.E.F.M. Francisca Martendal   | APP Fca. Martendal                                  | 10.917.662/0001-84                                                                                                                                               | 11827  | 41190 | 6      | 1 | 73  | 1.752,00  |           |
| 11095806                                                        | Chupinguaia         | E.E.E.F.M. Francisca Martendal   | APP Fca. Martendal                                  | 10.917.662/0001-84                                                                                                                                               | 11827  | 41190 | 6      | 2 | 78  | 1.872,00  |           |
| 1106859                                                         | Chupinguaia         | E.E.E.F.M. Moacyr Caramelo       | APP EEEFM Moacyr Caramelo                           | 13.049.613/0001-65                                                                                                                                               | 11827  | 43241 | 5      | 1 | 203 | 4.872,00  |           |
| 1106859                                                         | Chupinguaia         | E.E.E.F.M. Moacyr Caramelo       | APP EEEFM Moacyr Caramelo                           | 13.049.613/0001-65                                                                                                                                               | 11827  | 43241 | 5      | 2 | 357 | 8.568,00  |           |
| 11035099                                                        | Colorado do Oeste   | CEEJA Tancredo Neves             | APAMES do CEEJA Tancredo A. Neves                   | 00.697.494/0001-05                                                                                                                                               | 1381   | 1     | 7101   | 3 | 6   | 131       | 3.144,00  |
| 11035099                                                        | Colorado do Oeste   | CEEJA Tancredo Neves             | APAMES do CEEJA Tancredo A. Neves                   | 00.697.494/0001-05                                                                                                                                               | 1381   | 1     | 7101   | 3 | 7   | 145       | 3.480,00  |
| 11035099                                                        | Colorado do Oeste   | CEEJA Tancredo Neves             | APAMES do CEEJA Tancredo A. Neves                   | 00.697.494/0001-05                                                                                                                                               | 1381   | 1     | 7101   | 3 | 4   | 105       | 2.520,00  |
| 11035099                                                        | Colorado do Oeste   | CEEJA Tancredo Neves             | APAMES do CEEJA Tancredo A. Neves                   | 00.697.494/0001-05                                                                                                                                               | 1381   | 1     | 7101   | 3 | 5   | 121       | 2.904,00  |
| 11035790                                                        | Colorado do Oeste   | Esc. Prefeito Marcos Donadon     | APP Marechal Mariano Candido Rondon                 | 84.560.192/0001-80                                                                                                                                               | 1381   | 1     | 6701   | 6 | 1   | 130       | 3.120,00  |
| 11035960                                                        | Colorado do Oeste   | Escola Paulo A . Ribeiro         | APP João Nunes de Moraes                            | 84.568.385/0001-88                                                                                                                                               | 1381   | 1     | 7509   | 4 | 1   | 531       | 12.744,00 |
| 11035960                                                        | Colorado do Oeste   | Escola Paulo A . Ribeiro         | APP João Nunes de Moraes                            | 84.568.385/0001-88                                                                                                                                               | 1381   | 1     | 7509   | 4 | 2   | 557       | 13.368,00 |
| 11035951                                                        | Colorado do Oeste   | Escola Manuel Bandeira           | APP Manoel Bandeira                                 | 15.892.771/0001-08                                                                                                                                               | 1381   | 1     | 11251  | 8 | 1   | 569       | 13.656,00 |
| 11035951                                                        | Colorado do Oeste   | Escola Manuel Bandeira           | APP Manoel Bandeira                                 | 15.892.771/0001-08                                                                                                                                               | 1381   | 1     | 11251  | 8 | 2   | 167       | 4.008,00  |
| 11035951                                                        | Colorado do Oeste   | Escola Manuel Bandeira           | APP Manoel Bandeira                                 | 15.892.771/0001-08                                                                                                                                               | 1381   | 1     | 11251  | 8 | 6   | 87        | 2.088,00  |
| 11035951                                                        | Colorado do Oeste   | Escola Manuel Bandeira           | APP Manoel Bandeira                                 | 15.892.771/0001-08                                                                                                                                               | 1381   | 1     | 11251  | 8 | 7   | 148       | 3.552,00  |
| 11035544                                                        | Colorado do Oeste   | Escola Julieta V. Vellozo        | Conselho Escolar Da E.E.E.F. Julieta Vilela Vellozo | 84.560.093/0001-07                                                                                                                                               | 1381   | 1     | 6665   | 6 | 1   | 134       | 3.216,00  |
| 11035420                                                        | Colorado do Oeste   | Escola Gov. Ângelo Angelin       | Conselho Escolar União e Trabalho                   | 84.559.913/0001-32                                                                                                                                               | 1381   | 1     | 11195  | 3 | 1   | 244       | 5.856,00  |
| 11035110                                                        | Colorado do Oeste   | Escola 16 de Junho               | Conselho Escolar Livre para Mudar                   | 84.560.119/0001-09                                                                                                                                               | 1381   | 1     | 7106   | 4 | 1   | 332       | 7.968,00  |
| 11035110                                                        | Colorado do Oeste   | Escola 16 de Junho               | Conselho Escolar Livre para Mudar                   | 84.560.119/0001-09                                                                                                                                               | 1381   | 1     | 7106   | 4 | 2   | 9         | 216,00    |
| 11041749                                                        | Corumbiara          | CEEJA Paulo Freire               | APP Cidadania Transformadora                        | 11.240.499/0001-20                                                                                                                                               | 4142   | 4     | 7806   | 9 | 6   | 65        | 1.560,00  |
| 11041749                                                        | Corumbiara          | CEEJA Paulo Freire               | APP Cidadania Transformadora                        | 11.240.499/0001-20                                                                                                                                               | 4142   | 4     | 7806   | 9 | 7   | 42        | 1.008,00  |
| 11041749                                                        | Corumbiara          | CEEJA Paulo Freire               | APP Cidadania Transformadora                        | 11.240.499/0001-20                                                                                                                                               | 4142   | 4     | 7806   | 9 | 4   | 95        | 2.280,00  |
| 11041749                                                        | Corumbiara          | CEEJA Paulo Freire               | APP Cidadania Transformadora                        | 11.240.499/0001-20                                                                                                                                               | 4142   | 4     | 7806   | 9 | 5   | 71        | 1.704,00  |
| 11036575                                                        | Corumbiara          | Escola São Roque                 | Conselho Escolar da E.E.F. São Roque                | 01.551.491/0001-21                                                                                                                                               | 4142   | 4     | 7931   | 6 | 1   | 253       | 6.072,00  |
| 11036192                                                        | Corumbiara          | Escola Disneylândia              | APP Unidos Venceremos                               | 01.767.026/0001-22                                                                                                                                               | 2197   | 0     | 7951   | 0 | 1   | 72        | 1.728,00  |
| 11036486                                                        | Corumbiara          | Escola Dr. Osvaldo Piana         | APP Educação e Cidadania                            | 01.793.743/0001-29                                                                                                                                               | 4142   | 4     | 7836   | 0 | 1   | 62        | 1.488,00  |
| 11036486                                                        | Corumbiara          | Escola Dr. Osvaldo Piana         | APP Educação e Cidadania                            | 01.793.743/0001-29                                                                                                                                               | 4142   | 4     | 7836   | 0 | 2   | 237       | 5.688,00  |
| 11036125                                                        | Corumbiara          | Escola Colina Verde              | APP da E.E.E.F. Colina Verde                        | 01.663.538/0001-49                                                                                                                                               | 2197   | 0     | 8019   | 5 | 1   | 93        | 2.232,00  |
| 11036125                                                        | Corumbiara          | Escola Colina Verde              | APP da E.E.E.F. Colina Verde                        | 01.663.538/0001-49                                                                                                                                               | 2197   | 0     | 8019   | 5 | 2   | 73        | 1.752,00  |
| 11036397                                                        | Corumbiara          | Escola Marechal Rondon           | Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Marechal Rondon      | 01.932.955/0001-40                                                                                                                                               | 2197   | 0     | 7908   | 1 | 1   | 232       | 5.568,00  |
| 11036397                                                        | Corumbiara          | Escola Marechal Rondon           | Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Marechal Rondon      | 01.932.955/0001-40                                                                                                                                               | 2197   | 0     | 7908   | 1 | 2   | 82        | 1.968,00  |
| 11005858                                                        | Costa Marques       | Escola General Sampaio           | E.E.E.F. General Sampaio                            | 02.294.388/0001-06                                                                                                                                               | 2223   | 3     | 7645   | 7 | 11  | 63        | 1.512,00  |
| 11005769                                                        | Costa Marques       | Esc. Raimundo de O . Mesquita    | APP Raimundo de Oliveira Mesquita                   | 00.713.583/0001-06                                                                                                                                               | 2223   | 3     | 7246   | X | 1   | 301       | 7.224,00  |
| 11047216                                                        | Costa Marques       | Escola Darcy da Silveira         | APP da Escola Darcy da Silveira                     | 07.625.876/0001-72                                                                                                                                               | 2223   | 3     | 10779  | 4 | 1   | 78        | 1.872,00  |
| 11047216                                                        | Costa Marques       | Escola Darcy da Silveira         | APP da Escola Darcy da Silveira                     | 07.625.876/0001-72                                                                                                                                               | 2223   | 3     | 10779  | 4 | 2   | 192       | 4.608,00  |
| 11009152                                                        | Cujubim             | Esc. Antônio Francisco Lisboa    | Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Antônio Francisco Li | 01.108.635/0001-70                                                                                                                                               | 11789  | 10495 | 7      | 1 | 486 | 11.664,00 |           |
| 11009152                                                        | Cujubim             | Esc. Antônio Francisco Lisboa    | Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Antônio Francisco Li | 01.108.635/0001-70                                                                                                                                               | 11789  | 10495 | 7      | 2 | 448 | 10.752,00 |           |
| 11009152                                                        | Cujubim             | Esc. Antônio Francisco Lisboa    | Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Antônio Francisco Li | 01.108.635/0001-70                                                                                                                                               | 11789  | 10495 | 7      | 7 | 161 | 3.864,00  |           |
| 11028394                                                        | Espigão d'Oeste     | Escola Vinícius de Moraes        | APP Paulo Freire                                    | 84.568.427/0001-80                                                                                                                                               | 1597   | 0     | 8554   | 5 | 1   | 485       | 11.640,00 |
| 11027690                                                        | Espigão d'Oeste     | Escola Fernanda S. de Paula      | APP Fernanda Souza de Paula                         | 84.568.518/0001-16                                                                                                                                               | 1597   | 0     | 10772  | 7 | 1   | 577       | 13.848,00 |
| 11027762                                                        | Espigão d'Oeste     | Escola Jerris Adriani Turati     | APP Jerris Adriani Turati                           | 84.559.533/0001-06                                                                                                                                               | 1597   | 0     | 10796  | 4 | 1   | 748       | 17.952,00 |
| 11027762                                                        | Espigão d'Oeste     | Escola Jerris Adriani Turati     | APP Jerris Adriani Turati                           | 84.559.533/0001-06                                                                                                                                               | 1597   | 0     | 10796  | 4 | 6   | 123       | 2.952,00  |
| 11027754                                                        | Espigão d'Oeste     | Escola Jean Piaget               | APP Jean Piaget                                     | 84.568.492/0001-06                                                                                                                                               | 1597   | 0     | 10170  | 2 | 1   | 411       | 9.864,00  |
| 11027754                                                        | Espigão d'Oeste     | Escola Jean Piaget               | APP Jean Piaget                                     | 84.568.492/0001-06                                                                                                                                               | 1597   | 0     | 10170  | 2 | 2   | 276       | 6.624,00  |
| 11027754                                                        | Espigão d'Oeste     | Escola Jean Piaget               | APP Jean Piaget                                     | 84.568.492/0001-06                                                                                                                                               | 1597   | 0     | 10170  | 2 | 7   | 112       | 2.688,00  |
| 11027878                                                        | Espigão d'Oeste     | Escola Maria L. Cassiano         | APP Santa Lucia                                     | 00.798.174/0001-41                                                                                                                                               | 1597   | 0     | 7736   | 4 | 1   | 176       | 4.224,00  |
| 1106816                                                         | Espigão d'Oeste     | EEEF Maria Di Sancti Santos      | Conselho Escolar E.E. F. Maria Di Sancti Santos     | 12.925.147/0001-71                                                                                                                                               | 1597   | 0     | 14.697 | 8 | 1   | 126       | 3.024,00  |
| 11028424                                                        | Espigão d'Oeste     | Escola Sete de Setembro          | APP Sete de setembro                                | 84.568.609/0001-51                                                                                                                                               | 1597   | 0     | 10814  | 6 | 2   | 976       | 23.424,00 |
| 11043865/11039060/11028033/11043890/11042648/11047607/11028246/ |                     |                                  |                                                     | Espigão d'Oeste Capitão Cardoso/ Capitão Cardoso Extensão III/ Pichuvy Cita Larga/ Rosana Cinta Larga/ Sertanista Benedito B. Silva/ Tenente Marques/ Tomé Cinta |        |       |        |   |     |           |           |
| LargaAPP Panzubeej                                              |                     |                                  |                                                     | 03.508.155/0001-21                                                                                                                                               | 1597 0 |       |        |   |     |           |           |
| 11037237                                                        | Espigão d'Oeste     | CEEJA Donizete Romualdo da Silva | Conselho Escolar Donizete Romualdo                  | 00.710.759/0001-68                                                                                                                                               | 1597   | 0     | 10293  | 8 | 4   | 595       | 14.280,00 |
| 11037237                                                        | Espigão d'Oeste     | CEEJA Donizete Romualdo da Silva | Conselho Escolar Donizete Romualdo                  | 00.710.759/0001-68                                                                                                                                               | 1597   | 0     | 10293  | 8 | 5   | 427       | 10.248,00 |
| 11019140                                                        | Gov. Jorge Teixeira | Escola Costa Júnior              | Conselho Escolar Costa Júnior                       | 00.684.794/0001-50                                                                                                                                               | 1401   | X     | 8832   | 3 | 1   | 413       | 9.912,00  |
| 11019140                                                        | Gov. Jorge Teixeira | Escola Costa Júnior              | Conselho Escolar Costa Júnior                       | 00.684.794/0001-50                                                                                                                                               | 1401   | X     | 8832   | 3 | 2   | 232       | 5.568,00  |
| 11019140                                                        | Gov. Jorge Teixeira | Escola Costa Júnior              | Conselho Escolar Costa Júnior                       | 00.684.794/0001-50                                                                                                                                               | 1401   | X     | 8832   | 3 | 6   | 38        | 912,00    |
| 11019140                                                        | Gov. Jorge Teixeira | Escola Costa Júnior              | Conselho Escolar Costa Júnior                       | 00.684.794/0001-50                                                                                                                                               | 1401   | X     | 8832   | 3 | 7   | 73        | 1.752,00  |
| 11019115                                                        | Gov. Jorge Teixeira | Esc. Cláudio Manoel da Costa     | APP Integração                                      | 00.861.417/0001-49                                                                                                                                               | 1401   | X     | 9127   | 8 | 1   | 302       | 7.248,00  |
| 11019115                                                        | Gov. Jorge Teixeira | Esc. Cláudio Manoel da Costa     | APP Integração                                      | 00.861.417/0001-49                                                                                                                                               | 1401   | X     | 9127   | 8 | 2   | 111       | 2.664,00  |
| 11019115                                                        | Gov. Jorge Teixeira | Esc. Cláudio Manoel da Costa     | APP Integração                                      | 00.861.417/0001-49                                                                                                                                               | 1401   | X     | 9127   | 8 | 6   | 19        | 456,00    |
| 11019115                                                        | Gov. Jorge Teixeira | Esc. Cláudio Manoel da Costa     | APP Integração                                      | 00.861.417/0001-49                                                                                                                                               | 1401   | X     | 9127   | 8 | 7   | 57        | 1.368,00  |
| 1106013                                                         | Guajará-Mirim       | CEEJA Dr. Cláudio Fialho         | APAMES Profª Mirian da Rocha Patrocínio             | 84.633.031/0001-70                                                                                                                                               | 390    | 5     | 17110  | 7 | 6   | 323       | 7.752,00  |
| 1106013                                                         | Guajará-Mirim       | CEEJA Dr. Cláudio Fialho         | APAMES Profª Mirian da Rocha Patrocínio             | 84.633.031/0001-70                                                                                                                                               | 390    | 5     | 17110  | 7 | 7   | 369       | 8.856,00  |
| 1106013                                                         | Guajará-Mirim       | CEEJA Dr. Cláudio Fialho         | APAMES Profª Mirian da Rocha Patrocínio             | 84.633.031/0001-70                                                                                                                                               | 390    | 5     | 17110  | 7 | 4   | 293       | 7.032,00  |
| 1106013                                                         | Guajará-Mirim       | CEEJA Dr. Cláudio Fialho         | APAMES Profª Mirian da Rocha Patrocínio             | 84.633.031/0001-70                                                                                                                                               | 390    | 5     | 17110  | 7 | 5   | 341       | 8.184,00  |
| 11005980                                                        | Guajará-Mirim       | Escola Capitão Godoy             | APP Izabel O . Assunção                             | 04.393.229/0001-94                                                                                                                                               | 0390   | 5     | 9639   | 3 | 1   | 348       | 8.352,00  |
| 1                                                               |                     |                                  |                                                     |                                                                                                                                                                  |        |       |        |   |     |           |           |

|          |                 |                                      |                                                     |                    |      |   |       |   |   |       |           |
|----------|-----------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------|------|---|-------|---|---|-------|-----------|
| 11006641 | Guajará- Mirim  | Escola Simon Bolívar                 | APP Professora Adma Leal                            | 04.697.793/0001-09 | 0390 | 5 | 9615  | 6 | 2 | 326   | 7.824,00  |
| 11040882 | Itapua do Oeste | Escola João F. Correia               | APP EEF João F. Correia                             | 02.991.837/0001-75 | 0102 | 3 | 10532 | 5 | 1 | 301   | 7.224,00  |
| 11005360 | Itapua do Oeste | Escola Paulo Freire                  | APP Paulo Freire                                    | 01.533.616/0001-90 | 0102 | 3 | 16168 | 3 | 1 | 248   | 5.952,00  |
| 11005360 | Itapua do Oeste | Escola Paulo Freire                  | APP Paulo Freire                                    | 01.533.616/0001-90 | 0102 | 3 | 16168 | 3 | 2 | 261   | 6.264,00  |
| 11005360 | Itapua do Oeste | Escola Paulo Freire                  | APP Paulo Freire                                    | 01.533.616/0001-90 | 0102 | 3 | 16168 | 3 | 7 | 150   | 3.600,00  |
| 11011165 | Jaru            | CEEJA de Jaru                        | Conselho Escolar do CEEJA                           | 05.706.254/0001-43 | 1401 | X | 9141  | 3 | 6 | 25    | 600,00    |
| 11011165 | Jaru            | CEEJA de Jaru                        | Conselho Escolar do CEEJA                           | 05.706.254/0001-43 | 1401 | X | 9141  | 3 | 4 | 364   | 8.736,00  |
| 11011165 | Jaru            | CEEJA de Jaru                        | Conselho Escolar do CEEJA                           | 05.706.254/0001-43 | 1401 | X | 9141  | 3 | 5 | 305   | 7.320,00  |
| 11011661 | Jaru            | Escola Profª Dayse Mara O. Martins   | Conselho Escolar Braços Fortes                      | 00.659.636/0001-40 | 1401 | X | 8982  | 6 | 1 | 883   | 21.192,00 |
| 11011661 | Jaru            | Escola Profª Dayse Mara O. Martins   | Conselho Escolar Braços Fortes                      | 00.659.636/0001-40 | 1401 | X | 8982  | 6 | 2 | 273   | 6.552,00  |
| 11011661 | Jaru            | Escola Profª Dayse Mara O. Martins   | Conselho Escolar Braços Fortes                      | 00.659.636/0001-40 | 1401 | X | 8982  | 6 | 6 | 119   | 2.856,00  |
| 11011661 | Jaru            | Escola Profª Dayse Mara O. Martins   | Conselho Escolar Braços Fortes                      | 00.659.636/0001-40 | 1401 | X | 8982  | 6 | 7 | 194   | 4.656,00  |
| 11012145 | Jaru            | Escola Josué Montelo                 | Conselho Escolar Nova Aliança                       | 00.672.032/0001-33 | 1401 | X | 8947  | 8 | 1 | 80    | 1.920,00  |
| 11012145 | Jaru            | Escola Josué Montelo                 | Conselho Escolar Nova Aliança                       | 00.672.032/0001-33 | 1401 | X | 8947  | 8 | 2 | 81    | 1.944,00  |
| 11012994 | Jaru            | Escola Plácido de Castro             | Conselho Escolar da Escola Plácido de Castro        | 84.651.488/0001-07 | 1401 | X | 9148  | 0 | 1 | 914   | 21.936,00 |
| 11012994 | Jaru            | Escola Plácido de Castro             | Conselho Escolar da Escola Plácido de Castro        | 84.651.488/0001-07 | 1401 | X | 9148  | 0 | 2 | 608   | 14.592,00 |
| 11012994 | Jaru            | Escola Plácido de Castro             | Conselho Escolar da Escola Plácido de Castro        | 84.651.488/0001-07 | 1401 | X | 9148  | 0 | 6 | 17    | 408,00    |
| 11011491 | Jaru            | Escola Capitão Sílvio de Farias      | Conselho Escolar União e Trabalho                   | 63.788.285/0001-97 | 1401 | X | 9121  | 9 | 1 | 235   | 5.640,00  |
| 11011491 | Jaru            | Escola Capitão Sílvio de Farias      | Conselho Escolar União e Trabalho                   | 63.788.285/0001-97 | 1401 | X | 9121  | 9 | 2 | 572   | 13.728,00 |
| 11011491 | Jaru            | Escola Capitão Sílvio de Farias      | Conselho Escolar União e Trabalho                   | 63.788.285/0001-97 | 1401 | X | 9121  | 9 | 7 | 51    | 1.224,00  |
| 11012684 | Jaru            | Escola Raimundo Cantanhêde           | Conselho Escolar E.E.F.E.M. Raimundo Cantanhêde     | 00.672.023/0001-42 | 1401 | X | 9097  | 2 | 1 | 830   | 19.920,00 |
| 11012684 | Jaru            | Escola Raimundo Cantanhêde           | Conselho Escolar E.E.F.E.M. Raimundo Cantanhêde     | 00.672.023/0001-42 | 1401 | X | 9097  | 2 | 2 | 273   | 6.552,00  |
| 11012684 | Jaru            | Escola Raimundo Cantanhêde           | Conselho Escolar E.E.F.E.M. Raimundo Cantanhêde     | 00.672.023/0001-42 | 1401 | X | 9097  | 2 | 6 | 187   | 4.488,00  |
| 11012684 | Jaru            | Escola Raimundo Cantanhêde           | Conselho Escolar E.E.F.E.M. Raimundo Cantanhêde     | 00.672.023/0001-42 | 1401 | X | 9097  | 2 | 7 | 216   | 5.184,00  |
| 11012099 | Jaru            | Escola Jorge T. de Oliveira          | Conselho Escolar Nova Aliança                       | 01.201.370/0001-50 | 1401 | X | 8872  | 2 | 1 | 310   | 7.440,00  |
| 11012099 | Jaru            | Escola Jorge T. de Oliveira          | Conselho Escolar Nova Aliança                       | 01.201.370/0001-50 | 1401 | X | 8872  | 2 | 2 | 93    | 2.232,00  |
| 11012382 | Jaru            | Escola Nilton O. Araújo              | Conselho Escolar União                              | 84.651.462/0001-69 | 1401 | X | 9137  | 5 | 1 | 169   | 4.056,00  |
| 11012447 | Jaru            | Escola Olga Dellaia                  | Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Olga Dellaia         | 00.684.788/0001-00 | 1401 | X | 9124  | 3 | 1 | 904   | 21.696,00 |
| 11012447 | Jaru            | Escola Olga Dellaia                  | Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Olga Dellaia         | 00.684.788/0001-00 | 1401 | X | 9124  | 3 | 6 | 17    | 408,00    |
| 11012447 | Jaru            | Escola Olga Dellaia                  | Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Olga Dellaia         | 00.684.788/0001-00 | 1401 | X | 9124  | 3 | 7 | 336   | 8.064,00  |
| 11012579 | Jaru            | Escola Pedro V. Melo                 | APP Progresso                                       | 00.686.679/0001-14 | 1401 | X | 5969  | 2 | 1 | 320   | 7.680,00  |
| 11012579 | Jaru            | Escola Pedro V. Melo                 | APP Progresso                                       | 00.686.679/0001-14 | 1401 | X | 5969  | 2 | 2 | 308   | 7.392,00  |
| 11012579 | Jaru            | Escola Pedro V. Melo                 | APP Progresso                                       | 00.686.679/0001-14 | 1401 | X | 5969  | 2 | 7 | 98    | 2.352,00  |
| 11012277 | Jaru            | Escola Mal. Costa e Silva            | Conselho Escolar Lutando pelo Futuro                | 00.684.792/0001-60 | 1401 | X | 8965  | 6 | 1 | 176   | 4.224,00  |
| 11012277 | Jaru            | Escola Mal. Costa e Silva            | Conselho Escolar Lutando pelo Futuro                | 00.684.792/0001-60 | 1401 | X | 8965  | 6 | 2 | 113   | 2.712,00  |
| 11015446 | Ji-Paraná       | CEEJA Teresa Mitsuko Tustuni         | APAMES Teresa Mitsuko Tustuni                       | 00.798.224/0001-90 | 951  | 2 | 7267  | 2 | 6 | 176   | 4.224,00  |
| 11015446 | Ji-Paraná       | CEEJA Teresa Mitsuko Tustuni         | APAMES Teresa Mitsuko Tustuni                       | 00.798.224/0001-90 | 951  | 2 | 7267  | 2 | 7 | 173   | 4.152,00  |
| 11015446 | Ji-Paraná       | CEEJA Teresa Mitsuko Tustuni         | APAMES Teresa Mitsuko Tustuni                       | 00.798.224/0001-90 | 951  | 2 | 7267  | 2 | 4 | 1043  | 25.032,00 |
| 11015446 | Ji-Paraná       | CEEJA Teresa Mitsuko Tustuni         | APAMES Teresa Mitsuko Tustuni                       | 00.798.224/0001-90 | 951  | 2 | 7267  | 2 | 5 | 813   | 19.512,00 |
| 11013311 | Ji-Paraná       | Escola 13 de Maio                    | APP EPG 13 de Maio                                  | 00.808.381/0001-30 | 0951 | 2 | 38884 | X | 1 | 255   | 6.120,00  |
| 11013389 | Ji-Paraná       | Escola 31 de Março                   | APP da EPG 31 de Março                              | 84.651.546/0001-00 | 4268 | 4 | 14247 | 6 | 1 | 479   | 11.496,00 |
| 11013389 | Ji-Paraná       | Escola 31 de Março                   | APP da EPG 31 de Março                              | 84.651.546/0001-00 | 4268 | 4 | 14247 | 6 | 2 | 68    | 1.632,00  |
| 11013389 | Ji-Paraná       | Escola 31 de Março                   | APP da EPG 31 de Março                              | 84.651.546/0001-00 | 4268 | 4 | 14247 | 6 | 7 | 282   | 6.768,00  |
| 11015608 | Ji-Paraná       | Escola Aluísio Ferreira              | APP Aluísio Ferreira                                | 63.788.384/0001-79 | 4268 | 4 | 13977 | 7 | 1 | 658   | 15.792,00 |
| 11015608 | Ji-Paraná       | Escola Aluísio Ferreira              | APP Aluísio Ferreira                                | 63.788.384/0001-79 | 4268 | 4 | 13977 | 7 | 2 | 561   | 13.464,00 |
| 11015608 | Ji-Paraná       | Escola Aluísio Ferreira              | APP Aluísio Ferreira                                | 63.788.384/0001-79 | 4268 | 4 | 13977 | 7 | 7 | 345   | 8.280,00  |
| 11013494 | Ji-Paraná       | Escola Antônio Bianco                | APP da Escola de 1º Grau Antonio Bianco             | 00.778.509/0001-60 | 0951 | 2 | 34620 | 9 | 1 | 521   | 12.504,00 |
| 11013591 | Ji-Paraná       | Escola Beatriz F. da Silva           | APP Beatriz F. da Silva                             | 84.651.504/0001-61 | 4268 | 4 | 13975 | 0 | 1 | 603   | 14.472,00 |
| 11013591 | Ji-Paraná       | Escola Beatriz F. da Silva           | APP Beatriz F. da Silva                             | 84.651.504/0001-61 | 4268 | 4 | 13975 | 0 | 6 | 60    | 1.440,00  |
| 11013591 | Ji-Paraná       | Escola Beatriz F. da Silva           | APP Beatriz F. da Silva                             | 84.651.504/0001-61 | 4268 | 4 | 13975 | 0 | 7 | 95    | 2.280,00  |
| 11013818 | Ji-Paraná       | Escola Cora Coralina                 | APP Cora Coralina                                   | 00.774.383/0001-55 | 4268 | 4 | 14090 | 2 | 1 | 635   | 15.240,00 |
| 11013907 | Ji-Paraná       | Escola Dr. Lourenço P. Lima          | Conselho Escolar E. E. F. Dr. Lourenço Pereira Lima | 84.651.520/0001-54 | 0951 | 2 | 39044 | 5 | 1 | 176   | 4.224,00  |
| 11015624 | Ji-Paraná       | Escola Gonçalves Dias                | Conselho Escolar E. E. F. E. M. Gonçalves Dias      | 04.632.253/0001-39 | 0951 | 2 | 13987 | 4 | 1 | 728   | 17.472,00 |
| 11015624 | Ji-Paraná       | Escola Gonçalves Dias                | Conselho Escolar E. E. F. E. M. Gonçalves Dias      | 04.632.253/0001-39 | 0951 | 2 | 13987 | 4 | 2 | 211   | 5.064,00  |
| 11014075 | Ji-Paraná       | Escola Inácio de Loyola              | APP da EPG Inácio de Loyola                         | 84.651.447/0001-10 | 0951 | 2 | 10002 | 1 | 1 | 128   | 3.072,00  |
| 11014156 | Ji-Paraná       | Escola Janete Clair                  | Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Janete Clair         | 00.902.462/0001-02 | 0951 | 2 | 9997  | X | 1 | 578   | 13.872,00 |
| 11014156 | Ji-Paraná       | Escola Janete Clair                  | Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Janete Clair         | 00.902.462/0001-02 | 0951 | 2 | 9997  | X | 2 | 244   | 5.856,00  |
| 11014172 | Ji-Paraná       | Escola Jardim dos Migrantes          | Conselho Escolar da E.E.F. Jardim Migrantes         | 00.774.366/0001-18 | 0951 | 2 | 14921 | 7 | 1 | 627   | 15.048,00 |
| 11015683 | Ji-Paraná       | Esc. Prof. José Francisco dos Santos | APP Prof. José Francisco dos Santos                 | 22.859.078/0001-07 | 0951 | 2 | 14021 | X | 1 | 862   | 20.688,00 |
| 11015683 | Ji-Paraná       | Esc. Prof. José Francisco dos Santos | APP Prof. José Francisco dos Santos                 | 22.859.078/0001-07 | 0951 | 2 | 14021 | X | 2 | 222   | 5.328,00  |
| 11015683 | Ji-Paraná       | Esc. Prof. José Francisco dos Santos | APP Prof. José Francisco dos Santos                 | 22.859.078/0001-07 | 0951 | 2 | 14021 | X | 6 | 84    | 2.016,00  |
| 11015683 | Ji-Paraná       | Esc. Prof. José Francisco dos Santos | APP Prof. José Francisco dos Santos                 | 22.859.078/0001-07 | 0951 | 2 | 14021 | X | 7 | 124   | 2.976,00  |
| 11014300 | Ji-Paraná       | Escola Juscelino K. de Oliveira      | APP JK de Oliveira                                  | 63.788.277/0001-40 | 4268 | 4 | 13929 | 7 | 1 | 871   | 20.904,00 |
| 11014300 | Ji-Paraná       | Escola Juscelino K. de Oliveira      | APP JK de Oliveira                                  | 63.788.277/0001-40 | 4268 | 4 | 13929 | 7 | 2 | 173   | 4.152,00  |
| 11014300 | Ji-Paraná       | Escola Juscelino K. de Oliveira      | APP JK de Oliveira                                  | 63.788.277/0001-40 | 4268 | 4 | 13929 | 7 | 6 | 68    | 1.632,00  |
| 11014300 | Ji-Paraná       | Escola Juscelino K. de Oliveira      | APP JK de Oliveira                                  | 63.788.277/0001-40 | 4268 | 4 | 13929 | 7 | 7 | 71    | 1.704,00  |
| 11015667 | Ji-Paraná       | Escola Lauro B. Prediger             | APP da EPG Lauro Breno Prediger                     | 00.667.270/0001-50 | 0951 | 2 | 38894 | 7 | 1 | 718   | 17.232,00 |
| 11015667 | Ji-Paraná       | Escola Lauro B. Prediger             | APP da EPG Lauro Breno Prediger                     | 00.667.270/0001-50 | 0951 | 2 | 38894 | 7 | 2 | 206   | 4.944,00  |
| 11015667 | Ji-Paraná       | Escola Lauro B. Prediger             | APP da EPG Lauro Breno Prediger                     | 00.667.270/0001-50 | 0951 | 2 | 38894 | 7 | 6 | 159   | 3.816,00  |
| 11015667 | Ji-Paraná       | Escola Lauro B. Prediger             | APP da EPG Lauro Breno Prediger                     | 00.667.270/0001-50 | 0951 | 2 | 38894 | 7 | 7 | 173   | 4.152,00  |
| 11014431 | Ji-Paraná       | Escola Marcos Bispo da Silva         | APP da EPG Marcos Bispo da Silva                    | 00.667.278/0001-17 | 4268 | 4 | 71788 | 6 | 1 | 1.095 | 26.280,00 |
| 11014431 | Ji-Paraná       | Escola Marcos Bispo da Silva         | APP da EPG Marcos Bispo da Silva                    | 00.667.278/0001-17 | 4268 | 4 | 71788 | 6 | 2 | 492   | 11.808,00 |
| 11016094 | Ji-Paraná       | I.E.E. Marechal Rondon               | Conselho Escolar do I.E.E. Marechal Rondon          | 04.698.270/0001-79 | 0951 | 2 | 14110 | 0 | 1 | 554   | 13.296,00 |
| 11016094 | Ji-Paraná       | I.E.E. Marechal Rondon               | Conselho Escolar do I.E.E. Marechal Rondon          | 04.698.270/0001-79 | 0951 | 2 | 14110 | 0 | 2 | 401   | 9.624,00  |
| 11016094 | Ji-Paraná       | I.E.E. Marechal Rondon               | Conselho Escolar do I.E.E. Marechal Rondon          | 04.698.270/0001-79 | 0951 | 2 | 14110 | 0 | 7 | 143   | 3.432,00  |
| 11014555 | Ji-Paraná       | Escola Nova Brasília                 | Conselho Escolar da E.E.E.F. Nova Brasília          | 00.902.463/0001-49 | 0951 | 2 | 14115 | 1 | 1 | 563   | 13.512,00 |
| 11014806 | Ji-Paraná       | Escola Prof. Carmem R. Borges        | APP EPG Prof Carmem Rocha Borges                    | 00.729.161/0001-10 | 0951 | 2 | 38869 | 6 | 1 | 521   | 12.504,00 |
| 11015144 | Ji-Paraná       | Escola Rio Urupá                     | APP EPG Rio Urupá                                   | 04.698.080/0001-51 | 0951 | 2 | 14128 | 3 | 1 | 480   | 11.520,00 |
| 11015144 | Ji-Paraná       | Escola Rio Urupá                     | APP EPG Rio Urupá                                   | 04.698.080/0001-51 | 0951 | 2 | 14128 | 3 | 2 | 130   | 3.120,00  |
| 11015144 | Ji-Paraná       | Escola Rio Urupá                     | APP EPG Rio Urupá                                   | 04.698.080/0001-51 | 0951 | 2 | 14128 | 3 | 6 | 169   | 4.056,00  |
| 11015144 | Ji-Paraná       | Escola Rio Urupá                     | APP EPG Rio Urupá                                   | 04.698.080/0001-51 | 0951 | 2 | 14128 | 3 | 7 | 220   | 5.280,00  |
| 11016019 | Ji-Paraná       | Escola São Francisco                 | APP São Francisco                                   | 00.742.699/0001-65 | 4268 | 4 | 14083 | X | 1 | 236   | 5.664,00  |
| 11013273 | Ji-Paraná       | Escola Sílvia Micheluzzi             | APP da EPG Sílvia Micheluzzi                        | 00.750.553/0001-61 | 0951 | 2 | 14070 | 8 | 1 | 427   | 10.248,00 |
| 11015357 | Ji-Paraná       | Escola São Pedro                     | APP EPG São Pedro                                   | 00.798.221/0001-57 | 0951 | 2 | 14049 | X | 1 | 243   | 5.832,00  |
| 11015411 | Ji-Paraná       | Escola Tancredo de A. Neves          | APP da EPG Tancredo de Almeida Neves                | 00.774.368/0001-07 | 4268 | 4 | 9992  | 9 | 1 | 395   | 9.480,00  |
| 11015616 | Ji-Paraná       | Escola Cel. Jorge T. de Oliveira     | APP Cel. Jorge Teixeira de Oliveira                 | 00.742.705/0001-84 | 0951 | 2 | 38872 | 6 | 1 | 79    | 1.896,00  |
| 11015616 | Ji-Paraná       | Escola Cel. Jorge T. de Oliveira     | APP Cel. Jorge Teixeira de Oliveira                 | 00.742.705/0001-84 | 0951 | 2 | 38872 | 6 | 2 | 180   | 4.320,00  |

|                                                             |                          |                                         |                                                                     |                    |                |                    |       |   |    |       |           |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|--------------------|-------|---|----|-------|-----------|
| 11015616                                                    | Ji-Paraná                | Escola Cel. Jorge T. de Oliveira        | APP Cel. Jorge Teixeira de Oliveira                                 | 00.742.705/0001-84 | 0951           | 2                  | 38872 | 6 | 6  | 25    | 600,00    |
| 11015632                                                    | Ji-Paraná                | Escola Júlio Guerra                     | CCE Julio Guerra                                                    | 22.859.417/0001-47 | 4268           | 4                  | 8365  | 8 | 1  | 590   | 14.160,00 |
| 11015632                                                    | Ji-Paraná                | Escola Júlio Guerra                     | CCE Julio Guerra                                                    | 22.859.417/0001-47 | 4268           | 4                  | 8365  | 8 | 2  | 454   | 10.896,00 |
| 11014636                                                    | Ji-Paraná                | Escola Osvaldo Piana                    | APP Osvaldo Piana                                                   | 00.817.654/0001-02 | 4268           | 4                  | 14105 | 4 | 1  | 375   | 9.000,00  |
| 11014830                                                    | Ji-Paraná                | Esc. Prof. Edilce dos S. Freitas        | Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Edilce dos Santos Freitas            | 00.667.312/0001-53 | 0951           | 2                  | 38744 | 4 | 1  | 319   | 7.656,00  |
| 11014830                                                    | Ji-Paraná                | Esc. Prof. Edilce dos S. Freitas        | Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Edilce dos Santos Freitas            | 00.667.312/0001-53 | 0951           | 2                  | 38744 | 4 | 6  | 105   | 2.520,00  |
| 11014830                                                    | Ji-Paraná                | Esc. Prof. Edilce dos S. Freitas        | Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Edilce dos Santos Freitas            | 00.667.312/0001-53 | 0951           | 2                  | 38744 | 4 | 7  | 85    | 2.040,00  |
| 11015500                                                    | Ji-Paraná                | Escola Tupã                             | Conselho Escolar da E.E.E.F.M Tupã                                  | 00.729.172/0001-09 | 0951           | 2                  | 14316 | 2 | 1  | 243   | 5.832,00  |
| 11015500                                                    | Ji-Paraná                | Escola Tupã                             | Conselho Escolar da E.E.E.F.M Tupã                                  | 00.729.172/0001-09 | 0951           | 2                  | 14316 | 2 | 2  | 30    | 720,00    |
| 11047208                                                    | Ji-Paraná                | Esc. Jovem Gonçalves Vilela             | APP Esc. Jovem Gonçalves Vilela                                     | 08.098.499/0001-23 | 0951           | 2                  | 37331 | 1 | 2  | 802   | 19.248,00 |
| 11037890/                                                   | Ji-Paraná                | Xinepuabah Gavião                       | APP Paderehy Mako Baeh                                              | 03.178.628/0001-70 | 0951           | 2                  | 17395 | 9 | 10 | 66    | 1.584,00  |
| 11038055/ 11037997/ Ji-Paraná                               |                          | Itarap yamoratxi / Paj Gap              | APP Imaxamajnanãh                                                   | 03.178.633/0001-82 | 0951           | 2                  | 17861 | 6 | 10 | 137   | 3.288,00  |
| 11037822/ 11037857/ 11038020/ 11045728/ 11037989/ Ji-Paraná |                          |                                         | Zawidaj Xikopõh/ Mahuguehy/ Maloj Kár Gavião/ Pasav Kar/ Pasav Adoh |                    | APP Pamakobava | 03.178.635/0001-71 | 0951  | 2 |    | 17396 |           |
| 7 10 200                                                    |                          | 4.800,00                                |                                                                     |                    |                |                    |       |   |    |       |           |
| 11007982                                                    | Machadinho d'Oeste       | CEEJA Paulo Freire                      | APP CEEJA Paulo Freire                                              | 84.736.727/0001-21 | 2265           | 9                  | 6438  | 6 | 6  | 702   | 16.848,00 |
| 11007982                                                    | Machadinho d'Oeste       | CEEJA Paulo Freire                      | APP CEEJA Paulo Freire                                              | 84.736.727/0001-21 | 2265           | 9                  | 6438  | 6 | 4  | 211   | 5.064,00  |
| 11007982                                                    | Machadinho d'Oeste       | CEEJA Paulo Freire                      | APP CEEJA Paulo Freire                                              | 84.736.727/0001-21 | 2265           | 9                  | 6438  | 6 | 5  | 185   | 4.440,00  |
| 11009080                                                    | Machadinho d'Oeste       | Escola Joaquim P. Da Rocha              | APP Joaquim Pereira da Rocha                                        | 00.727.779/0001-41 | 2265           | 9                  | 6895  | 0 | 1  | 708   | 16.992,00 |
| 11009080                                                    | Machadinho d'Oeste       | Escola Joaquim P. Da Rocha              | APP Joaquim Pereira da Rocha                                        | 00.727.779/0001-41 | 2265           | 9                  | 6895  | 0 | 2  | 758   | 18.192,00 |
| 11009080                                                    | Machadinho d'Oeste       | Escola Joaquim P. Da Rocha              | APP Joaquim Pereira da Rocha                                        | 00.727.779/0001-41 | 2265           | 9                  | 6895  | 0 | 6  | 111   | 2.664,00  |
| 11009080                                                    | Machadinho d'Oeste       | Escola Joaquim P. Da Rocha              | APP Joaquim Pereira da Rocha                                        | 00.727.779/0001-41 | 2265           | 9                  | 6895  | 0 | 7  | 131   | 3.144,00  |
| 11008008                                                    | Machadinho d'Oeste       | Escola Alberto Nepomuceno               | APP da E.E.E.F. Alberto Nepomuceno                                  | 01.266.644/0001-99 | 2265           | 9                  | 6597  | 8 | 1  | 602   | 14.448,00 |
| 11008008                                                    | Machadinho d'Oeste       | Escola Alberto Nepomuceno               | APP da E.E.E.F. Alberto Nepomuceno                                  | 01.266.644/0001-99 | 2265           | 9                  | 6597  | 8 | 2  | 164   | 3.936,00  |
| 11037393                                                    | Machadinho d'Oeste       | Escola Ailton Sena                      | APP da E.E.E.F. Ayrton Senna                                        | 01.227.512/0001-58 | 2265           | 9                  | 6598  | 6 | 1  | 373   | 8.952,00  |
| 11048018                                                    | Machadinho d'Oeste       | E.E.E.F. Profª Mª Conceição de Souza    | APP Profª Mª Conceição de Souza                                     | 08.538.095/0001-03 | 2265           | 9                  | 12886 | 4 | 1  | 268   | 6.432,00  |
| 11049812                                                    | Machadinho d'Oeste       | E.E.E.M. Valdomiro Fco de Oliveira      | APP da E.E.E.M. Valdomiro Fco. de Oliveira                          | 09.269.949/0001-66 | 2265           | 9                  | 13731 | 6 | 2  | 156   | 3.744,00  |
| 11031298                                                    | Ministro Andreazza       | Escola Nilo Coelho                      | Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho                              | 00.700.416/0001-12 | 4000           | 2                  | 5458  | 5 | 1  | 335   | 8.040,00  |
| 11031298                                                    | Ministro Andreazza       | Escola Nilo Coelho                      | Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho                              | 00.700.416/0001-12 | 4000           | 2                  | 5458  | 5 | 2  | 288   | 6.912,00  |
| 11031298                                                    | Ministro Andreazza       | Escola Nilo Coelho                      | Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho                              | 00.700.416/0001-12 | 4000           | 2                  | 5458  | 5 | 7  | 87    | 2.088,00  |
| 11019743                                                    | Mirante da Serra         | Escola Florizel L. Ferrari              | Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes                       | 01.668.720/0001-92 | 4001           | 0                  | 7976  | 6 | 1  | 540   | 12.960,00 |
| 11019948                                                    | Mirante da Serra         | Escola Migrantes                        | APP Migrantes                                                       | 01.746.800/0001-19 | 4001           | 0                  | 7974  | X | 1  | 371   | 8.904,00  |
| 11019948                                                    | Mirante da Serra         | Escola Migrantes                        | APP Migrantes                                                       | 01.746.800/0001-19 | 4001           | 0                  | 7974  | X | 2  | 621   | 14.904,00 |
| 11040769/                                                   | Mirante da Serra         | Amondawa                                | APP da E Indígena Mult. Amondawa                                    | 01.911.210/0001-02 | 4001           | 0                  | 9239  | 8 | 10 | 63    | 1.512,00  |
| 11046902                                                    | Mirante da Serra         | CEEJA Professor Edson Duarte            | Lopes Conselho Escolar Siria Amaral Jacob                           | 03.259.321/0001-01 | 4001           | 0                  | 17268 | 5 | 4  | 157   | 3.768,00  |
| 11046902                                                    | Mirante da Serra         | CEEJA Professor Edson Duarte            | Lopes Conselho Escolar Siria Amaral Jacob                           | 03.259.321/0001-01 | 4001           | 0                  | 17268 | 5 | 5  | 145   | 3.480,00  |
| 11010665                                                    | Monte Negro              | Escola Aurélio B. H. Ferreira           | APP Aurélio Buarque de Holanda Ferreira                             | 01.230.848/0001-70 | 4002           | 9                  | 9997  | X | 1  | 451   | 10.824,00 |
| 11010665                                                    | Monte Negro              | Escola Aurélio B. H. Ferreira           | APP Aurélio Buarque de Holanda Ferreira                             | 01.230.848/0001-70 | 4002           | 9                  | 9997  | X | 2  | 610   | 14.640,00 |
| 11010940                                                    | Monte Negro              | Esc. Mato Grosso                        | APP da E.E.E.F. Mato Grosso                                         | 01.304.225/0001-02 | 4002           | 9                  | 6543  | 9 | 1  | 521   | 12.504,00 |
| 11010940                                                    | Monte Negro              | Esc. Mato Grosso                        | APP da E.E.E.F. Mato Grosso                                         | 01.304.225/0001-02 | 4002           | 9                  | 6543  | 9 | 6  | 261   | 6.264,00  |
| 11010940                                                    | Monte Negro              | Esc. Mato Grosso                        | APP da E.E.E.F. Mato Grosso                                         | 01.304.225/0001-02 | 4002           | 9                  | 6543  | 9 | 7  | 134   | 3.216,00  |
| 11021420                                                    | Nova Brasilândia d'Oeste | CEEJA Cecília Meireles                  | Conselho Escolar Cecília Meireles                                   | 00.697.488/0001-58 | 4003           | 7                  | 8998  | 2 | 6  | 33    | 792,00    |
| 11021420                                                    | Nova Brasilândia d'Oeste | CEEJA Cecília Meireles                  | Conselho Escolar Cecília Meireles                                   | 00.697.488/0001-58 | 4003           | 7                  | 8998  | 2 | 7  | 59    | 1.416,00  |
| 11021420                                                    | Nova Brasilândia d'Oeste | CEEJA Cecília Meireles                  | Conselho Escolar Cecília Meireles                                   | 00.697.488/0001-58 | 4003           | 7                  | 8998  | 2 | 4  | 238   | 5.712,00  |
| 11021420                                                    | Nova Brasilândia d'Oeste | CEEJA Cecília Meireles                  | Conselho Escolar Cecília Meireles                                   | 00.697.488/0001-58 | 4003           | 7                  | 8998  | 2 | 5  | 272   | 6.528,00  |
| 11022060                                                    | Nova Brasilândia d'Oeste | Escola Prof. Abílio Netto Borges        | APP Abílio Netto Borges                                             | 01.325.055/0001-34 | 4003           | 7                  | 8982  | 6 | 1  | 98    | 2.352,00  |
| 11022205                                                    | Nova Brasilândia d'Oeste | Escola Rocha Pombo                      | Conselho Escolar Rocha Pombo                                        | 01.658.288/0001-59 | 4003           | 7                  | 8967  | 2 | 1  | 507   | 12.168,00 |
| 11022230                                                    | Nova Brasilândia d'Oeste | E.E.E.F. Alexandre De Gusmão            | APP Pe. Alexandre de Gusmão                                         | 00.778.412/0001-57 | 4003           | 7                  | 8970  | 2 | 1  | 600   | 14.400,00 |
| 11022230                                                    | Nova Brasilândia d'Oeste | E.E.E.F. Alexandre De Gusmão            | APP Pe. Alexandre de Gusmão                                         | 00.778.412/0001-57 | 4003           | 7                  | 8970  | 2 | 6  | 138   | 3.312,00  |
| 11022221                                                    | Nova Brasilândia d'Oeste | Escola Aurélio B. de H. Ferreira        | Conselho Escolar Aurélio Buarque De Holanda Ferreira                | 01.170.903/0001-83 | 4003           | 7                  | 8969  | 9 | 2  | 1014  | 24.336,00 |
| 11004053/                                                   | Nova Mamoré              | E.E.E.F. Francisco Meireles             | APP - Tom Jobim                                                     | 01.137.141/0001-13 | 4004           | 5                  | 13618 | 2 | 10 | 113   | 2.712,00  |
| 11004274                                                    | Nova Mamoré              | Escola Prof. Salomão Silva              | APP Doralice Sales Cavalcante                                       | 01.108.102/0001-98 | 4004           | 5                  | 7113  | 7 | 1  | 670   | 16.080,00 |
| 11004274                                                    | Nova Mamoré              | Escola Prof. Salomão Silva              | APP Doralice Sales Cavalcante                                       | 01.108.102/0001-98 | 4004           | 5                  | 7113  | 7 | 2  | 121   | 2.904,00  |
| 11004274                                                    | Nova Mamoré              | Escola Prof. Salomão Silva              | APP Doralice Sales Cavalcante                                       | 01.108.102/0001-98 | 4004           | 5                  | 7113  | 7 | 7  | 214   | 5.136,00  |
| 11003979                                                    | Nova Mamoré              | Escola Casimiro de Abreu                | APP João Francisco Climaco                                          | 01.564.027/0001-70 | 4004           | 5                  | 7119  | 6 | 1  | 723   | 17.352,00 |
| 11003979                                                    | Nova Mamoré              | Escola Casimiro de Abreu                | APP João Francisco Climaco                                          | 01.564.027/0001-70 | 4004           | 5                  | 7119  | 6 | 2  | 314   | 7.536,00  |
| 11017120                                                    | Nova União               | Escola Maria Goretti                    | Conselho Escolar Rui Barbosa                                        | 00.973.835/0001-28 | 1404           | 4                  | 48011 | 8 | 1  | 184   | 4.416,00  |
| 11017120                                                    | Nova União               | Escola Maria Goretti                    | Conselho Escolar Rui Barbosa                                        | 00.973.835/0001-28 | 1404           | 4                  | 48011 | 8 | 2  | 372   | 8.928,00  |
| 11030003                                                    | Novo Horizonte d'Oeste   | Escola Américo B. de A. Melo            | APP Américo B. de Almeida Melo                                      | 00.692.193/0001-99 | 4005           | 3                  | 6006  | 2 | 1  | 363   | 8.712,00  |
| 11030003                                                    | Novo Horizonte d'Oeste   | Escola Américo B. de A. Melo            | APP Américo B. de Almeida Melo                                      | 00.692.193/0001-99 | 4005           | 3                  | 6006  | 2 | 2  | 241   | 5.784,00  |
| 11030003                                                    | Novo Horizonte d'Oeste   | Escola Américo B. de A. Melo            | APP Américo B. de Almeida Melo                                      | 00.692.193/0001-99 | 4005           | 3                  | 6006  | 2 | 7  | 42    | 1.008,00  |
| 11030372                                                    | Novo Horizonte d'Oeste   | Escola Mal. Candido Rondon              | APP Projeto União                                                   | 00.717.891/0001-00 | 4005           | 3                  | 5974  | 9 | 1  | 505   | 12.120,00 |
| 11030372                                                    | Novo Horizonte d'Oeste   | Escola Mal. Candido Rondon              | APP Projeto União                                                   | 00.717.891/0001-00 | 4005           | 3                  | 5974  | 9 | 2  | 261   | 6.264,00  |
| 11030372                                                    | Novo Horizonte d'Oeste   | Escola Mal. Candido Rondon              | APP Projeto União                                                   | 00.717.891/0001-00 | 4005           | 3                  | 5974  | 9 | 7  | 43    | 1.032,00  |
| 11046856                                                    | Novo Horizonte d'Oeste   | CEEJA Profª. Bárbara Conceição dos Reis | Conselho Profª. Bárbara C. dos Reis                                 | 15.394.213/0001-12 | 4005           | 3                  | 11790 | 0 | 6  | 32    | 768,00    |
| 11046856                                                    | Novo Horizonte d'Oeste   | CEEJA Profª. Bárbara Conceição dos Reis | Conselho Profª. Bárbara C. dos Reis                                 | 15.394.213/0001-12 | 4005           | 3                  | 11790 | 0 | 4  | 154   | 3.696,00  |
| 11046856                                                    | Novo Horizonte d'Oeste   | CEEJA Profª. Bárbara Conceição dos Reis | Conselho Profª. Bárbara C. dos Reis                                 | 15.394.213/0001-12 | 4005           | 3                  | 11790 | 0 | 5  | 123   | 2.952,00  |
| 11016230                                                    | Ouro Preto d'Oeste       | CEEJA Prof. Antônio de Almeida          | Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz                                | 05.882.196/0001-09 | 1404           | 4                  | 48006 | 1 | 6  | 53    | 1.272,00  |
| 11016230                                                    | Ouro Preto d'Oeste       | CEEJA Prof. Antônio de Almeida          | Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz                                | 05.882.196/0001-09 | 1404           | 4                  | 48006 | 1 | 7  | 217   | 5.208,00  |
| 11016230                                                    | Ouro Preto d'Oeste       | CEEJA Prof. Antônio de Almeida          | Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz                                | 05.882.196/0001-09 | 1404           | 4                  | 48006 | 1 | 4  | 241   | 5.784,00  |
| 11016230                                                    | Ouro Preto d'Oeste       | CEEJA Prof. Antônio de Almeida          | Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz                                | 05.882.196/0001-09 | 1404           | 4                  | 48006 | 1 | 5  | 229   | 5.496,00  |
| 11017430                                                    | Ouro Preto d'Oeste       | Esc. Prof. Margarida C. Souza           | Conselho Escolar Educar para o Futuro                               | 01.782.367/0001-77 | 1404           | 4                  | 48005 | 3 | 1  | 187   | 4.488,00  |
| 11017791                                                    | Ouro Preto d'Oeste       | Escola Joaquim de Lima Avelino          | Conselho Escolar Boa União                                          | 04.793.477/0001-22 | 1404           | 4                  | 48014 | 2 | 1  | 453   | 10.872,00 |
| 11017791                                                    | Ouro Preto d'Oeste       | Escola Joaquim de Lima Avelino          | Conselho Escolar Boa União                                          | 04.793.477/0001-22 | 1404           | 4                  | 48014 | 2 | 2  | 292   | 7.008,00  |
| 11017201                                                    | Ouro Preto d'Oeste       | Escola Monteiro Lobato                  | Conselho Escolar Monteiro Lobato                                    | 63.790.307/0001-53 | 1404           | 4                  | 48001 | 0 | 1  | 343   | 8.232,00  |
| 11017201                                                    | Ouro Preto d'Oeste       | Escola Monteiro Lobato                  | Conselho Escolar Monteiro Lobato                                    | 63.790.307/0001-53 | 1404           | 4                  | 48001 | 0 | 2  | 79    | 1.896,00  |
|                                                             |                          |                                         |                                                                     |                    |                |                    |       |   |    |       |           |

|          |               |                                   |                                                   |                    |       |       |       |   |     |           |           |
|----------|---------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------|-------|-------|-------|---|-----|-----------|-----------|
| 11031689 | Parecis       | Escola Benedito L. Gonçalves      | APP da E.E.E.F. Benedito L. Gonçalves             | 01.609.853/0001-98 | 11819 | 24115 | 6     | 2 | 180 | 4.320,00  |           |
| 11031689 | Parecis       | Escola Benedito L. Gonçalves      | APP da E.E.E.F. Benedito L. Gonçalves             | 01.609.853/0001-98 | 11819 | 24115 | 6     | 7 | 45  | 1.080,00  |           |
| 11031441 | Pimenta Bueno | CEEJA Glicéria Mª O . Crivelli    | Conselho Escolar Valdir Monfredinho               | 00.700.422/0001-70 | 11819 | 6601  | X     | 6 | 78  | 1.872,00  |           |
| 11031441 | Pimenta Bueno | CEEJA Glicéria Mª O . Crivelli    | Conselho Escolar Valdir Monfredinho               | 00.700.422/0001-70 | 11819 | 6601  | X     | 7 | 81  | 1.944,00  |           |
| 11031441 | Pimenta Bueno | CEEJA Glicéria Mª O . Crivelli    | Conselho Escolar Valdir Monfredinho               | 00.700.422/0001-70 | 11819 | 6601  | X     | 4 | 270 | 6.480,00  |           |
| 11031441 | Pimenta Bueno | CEEJA Glicéria Mª O . Crivelli    | Conselho Escolar Valdir Monfredinho               | 00.700.422/0001-70 | 11819 | 6601  | X     | 5 | 215 | 5.160,00  |           |
| 11037334 | Pimenta Bueno | Escola Prof. Valdir Monfredinho   | APP Diva Teresa de Oliveira                       | 01.167.361/0001-90 | 11819 | 10779 | 4     | 1 | 316 | 7.584,00  |           |
| 11037334 | Pimenta Bueno | Escola Prof. Valdir Monfredinho   | APP Diva Teresa de Oliveira                       | 01.167.361/0001-90 | 11819 | 10779 | 4     | 7 | 211 | 5.064,00  |           |
| 11032510 | Pimenta Bueno | Esc. Orlando Bueno da Silva       | APP Unidos Venceremos                             | 01.592.870/0001-60 | 11819 | 10780 | 8     | 1 | 434 | 10.416,00 |           |
| 11032510 | Pimenta Bueno | Esc. Orlando Bueno da Silva       | APP Unidos Venceremos                             | 01.592.870/0001-60 | 11819 | 10780 | 8     | 2 | 294 | 7.056,00  |           |
| 11032510 | Pimenta Bueno | Esc. Orlando Bueno da Silva       | APP Unidos Venceremos                             | 01.592.870/0001-60 | 11819 | 10780 | 8     | 6 | 212 | 5.088,00  |           |
| 11031700 | Pimenta Bueno | Escola Bom Sucesso                | Conselho Escolar Sandoval Meira                   | 01.234.887/0001-45 | 11819 | 10773 | 5     | 1 | 298 | 7.152,00  |           |
| 11032030 | Pimenta Bueno | Escola Frei Silvestre Bizzoto     | Conselho Escolar com Amor Lutaremos               | 01.519.689/0001-28 | 11819 | 10175 | 3     | 1 | 218 | 5.232,00  |           |
| 11031549 | Pimenta Bueno | Escola Anísio Serrão Carvalho     | Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira      | 84.650.795/0001-73 | 11819 | 10771 | 9     | 1 | 699 | 16.776,00 |           |
| 11033070 | Pimenta Bueno | Escola Raimundo E. Barbosa        | Conselho Escolar Priscila Rodrigues Chagas        | 01.239.231/0001-15 | 11819 | 10830 | 8     | 1 | 577 | 13.848,00 |           |
| 11033070 | Pimenta Bueno | Escola Raimundo E. Barbosa        | Conselho Escolar Priscila Rodrigues Chagas        | 01.239.231/0001-15 | 11819 | 10830 | 8     | 2 | 554 | 13.296,00 |           |
| 11033070 | Pimenta Bueno | Escola Raimundo E. Barbosa        | Conselho Escolar Priscila Rodrigues Chagas        | 01.239.231/0001-15 | 11819 | 10830 | 8     | 6 | 32  | 768,00    |           |
| 11033070 | Pimenta Bueno | Escola Raimundo E. Barbosa        | Conselho Escolar Priscila Rodrigues Chagas        | 01.239.231/0001-15 | 11819 | 10830 | 8     | 7 | 117 | 2.808,00  |           |
| 11032774 | Pimenta Bueno | Escola Sandoval Meira             | Conselho Escolar Sandoval Meira                   | 00.795.745/0001-94 | 11819 | 10176 | 1     | 1 | 410 | 9.840,00  |           |
| 11032260 | Pimenta Bueno | Escola Mal. Cordeiro de Farias    | Conselho Escolar Paz E Amor                       | 00.894.649/0001-01 | 11819 | 10816 | 2     | 1 | 453 | 10.872,00 |           |
| 11032260 | Pimenta Bueno | Escola Mal. Cordeiro de Farias    | Conselho Escolar Paz E Amor                       | 00.894.649/0001-01 | 11819 | 10816 | 2     | 2 | 557 | 13.368,00 |           |
| 11035080 | Pimenteiras   | Escola Inácio de Castro           | APP Valter Bartolo                                | 00.833.323/0001-66 | 2197  | 0     | 7863  | 8 | 1   | 174       | 4.176,00  |
| 11035080 | Pimenteiras   | Escola Inácio de Castro           | APP Valter Bartolo                                | 00.833.323/0001-66 | 2197  | 0     | 7863  | 8 | 2   | 93        | 2.232,00  |
| 11035080 | Pimenteiras   | Escola Inácio de Castro           | APP Valter Bartolo                                | 00.833.323/0001-66 | 2197  | 0     | 7863  | 8 | 7   | 25        | 600,00    |
| 11000023 | Porto Velho   | CENE Prof. Abnael M. de Lima      | APP CEE Prof. Abnael Machado de Lima              | 15.840.663/0001-91 | 3181  | X     | 8005  | 5 | 3   | 158       | 9.000,00  |
| 11104805 | Porto Velho   | E.E.E.F.M. Cesar Freitas Cassol   | APP E.E.E.F.M. Cesar Freitas Cassol               | 11.348.633/0001-01 | 0102  | 3     | 49729 | 0 | 1   | 341       | 8.184,00  |
| 11104805 | Porto Velho   | E.E.E.F.M. Cesar Freitas Cassol   | APP E.E.E.F.M. Cesar Freitas Cassol               | 11.348.633/0001-01 | 0102  | 3     | 49729 | 0 | 2   | 193       | 4.632,00  |
| 11104805 | Porto Velho   | E.E.E.F.M. Cesar Freitas Cassol   | APP E.E.E.F.M. Cesar Freitas Cassol               | 11.348.633/0001-01 | 0102  | 3     | 49729 | 0 | 7   | 106       | 2.544,00  |
| 11000376 | Porto Velho   | Escola 21 De Abril                | APP da E.E.E.F.21 de Abril                        | 34.476.143/0001-96 | 0102  | 3     | 5617  | 0 | 1   | 589       | 14.136,00 |
| 11000376 | Porto Velho   | Escola 21 De Abril                | APP da E.E.E.F. 21 de Abril                       | 34.476.143/0001-96 | 0102  | 3     | 5617  | 0 | 6   | 176       | 4.224,00  |
| 11000597 | Porto Velho   | Escola Bela Vista                 | APP da E.E.E.F. Bela Vista                        | 01.671.345/0001-30 | 2270  | 5     | 6612  | 5 | 1   | 677       | 16.248,00 |
| 11000597 | Porto Velho   | Escola Bela Vista                 | APP da E.E.E.F. Bela Vista                        | 01.671.345/0001-30 | 2270  | 5     | 6612  | 5 | 2   | 227       | 5.448,00  |
| 11000597 | Porto Velho   | Escola Bela Vista                 | APP da E.E.E.F. Bela Vista                        | 01.671.345/0001-30 | 2270  | 5     | 6612  | 5 | 6   | 72        | 1.728,00  |
| 11000597 | Porto Velho   | Escola Bela Vista                 | APP da E.E.E.F. Bela Vista                        | 01.671.345/0001-30 | 2270  | 5     | 6612  | 5 | 7   | 178       | 4.272,00  |
| 11000651 | Porto Velho   | Escola Bom Jesus                  | APP da E.E.E.F. Bom Jesus                         | 01.162.579/0001-51 | 3231  | X     | 18809 | 3 | 1   | 356       | 8.544,00  |
| 11000678 | Porto Velho   | Escola Brasília                   | APP da E.E.E.F. Brasília                          | 01.640.311/0001-88 | 0102  | 3     | 13948 | 3 | 1   | 404       | 9.696,00  |
| 11000678 | Porto Velho   | Escola Brasília                   | APP da E.E.E.F. Brasília                          | 01.640.311/0001-88 | 0102  | 3     | 13948 | 3 | 2   | 143       | 3.432,00  |
| 11000678 | Porto Velho   | Escola Brasília                   | APP da E.E.E.F. Brasília                          | 01.640.311/0001-88 | 0102  | 3     | 13948 | 3 | 6   | 137       | 3.288,00  |
| 11002468 | Porto Velho   | Escola Barão do Solimões          | APP da E.E.E.F. Barão do Solimões                 | 04.772.570/0001-50 | 0102  | 3     | 38064 | 4 | 1   | 312       | 7.488,00  |
| 11002468 | Porto Velho   | Escola Barão do Solimões          | APP da E.E.E.F. Barão do Solimões                 | 04.772.570/0001-50 | 0102  | 3     | 38064 | 4 | 2   | 234       | 5.616,00  |
| 11002468 | Porto Velho   | Escola Barão do Solimões          | APP da E.E.E.F. Barão do Solimões                 | 04.772.570/0001-50 | 0102  | 3     | 38064 | 4 | 7   | 210       | 5.040,00  |
| 11003065 | Porto Velho   | I.E.E. Carmela Dutra              | APP do I.E.E. Carmela Dutra                       | 04.773.172/0001-59 | 0102  | 3     | 13949 | 1 | 1   | 825       | 19.800,00 |
| 11003065 | Porto Velho   | I.E.E. Carmela Dutra              | APP do I.E.E. Carmela Dutra                       | 04.773.172/0001-59 | 0102  | 3     | 13949 | 1 | 2   | 951       | 22.824,00 |
| 11000708 | Porto Velho   | Esc. Cap. Cláudio M. da Costa     | APP da E.E.E.F. Cap. Cláudio M. da Costa          | 00.655.170/0001-04 | 0102  | 3     | 10662 | 3 | 1   | 988       | 23.712,00 |
| 11000708 | Porto Velho   | Esc. Cap. Cláudio M. da Costa     | APP da E.E.E.F. Cap. Cláudio M. da Costa          | 00.655.170/0001-04 | 0102  | 3     | 10662 | 3 | 2   | 243       | 5.832,00  |
| 11000708 | Porto Velho   | Esc. Cap. Cláudio M. da Costa     | APP da E.E.E.F. Cap. Cláudio M. da Costa          | 00.655.170/0001-04 | 0102  | 3     | 10662 | 3 | 6   | 377       | 9.048,00  |
| 11000708 | Porto Velho   | Esc. Cap. Cláudio M. da Costa     | APP da E.E.E.F. Cap. Cláudio M. da Costa          | 00.655.170/0001-04 | 0102  | 3     | 10662 | 3 | 7   | 315       | 7.560,00  |
| 11002441 | Porto Velho   | E.E.E.F. Cel. Carlos A. Weber     | APP Vilafran Cabrita                              | 01.040.812/0001-23 | 3796  | 6     | 28090 | 9 | 1   | 379       | 9.096,00  |
| 11002441 | Porto Velho   | E.E.E.F. Cel. Carlos A. Weber     | APP Vilafran Cabrita                              | 01.040.812/0001-23 | 3796  | 6     | 28090 | 9 | 2   | 24        | 576,00    |
| 11002506 | Porto Velho   | Escola Mal. Castelo Branco        | APP Senador Olavo Pires                           | 00.699.182/0001-30 | 0102  | 3     | 12441 | 9 | 1   | 658       | 15.792,00 |
| 11002506 | Porto Velho   | Escola Mal. Castelo Branco        | APP Senador Olavo Pires                           | 00.699.182/0001-30 | 0102  | 3     | 12441 | 9 | 2   | 376       | 9.024,00  |
| 11002506 | Porto Velho   | Escola Mal. Castelo Branco        | APP Senador Olavo Pires                           | 00.699.182/0001-30 | 0102  | 3     | 12441 | 9 | 7   | 410       | 9.840,00  |
| 11000970 | Porto Velho   | Escola Duque de Caxias            | APP da E.E.E.F. Duque de Caxias                   | 00.738.548/0001-33 | 0102  | 3     | 10844 | 8 | 1   | 671       | 16.104,00 |
| 11000970 | Porto Velho   | Escola Duque de Caxias            | APP da E.E.E.F. Duque de Caxias                   | 00.738.548/0001-33 | 0102  | 3     | 10844 | 8 | 6   | 310       | 7.440,00  |
| 11000848 | Porto Velho   | Escola Dom Pedro I                | APP da E.E.E.F. Dom Pedro I                       | 00.692.213/0001-21 | 0102  | 3     | 10849 | 9 | 1   | 741       | 17.784,00 |
| 11000848 | Porto Velho   | Escola Dom Pedro I                | APP da E.E.E.F. Dom Pedro I                       | 00.692.213/0001-21 | 0102  | 3     | 10849 | 9 | 6   | 136       | 3.264,00  |
| 11000848 | Porto Velho   | Escola Dom Pedro I                | APP da E.E.E.F. Dom Pedro I                       | 00.692.213/0001-21 | 0102  | 3     | 10849 | 9 | 7   | 128       | 3.072,00  |
| 11001046 | Porto Velho   | Escola Estudo e Trabalho          | APP Joel Quaresma de Moura                        | 04.772.398/0001-35 | 3181  | X     | 7998  | 7 | 1   | 276       | 6.624,00  |
| 11001046 | Porto Velho   | Escola Estudo e Trabalho          | APP Joel Quaresma de Moura                        | 04.772.398/0001-35 | 3181  | X     | 7998  | 7 | 2   | 380       | 9.120,00  |
| 11002522 | Porto Velho   | Escola Prof. Eduardo Lima e Silva | APP da E.E.E.F. Prof. Eduardo Lima e Silva        | 05.889.571/0001-42 | 2270  | 5     | 5137  | 3 | 1   | 906       | 21.744,00 |
| 11002522 | Porto Velho   | Escola Prof. Eduardo Lima e Silva | APP da E.E.E.F. Prof. Eduardo Lima e Silva        | 05.889.571/0001-42 | 2270  | 5     | 5137  | 3 | 2   | 336       | 8.064,00  |
| 11002522 | Porto Velho   | Escola Prof. Eduardo Lima e Silva | APP da E.E.E.F. Prof. Eduardo Lima e Silva        | 05.889.571/0001-42 | 2270  | 5     | 5137  | 3 | 7   | 431       | 10.344,00 |
| 11002000 | Porto Velho   | Escola Profª Eloísa Bentes Ramos  | APP da E.E.E.F. Eloísa Bentes Ramos               | 01.761.297/0001-70 | 0102  | 3     | 10720 | 4 | 1   | 529       | 12.696,00 |
| 11001097 | Porto Velho   | Escola Franklin Roosevelt         | APP Franklin Roosevelt                            | 05.561.436/0001-73 | 0102  | 3     | 5834  | 3 | 1   | 240       | 5.760,00  |
| 11002018 | Porto Velho   | Escola Profª. Flora C. Cotrin     | APP da E.E.E.F.M. Profª. Flora C. Cotrin          | 01.942.901/0001-65 | 0102  | 3     | 13920 | 3 | 1   | 1.382     | 33.168,00 |
| 11002018 | Porto Velho   | Escola Profª. Flora C. Cotrin     | APP da E.E.E.F.M. Profª. Flora C. Cotrin          | 01.942.901/0001-65 | 0102  | 3     | 13920 | 3 | 2   | 446       | 10.704,00 |
| 11002018 | Porto Velho   | Escola Profª. Flora C. Cotrin     | APP da E.E.E.F.M. Profª. Flora C. Cotrin          | 01.942.901/0001-65 | 0102  | 3     | 13920 | 3 | 6   | 371       | 8.904,00  |
| 11002018 | Porto Velho   | Escola Profª. Flora C. Cotrin     | APP da E.E.E.F.M. Profª. Flora C. Cotrin          | 01.942.901/0001-65 | 0102  | 3     | 13920 | 3 | 7   | 419       | 10.056,00 |
| 11002476 | Porto Velho   | Escola Getúlio Vargas             | APP da E.E.E.F.M. Getúlio Vargas                  | 04.774.808/0001-87 | 0102  | 3     | 38231 | 0 | 1   | 478       | 11.472,00 |
| 11002476 | Porto Velho   | Escola Getúlio Vargas             | APP da E.E.E.F.M. Getúlio Vargas                  | 04.774.808/0001-87 | 0102  | 3     | 38231 | 0 | 2   | 78        | 1.872,00  |
| 11002476 | Porto Velho   | Escola Getúlio Vargas             | APP da E.E.E.F.M. Getúlio Vargas                  | 04.774.808/0001-87 | 0102  | 3     | 38231 | 0 | 6   | 141       | 3.384,00  |
| 11002476 | Porto Velho   | Escola Getúlio Vargas             | APP da E.E.E.F.M. Getúlio Vargas                  | 04.774.808/0001-87 | 0102  | 3     | 38231 | 0 | 7   | 170       | 4.080,00  |
| 11001119 | Porto Velho   | Escola Gov. Araújo Lima           | APP da E.E.E.F.M. Araújo Lima                     | 01.609.421/0001-87 | 3231  | X     | 18837 | 9 | 1   | 500       | 12.000,00 |
| 11001119 | Porto Velho   | Escola Gov. Araújo Lima           | APP da E.E.E.F.M. Araújo Lima                     | 01.609.421/0001-87 | 3231  | X     | 18837 | 9 | 2   | 239       | 5.736,00  |
| 11001119 | Porto Velho   | Escola Gov. Araújo Lima           | APP da E.E.E.F.M. Araújo Lima                     | 01.609.421/0001-87 | 3231  | X     | 18837 | 9 | 6   | 214       | 5.136,00  |
| 11001119 | Porto Velho   | Escola Gov. Araújo Lima           | APP da E.E.E.F.M. Araújo Lima                     | 01.609.421/0001-87 | 3231  | X     | 18837 | 9 | 7   | 166       | 3.984,00  |
| 11001135 | Porto Velho   | Escola Gov. Petrónio Barcelos     | Conselho Escolar E.E. F.M. Gov. Petrónio Barcelos |                    |       |       |       |   |     |           |           |

|          |             |                                            |                                                 |                    |      |   |       |   |   |       |           |
|----------|-------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------|------|---|-------|---|---|-------|-----------|
| 11001283 | Porto Velho | Escola John Kennedy                        | APP John Kennedy                                | 00.672.018/0001-30 | 0102 | 3 | 38124 | 1 | 6 | 119   | 2.856,00  |
| 11001283 | Porto Velho | Escola John Kennedy                        | APP John Kennedy                                | 00.672.018/0001-30 | 0102 | 3 | 38124 | 1 | 7 | 165   | 3.960,00  |
| 11001364 | Porto Velho | Escola Juscelino K. de Oliveira            | APP da E.E.E.F. Juscelino Kubitschek            | 63.761.894/0001-52 | 3181 | X | 21245 | 8 | 1 | 1.018 | 24.432,00 |
| 11001364 | Porto Velho | Escola Juscelino K. de Oliveira            | APP da E.E.E.F. Juscelino Kubitschek            | 63.761.894/0001-52 | 3181 | X | 21245 | 8 | 6 | 338   | 8.112,00  |
| 11001364 | Porto Velho | Escola Juscelino K. de Oliveira            | APP da E.E.E.F. Juscelino Kubitschek            | 63.761.894/0001-52 | 3181 | X | 21245 | 8 | 7 | 255   | 6.120,00  |
| 11001143 | Porto Velho | Esc. Gov.Jesus Burlamaqui Hosannah         | APP da E.E.E.F. Gov. Jesus B. Hosannah          | 01.773.569/0001-52 | 0102 | 3 | 38237 | X | 1 | 934   | 22.416,00 |
| 11001143 | Porto Velho | Esc. Gov.Jesus Burlamaqui Hosannah         | APP da E.E.E.F. Gov. Jesus B. Hosannah          | 01.773.569/0001-52 | 0102 | 3 | 38237 | X | 6 | 105   | 2.520,00  |
| 11001143 | Porto Velho | Esc. Gov.Jesus Burlamaqui Hosannah         | APP da E.E.E.F. Gov. Jesus B. Hosannah          | 01.773.569/0001-52 | 0102 | 3 | 38237 | X | 7 | 116   | 2.784,00  |
| 11000317 | Porto Velho | Escola José Otino de Freitas               | APP da E.E.E.F. José Otino de Freitas           | 01.862.012/0001-98 | 0102 | 3 | 38121 | 7 | 1 | 605   | 14.520,00 |
| 11000317 | Porto Velho | Escola José Otino de Freitas               | APP da E.E.E.F. José Otino de Freitas           | 01.862.012/0001-98 | 0102 | 3 | 38121 | 7 | 2 | 255   | 6.120,00  |
| 11000317 | Porto Velho | Escola José Otino de Freitas               | APP da E.E.E.F. José Otino de Freitas           | 01.862.012/0001-98 | 0102 | 3 | 38121 | 7 | 7 | 290   | 6.960,00  |
| 11040793 | Porto Velho | Escola Prof. João Bento da Costa           | APP da E.E.E.F. João Bento da Costa             | 02.531.922/0001-50 | 3181 | X | 8625  | 8 | 2 | 2.366 | 56.784,00 |
| 11040793 | Porto Velho | Escola Prof. João Bento da Costa           | APP da E.E.E.F. João Bento da Costa             | 02.531.922/0001-50 | 3181 | X | 8625  | 8 | 7 | 403   | 9.672,00  |
| 11001305 | Porto Velho | Escola Jorge Teixeira de Oliveira          | APP Jorge Teixeira de Oliveira                  | 00.702.684/0001-73 | 0102 | 3 | 9304  | 1 | 1 | 489   | 11.736,00 |
| 11001305 | Porto Velho | Escola Jorge Teixeira de Oliveira          | APP Jorge Teixeira de Oliveira                  | 00.702.684/0001-73 | 0102 | 3 | 9304  | 1 | 2 | 172   | 4.128,00  |
| 11001305 | Porto Velho | Escola Jorge Teixeira de Oliveira          | APP Jorge Teixeira de Oliveira                  | 00.702.684/0001-73 | 0102 | 3 | 9304  | 1 | 6 | 43    | 1.032,00  |
| 11001305 | Porto Velho | Escola Jorge Teixeira de Oliveira          | APP Jorge Teixeira de Oliveira                  | 00.702.684/0001-73 | 0102 | 3 | 9304  | 1 | 7 | 123   | 2.952,00  |
| 11001496 | Porto Velho | Escola Marcos de Barros Freire             | APP Marcos Freire                               | 84.722.842/0001-47 | 0102 | 3 | 10584 | 8 | 1 | 520   | 12.480,00 |
| 11001496 | Porto Velho | Escola Marcos de Barros Freire             | APP Marcos Freire                               | 84.722.842/0001-47 | 0102 | 3 | 10584 | 8 | 2 | 65    | 1.560,00  |
| 11001496 | Porto Velho | Escola Marcos de Barros Freire             | APP Marcos Freire                               | 84.722.842/0001-47 | 0102 | 3 | 10584 | 8 | 6 | 192   | 4.608,00  |
| 11001496 | Porto Velho | Escola Marcos de Barros Freire             | APP Marcos Freire                               | 84.722.842/0001-47 | 0102 | 3 | 10584 | 8 | 7 | 148   | 3.552,00  |
| 11001550 | Porto Velho | Escola Mariana                             | APP da E.E.E.F. Mariana                         | 01.773.709/0001-92 | 0102 | 3 | 99376 | X | 1 | 487   | 11.688,00 |
| 11001550 | Porto Velho | Escola Mariana                             | APP da E.E.E.F. Mariana                         | 01.773.709/0001-92 | 0102 | 3 | 99376 | X | 2 | 151   | 3.624,00  |
| 11001550 | Porto Velho | Escola Mariana                             | APP da E.E.E.F. Mariana                         | 01.773.709/0001-92 | 0102 | 3 | 99376 | X | 6 | 206   | 4.944,00  |
| 11001550 | Porto Velho | Escola Mariana                             | APP da E.E.E.F. Mariana                         | 01.773.709/0001-92 | 0102 | 3 | 99376 | X | 7 | 174   | 4.176,00  |
| 11002484 | Porto Velho | Escola Major Guapindaia                    | APP da E.E.E.F. Major Guapindaia                | 05.789.045/0001-00 | 0102 | 3 | 12429 | X | 2 | 831   | 19.944,00 |
| 11002484 | Porto Velho | Escola Major Guapindaia                    | APP da E.E.E.F. Major Guapindaia                | 05.789.045/0001-00 | 0102 | 3 | 12429 | X | 7 | 61    | 1.464,00  |
| 11001640 | Porto Velho | Escola Murilo Braga                        | APP Murilo Braga                                | 00.672.031/0001-99 | 0102 | 3 | 9897  | 3 | 1 | 446   | 10.704,00 |
| 11001410 | Porto Velho | Escola Manaus                              | APP Mal. Cândido Rondon                         | 01.618.700/0001-07 | 0102 | 3 | 12390 | 0 | 1 | 442   | 10.608,00 |
| 11001410 | Porto Velho | Escola Manaus                              | APP Mal. Cândido Rondon                         | 01.618.700/0001-07 | 0102 | 3 | 12390 | 0 | 6 | 126   | 3.024,00  |
| 11001410 | Porto Velho | Escola Manaus                              | APP Mal. Cândido Rondon                         | 01.618.700/0001-07 | 0102 | 3 | 12390 | 0 | 7 | 115   | 2.760,00  |
| 11001526 | Porto Velho | Escola Maria C. Pinheiro                   | APP Maria Carmosina Pinheiro                    | 00.689.585/0001-07 | 0102 | 3 | 38182 | 9 | 1 | 1.127 | 27.048,00 |
| 11001526 | Porto Velho | Escola Maria C. Pinheiro                   | APP Maria Carmosina Pinheiro                    | 00.689.585/0001-07 | 0102 | 3 | 38182 | 9 | 6 | 480   | 11.520,00 |
| 11001526 | Porto Velho | Escola Maria C. Pinheiro                   | APP Maria Carmosina Pinheiro                    | 00.689.585/0001-07 | 0102 | 3 | 38182 | 9 | 7 | 49    | 1.176,00  |
| 11001712 | Porto Velho | Escola Nª Sª Das Graças                    | APP da E.E.E.F. Nossa Senhora das Graças        | 00.677.810/0001-87 | 3181 | X | 7801  | 8 | 1 | 378   | 9.072,00  |
| 11001666 | Porto Velho | Escola Nações Unidas                       | APP Nações Unidas                               | 00.704.900/0001-10 | 0102 | 3 | 25863 | 6 | 1 | 265   | 6.360,00  |
| 11000937 | Porto Velho | Escola Dr. Osvaldo Piana                   | Conselho Escola da E.E.E.F.M. Dr. Osvaldo Piana | 01.695.536/0001-31 | 0102 | 3 | 5616  | 2 | 1 | 470   | 11.280,00 |
| 11000937 | Porto Velho | Escola Dr. Osvaldo Piana                   | Conselho Escola da E.E.E.F.M. Dr. Osvaldo Piana | 01.695.536/0001-31 | 0102 | 3 | 5616  | 2 | 2 | 183   | 4.392,00  |
| 11000937 | Porto Velho | Escola Dr. Osvaldo Piana                   | Conselho Escola da E.E.E.F.M. Dr. Osvaldo Piana | 01.695.536/0001-31 | 0102 | 3 | 5616  | 2 | 6 | 145   | 3.480,00  |
| 11000937 | Porto Velho | Escola Dr. Osvaldo Piana                   | Conselho Escola da E.E.E.F.M. Dr. Osvaldo Piana | 01.695.536/0001-31 | 0102 | 3 | 5616  | 2 | 7 | 150   | 3.600,00  |
| 11001810 | Porto Velho | E.E.E.F. Gov. Paulo Nunes Leal             | APP da E.E.E.F. Paulo Leal                      | 02.486.858/0001-33 | 3181 | X | 21560 | 0 | 1 | 186   | 4.464,00  |
| 11000856 | Porto Velho | Esc. Prof. Daniel Neri da Silva            | APP da E.E.E.F. Daniel Néri da Silva            | 84.727.619/0001-92 | 3181 | X | 7969  | 3 | 1 | 1050  | 25.200,00 |
| 11000856 | Porto Velho | Esc. Prof. Daniel Neri da Silva            | APP da E.E.E.F. Daniel Néri da Silva            | 84.727.619/0001-92 | 3181 | X | 7969  | 3 | 2 | 351   | 8.424,00  |
| 11000856 | Porto Velho | Esc. Prof. Daniel Neri da Silva            | APP da E.E.E.F. Daniel Néri da Silva            | 84.727.619/0001-92 | 3181 | X | 7969  | 3 | 6 | 423   | 10.152,00 |
| 11000856 | Porto Velho | Esc. Prof. Daniel Neri da Silva            | APP da E.E.E.F. Daniel Néri da Silva            | 84.727.619/0001-92 | 3181 | X | 7969  | 3 | 7 | 357   | 8.568,00  |
| 11001844 | Porto Velho | Escola Pe. Mário Castagna                  | APP da E.E.E.F. Pe. Mário Castagna              | 00.700.441/0001-04 | 0102 | 3 | 32065 | X | 1 | 500   | 12.000,00 |
| 11001887 | Porto Velho | Esc. Pres. Tancredo A. Neves               | APP da E.E.E.F.M. Tancredo de A. Neves          | 00.722.137/0001-50 | 2270 | 5 | 6631  | 1 | 1 | 888   | 21.312,00 |
| 11001887 | Porto Velho | Esc. Pres. Tancredo A. Neves               | APP da E.E.E.F.M. Tancredo de A. Neves          | 00.722.137/0001-50 | 2270 | 5 | 6631  | 1 | 6 | 193   | 4.632,00  |
| 11001887 | Porto Velho | Esc. Pres. Tancredo A. Neves               | APP da E.E.E.F.M. Tancredo de A. Neves          | 00.722.137/0001-50 | 2270 | 5 | 6631  | 1 | 7 | 306   | 7.344,00  |
| 11113804 | Porto Velho | E.E.E.F.M. Raimundo Nonato Vieira da Silva | APP da E.E.E.F.M. Raimundo N V da Silva         | 13.343.228/0001-26 | 0102 | 3 | 55059 | 0 | 2 | 93    | 2.232,00  |
| 11002123 | Porto Velho | Escola Risoleta Neves                      | APP da E.E.E.F. Risoleta Neves                  | 00.686.795/0001-33 | 3231 | X | 18802 | 6 | 1 | 942   | 22.608,00 |
| 11002123 | Porto Velho | Escola Risoleta Neves                      | APP da E.E.E.F. Risoleta Neves                  | 00.686.795/0001-33 | 3231 | X | 18802 | 6 | 2 | 564   | 13.536,00 |
| 11002123 | Porto Velho | Escola Risoleta Neves                      | APP da E.E.E.F. Risoleta Neves                  | 00.686.795/0001-33 | 3231 | X | 18802 | 6 | 7 | 448   | 10.752,00 |
| 11002549 | Porto Velho | Escola Rio Branco                          | APP Rio Branco                                  | 04.698.809/0001-90 | 3181 | X | 14995 | 0 | 1 | 798   | 19.152,00 |
| 11002549 | Porto Velho | Escola Rio Branco                          | APP Rio Branco                                  | 04.698.809/0001-90 | 3181 | X | 14995 | 0 | 2 | 381   | 9.144,00  |
| 11002549 | Porto Velho | Escola Rio Branco                          | APP Rio Branco                                  | 04.698.809/0001-90 | 3181 | X | 14995 | 0 | 7 | 249   | 5.976,00  |
| 11001992 | Porto Velho | E.E.E.F. Prof. Roberto D. Pires            | APP da E.E.E.F. Prof. Roberto Duarte Pires      | 00.704.386/0001-12 | 0102 | 3 | 13800 | 2 | 1 | 620   | 14.880,00 |
| 11001992 | Porto Velho | E.E.E.F. Prof. Roberto D. Pires            | APP da E.E.E.F. Prof. Roberto Duarte Pires      | 00.704.386/0001-12 | 0102 | 3 | 13800 | 2 | 6 | 269   | 6.456,00  |
| 11002328 | Porto Velho | Escola Sebastiana L. de Oliveira           | APP da E.E.E.F. Sebastiana L. de Oliveira       | 00.681.021/0001-10 | 2270 | 5 | 18740 | 2 | 1 | 451   | 10.824,00 |
| 11002328 | Porto Velho | Escola Sebastiana L. de Oliveira           | APP da E.E.E.F. Sebastiana L. de Oliveira       | 00.681.021/0001-10 | 2270 | 5 | 18740 | 2 | 6 | 252   | 6.048,00  |
| 11002166 | Porto Velho | Escola Samaritana                          | APP da E.E.E.F. Samaritana                      | 00.704.899/0001-23 | 0102 | 3 | 10727 | 1 | 1 | 374   | 8.976,00  |
| 11002158 | Porto Velho | Escola São Francisco de Assis              | APP da E.E.E.F. São Francisco de Assis          | 01.986.689/0001-38 | 0102 | 3 | 10763 | 8 | 1 | 219   | 5.256,00  |
| 11002301 | Porto Velho | Escola São Sebastião I                     | APP da E.E.E.F. São Sebastião I                 | 00.684.804/0001-57 | 0102 | 3 | 5622  | 7 | 1 | 326   | 7.824,00  |
| 11002255 | Porto Velho | Escola São Luiz                            | APP Ana Lúcia de Sousa                          | 00.710.766/0001-60 | 0102 | 3 | 37875 | 5 | 1 | 1.118 | 26.832,00 |
| 11002255 | Porto Velho | Escola São Luiz                            | APP Ana Lúcia de Sousa                          | 00.710.766/0001-60 | 0102 | 3 | 37875 | 5 | 2 | 202   | 4.848,00  |
| 11002255 | Porto Velho | Escola São Luiz                            | APP Ana Lúcia de Sousa                          | 00.710.766/0001-60 | 0102 | 3 | 37875 | 5 | 6 | 295   | 7.080,00  |
| 11002255 | Porto Velho | Escola São Luiz                            | APP Ana Lúcia de Sousa                          | 00.710.766/0001-60 | 0102 | 3 | 37875 | 5 | 7 | 262   | 6.288,00  |
| 11038063 | Porto Velho | Escola Ulisses Guimarães                   | APP da E.E.E.F. Ulisses Guimarães               | 01.668.652/0001-61 | 3181 | X | 8169  | 8 | 1 | 693   | 16.632,00 |
| 11038063 | Porto Velho | Escola Ulisses Guimarães                   | APP da E.E.E.F. Ulisses Guimarães               | 01.668.652/0001-61 | 3181 | X | 8169  | 8 | 2 | 236   | 5.664,00  |
| 11038063 | Porto Velho | Escola Ulisses Guimarães                   | APP da E.E.E.F. Ulisses Guimarães               | 01.668.652/0001-61 | 3181 | X | 8169  | 8 | 6 | 118   | 2.832,00  |
| 11038063 | Porto Velho | Escola Ulisses Guimarães                   | APP da E.E.E.F. Ulisses Guimarães               | 01.668.652/0001-61 | 3181 | X | 8169  | 8 | 4 | 35    | 840,00    |
| 11000384 | Porto Velho | Escola 04 de Janeiro                       | APP da E.E.E.F. 04 de Janeiro                   | 01.609.406/0001-39 | 0102 | 3 | 15912 | 3 | 1 | 141   | 3.384,00  |
| 11000384 | Porto Velho | Escola 04 de Janeiro                       | APP da E.E.E.F. 04 de Janeiro                   | 01.609.406/0001-39 | 0102 | 3 | 15912 | 3 | 2 | 483   | 11.592,00 |
| 11000384 | Porto Velho | Escola 04 de Janeiro                       | APP da E.E.E.F. 04 de Janeiro                   | 01.609.406/0001-39 | 0102 | 3 | 15912 | 3 | 7 | 367   | 8.808,00  |
| 11002514 | Porto Velho | Escola Orlando Freire                      | APP da E.E.E.F. Orlando Freire                  | 01.095.373/0001-56 | 3181 | X | 9341  | 6 | 1 | 728   | 17.472,00 |
| 11002514 | Porto Velho | Escola Orlando Freire                      | APP da E.E.E.F. Orlando Freire                  | 01.095.373/0001-56 | 3181 | X | 9341  | 6 | 2 | 445   | 10.680,00 |
| 11002514 | Porto Velho | Escola Orlando Freire                      | APP da E.E.E.F. Orlando Freire                  | 01.095.373/0001-56 | 3181 | X | 9341  | 6 | 7 | 311   | 7.464,00  |
| 11037598 | Porto Velho | Escola Santa Clara de Assis                | APP da E.E.E.F. Santa Clara de Assis            | 01.735.368/0001-60 | 2270 | 5 | 18684 | 8 | 1 | 179   | 4.296,00  |
| 11003154 | Porto Velho | E.E.E.F. Branca de Neve                    | APP da Esc. Jardim de Infância Branca de Neve   | 34.737.148/0001-25 | 0102 | 3 | 16236 | 1 | 1 | 358   | 8.592,00  |
| 11003162 | Porto Velho | E.E.E.F. Casa de Davi                      | APP da Esc. Jardim de Infância Casa de Davi     | 03.876.684/0001-88 | 3796 | 6 | 29821 | 2 | 1 | 466   | 11.184,00 |
| 11003197 | Porto Velho | E.E.E.F. Mundo Mágico                      | APP Escola Pré-Escolar Mundo Mágico             | 03.693.333/0001-31 | 2290 | X | 29812 | 3 | 1 | 344   | 8.256,00  |

|          |                       |                                                                                    |                    |       |       |        |   |     |          |           |
|----------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------|-------|--------|---|-----|----------|-----------|
| 11003200 | Porto Velho           | E.E.E.F. Nossa Senhora do Amparo APP Jardim de Infância Nº Sª Amparo               | 00.684.806/0001-46 | 3231  | X     | 8140   | X | 1   | 223      | 5.352,00  |
| 11000910 | Porto Velho           | E.E.E.F.M. Sta Marcelina Marcelo Candia APP da Esc. Sta. Marcelina Marcelo Candia  | 02.367.577/0001-61 | 3181  | X     | 14499  | 1 | 1   | 1.273    | 30.552,00 |
| 11048450 | Porto Velho           | E.E.E.F.M. Marcelo Cândia Subsele I APP da Esc. Marcelo Cândia Subsele I           | 08.876.396/0001-47 | 3796  | 6     | 13.293 | 4 | 1   | 1.191    | 28.584,00 |
| 11048450 | Porto Velho           | E.E.E.F.M. Marcelo Cândia Subsele I APP da Esc. Marcelo Cândia Subsele I           | 08.876.396/0001-47 | 3796  | 6     | 13.293 | 4 | 2   | 437      | 10.488,00 |
| 11037903 | Porto Velho           | Centro Educ. Mª de Nazaré APP Centro Educacional Maria de Nazaré                   | 01.488.045/0001-10 | 2270  | 5     | 11919  | 9 | 1   | 743      | 17.832,00 |
| 11000295 | Porto Velho           | Escola Santa Marcelina Conselho Escolar da Escola Santa Marcelina                  | 04.166.921/0001-80 | 3796  | 6     | 12484  | 2 | 8   | 452      | 10.848,00 |
| 11000295 | Porto Velho           | Escola Santa Marcelina Conselho Escolar da Escola Santa Marcelina                  | 04.166.921/0001-80 | 3796  | 6     | 12484  | 2 | 9   | 446      | 10.704,00 |
| 11000295 | Porto Velho           | Escola Santa Marcelina Conselho Escolar da Escola Santa Marcelina                  | 04.166.921/0001-80 | 3796  | 6     | 12484  | 2 | 1   | 1.099    | 26.376,00 |
| 11001909 | Porto Velho           | Escola Princesa Izabel APP Princesa Isabel                                         | 05.524.464/0001-10 | 3181  | X     | 14105  | 4 | 1   | 55       | 1.320,00  |
| 11000260 | Porto Velho           | Escola Tiradentes APP Tiradentes                                                   | 63.762.264/0001-00 | 3796  | 6     | 5878   | 5 | 1   | 1.151    | 27.624,00 |
| 11000260 | Porto Velho           | Escola Tiradentes APP Tiradentes                                                   | 63.762.264/0001-00 | 3796  | 6     | 5878   | 5 | 2   | 321      | 7.704,00  |
| 11046937 | Porto Velho           | E.E.E.F. Jorge V. S. dos Santos APP Jorge V. S. dos Santos                         | 07.325.372/0001-37 | 2270  | 5     | 16034  | 2 | 1   | 614      | 14.736,00 |
| 11046937 | Porto Velho           | E.E.E.F. Jorge V. S. dos Santos APP Jorge V. S. dos Santos                         | 07.325.372/0001-37 | 2270  | 5     | 16034  | 2 | 6   | 135      | 3.240,00  |
| 11003413 | Porto Velho           | E.E.E.F.M. General Osório APP General Osório                                       | 01.717.944.0001-47 | 102   | 3     | 25138  | 0 | 1   | 343      | 8.232,00  |
| 11003413 | Porto Velho           | E.E.E.F.M. General Osório APP General Osório                                       | 01.717.944.0001-47 | 102   | 3     | 25138  | 0 | 2   | 104      | 2.496,00  |
| 11003413 | Porto Velho           | E.E.E.F.M. General Osório APP General Osório                                       | 01.717.944.0001-47 | 102   | 3     | 25138  | 0 | 6   | 128      | 3.072,00  |
| 11037601 | Porto Velho           | Conselho Escolar CEEJA Padre Moretti Conselho Escolar CEEJA Padre Moretti          | 04.239.927/0001-30 | 102   | 3     | 24435  | X | 4   | 766      | 18.384,00 |
| 11037601 | Porto Velho           | Conselho Escolar CEEJA Padre Moretti Conselho Escolar CEEJA Padre Moretti          | 04.239.927/0001-30 | 102   | 3     | 24435  | X | 5   | 904      | 21.696,00 |
| 11003812 | Porto Velho           | E.E.E.F. Maria Nazaré dos SantosPP da E.E.E.F. Mª Nazaré dos Santos                | 01.143.984.0001-22 | 3181  | X     | 13649  | 2 | 1   | 703      | 16.872,00 |
| 11003812 | Porto Velho           | E.E.E.F. Maria Nazaré dos SantosPP da E.E.E.F. Mª Nazaré dos Santos                | 01.143.984.0001-22 | 3181  | X     | 13649  | 2 | 2   | 417      | 10.008,00 |
| 11003812 | Porto Velho           | E.E.E.F. Maria Nazaré dos SantosPP da E.E.E.F. Mª Nazaré dos Santos                | 01.143.984.0001-22 | 3181  | X     | 13649  | 2 | 7   | 196      | 4.704,00  |
| 11040629 | Porto Velho           | E.E.E.F. Jayme Peixoto de Alencar APP da E.E.E.F. Jayme Peixoto de Alencar         | 01.194.101.0001-03 | 3181  | X     | 13700  | 6 | 1   | 496      | 11.904,00 |
| 11040629 | Porto Velho           | E.E.E.F. Jayme Peixoto de Alencar APP da E.E.E.F. Jayme Peixoto de Alencar         | 01.194.101.0001-03 | 3181  | X     | 13700  | 6 | 2   | 221      | 5.304,00  |
| 11040629 | Porto Velho           | E.E.E.F. Jayme Peixoto de Alencar APP da E.E.E.F. Jayme Peixoto de Alencar         | 01.194.101.0001-03 | 3181  | X     | 13700  | 6 | 7   | 83       | 1.992,00  |
| 11000309 | Porto Velho           | E.E.E.I. Marise Castiel APP Esc. Marise Castiel                                    | 03.438.657/0001-23 | 2290  | X     | 28385  | 1 | 8   | 213      | 5.112,00  |
| 11000309 | Porto Velho           | E.E.E.I. Marise Castiel APP Esc. Marise Castiel                                    | 03.438.657/0001-23 | 2290  | X     | 28385  | 1 | 9   | 246      | 5.904,00  |
| 11042559 | Porto Velho           | Centro E.E.F. Pe. Enzo Mangano APP São Enzo Mangano                                | 08.255.654/0001-78 | 102   | 3     | 45.452 | 4 | 1   | 458      | 10.992,00 |
| 11055600 | Porto Velho           | Luis Soares de Cássia APP Luis Soares de Cássia                                    | 10.313.739/0001-07 | 102   | 3     | 44.911 | 3 | 1   | 307      | 7.368,00  |
| 11048638 | Porto Velho           | Escola Anísio Teixeira Conselho Escolar Anísio Teixeira                            | 15.790.271/0001-65 | 3181  | X     | 31.153 | 7 | 2   | 143      | 3.432,00  |
| 11017856 | Presidente Médici     | CEEJA Marechal Rondon APAMES do CEEJA Mal. Cândido Rondon                          | 63.788.921/0001-80 | 1405  | 2     | 6943   | 4 | 6   | 167      | 4.008,00  |
| 11017856 | Presidente Médici     | CEEJA Marechal Rondon APAMES do CEEJA Mal. Cândido Rondon                          | 63.788.921/0001-80 | 1405  | 2     | 6943   | 4 | 7   | 137      | 3.288,00  |
| 11017856 | Presidente Médici     | CEEJA Marechal Rondon APAMES do CEEJA Mal. Cândido Rondon                          | 63.788.921/0001-80 | 1405  | 2     | 6943   | 4 | 4   | 330      | 7.920,00  |
| 11017856 | Presidente Médici     | CEEJA Marechal Rondon APAMES do CEEJA Mal. Cândido Rondon                          | 63.788.921/0001-80 | 1405  | 2     | 6943   | 4 | 5   | 555      | 13.320,00 |
| 11017988 | Presidente Médici     | Escola Apolônia R. Javarine Conselho Escolar E.E.E.F. Apolônia Rossi Javarini      | 01.343.575/0001-70 | 1405  | 2     | 6924   | 8 | 1   | 104      | 2.496,00  |
| 11017899 | Presidente Médici     | Escola 15 de Novembro Conselho Escolar Da E.E.E.F.M. 15 De Novembro                | 01.000.798/0001-34 | 1405  | 2     | 6919   | 1 | 1   | 477      | 11.448,00 |
| 11018720 | Presidente Médici     | Escola Pau Brasil Conselho Escolar Da E.E.E.F. Pau-Brasil                          | 01.015.160/0001-77 | 1405  | 2     | 6927   | 2 | 1   | 67       | 1.608,00  |
| 11018089 | Presidente Médici     | Escola Carlos Drumond Andrade APP da E.E.E.F. Carlos D. de Andrade                 | 63.788.301/0001-41 | 1405  | 2     | 30685  | 1 | 1   | 372      | 8.928,00  |
| 11018089 | Presidente Médici     | Escola Carlos Drumond Andrade APP da E.E.E.F. Carlos D. de Andrade                 | 63.788.301/0001-41 | 1405  | 2     | 30685  | 1 | 2   | 138      | 3.312,00  |
| 11018950 | Presidente Médici     | Escola Emílio G. Médici APP da E.E.E.F. Emílio G. Médici                           | 00.987.789/0001-16 | 1405  | 2     | 6933   | 7 | 1   | 447      | 10.728,00 |
| 11018950 | Presidente Médici     | Escola Emílio G. Médici APP da E.E.E.F. Emílio G. Médici                           | 00.987.789/0001-16 | 1405  | 2     | 6933   | 7 | 2   | 145      | 3.480,00  |
| 11018810 | Presidente Médici     | Escola Prof. Paulo Freire Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Professor Paulo       | 01.150.668/0001-88 | 1405  | 2     | 6930   | 2 | 1   | 581      | 13.944,00 |
| 11018810 | Presidente Médici     | Escola Prof. Paulo Freire Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Professor Paulo       | 01.150.668/0001-88 | 1405  | 2     | 6930   | 2 | 2   | 475      | 11.400,00 |
| 11018267 | Presidente Médici     | Escola Emburana APP da E.E.E.F.M. Emburana                                         | 01.274.600/0001-00 | 1405  | 2     | 6920   | 5 | 1   | 186      | 4.464,00  |
| 11018267 | Presidente Médici     | Escola Emburana APP da E.E.E.F.M. Emburana                                         | 01.274.600/0001-00 | 1405  | 2     | 6920   | 5 | 2   | 59       | 1.416,00  |
| 11018216 | Presidente Médici     | Escola Dona Benta Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Dona Benta                        | 00.969.467/0001-44 | 1405  | 2     | 6929   | 9 | 1   | 111      | 2.664,00  |
| 11018216 | Presidente Médici     | Escola Dona Benta Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Dona Benta                        | 00.969.467/0001-44 | 1405  | 2     | 6929   | 9 | 2   | 69       | 1.656,00  |
| 11048441 | Presidente Médici     | E.E.E. Irmã Dorothy Mae Stang Conselho Escolar da E.E.E.F. Irmã Dorothy Stang      | 09.479.198/0001-02 | 1405  | 2     | 14990  | X | 1   | 93       | 2.232,00  |
| 11031913 | Primavera de Rondônia | Escola. Estácio de Sá APP Nova Querência                                           | 01547722/0001-23   | 11819 | 10872 | 3      | 1 | 124 | 2.976,00 |           |
| 11031913 | Primavera de Rondônia | Escola Estácio de Sá APP NovaQuerência                                             | 01547722/0001-23   | 11819 | 10872 | 3      | 2 | 64  | 1.536,00 |           |
| 11032189 | Primavera de Rondônia | Escola José Severino dos Santos Conselho Escolar Jose Severino dos Santos          | 84.650.852/0001-14 | 11819 | 10790 | 5      | 1 | 205 | 4.920,00 |           |
| 11032189 | Primavera de Rondônia | Escola José Severino dos SantosConselho Escolar Jose Severino dos Santos           | 84.650.852/0001-14 | 11819 | 10790 | 5      | 2 | 120 | 2.880,00 |           |
| 11032189 | Primavera de Rondônia | Escola José Severino dos SantosConselho Escolar Jose Severino dos Santos           | 84.650.852/0001-14 | 11819 | 10790 | 5      | 6 | 19  | 456,00   |           |
| 11032189 | Primavera de Rondônia | Escola José Severino dos Santos Conselho Escolar Jose Severino dos Santos          | 84.650.852/0001-14 | 11819 | 10790 | 5      | 7 | 31  | 744,00   |           |
| 11009306 | Rio Crespo            | Escola Francisco Mignone APP E.E.E.F. Francisco Mignone                            | 22.879.118/0001-74 | 11789 | 10510 | 4      | 1 | 377 | 9.048,00 |           |
| 11009306 | Rio Crespo            | Escola Francisco Mignone APP E.E.E.F. Francisco Mignone                            | 22.879.118/0001-74 | 11789 | 10510 | 4      | 2 | 112 | 2.688,00 |           |
| 11009306 | Rio Crespo            | Escola Francisco Mignone APP E.E.E.F. Francisco Mignone                            | 22.879.118/0001-74 | 11789 | 10510 | 4      | 7 | 49  | 1.176,00 |           |
| 11028483 | Rolim de Moura        | CEEJA Cel. Jorge T. de Oliveira Conselho Escolar MarechalCandido Rondon            | 63.789.846/0001-72 | 1406  | 0     | 10362  | 4 | 7   | 161      | 3.864,00  |
| 11028483 | Rolim de Moura        | CEEJA Cel. Jorge T. de Oliveira Conselho Escolar MarechalCandido Rondon            | 63.789.846/0001-72 | 1406  | 0     | 10362  | 4 | 4   | 244      | 5.856,00  |
| 11028483 | Rolim de Moura        | CEEJA Cel. Jorge T. de Oliveira CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CANDIDO RONDON           | 63.789.846/0001-72 | 1406  | 0     | 10362  | 4 | 5   | 223      | 5.352,00  |
| 11029307 | Rolim de Moura        | Escola Priscila R. Chagas CONSELHO ESCOLAR PRICILA RODRIGUES CHAGAS                | 00.710.795/0001-21 | 1406  | 0     | 9768   | 3 | 1   | 656      | 15.744,00 |
| 11029307 | Rolim de Moura        | Escola Priscila R. Chagas CONSELHO ESCOLAR PRICILA RODRIGUES CHAGAS                | 00.710.795/0001-21 | 1406  | 0     | 9768   | 3 | 2   | 186      | 4.464,00  |
| 11029307 | Rolim de Moura        | Escola Priscila R. Chagas CONSELHO ESCOLAR PRICILA RODRIGUES CHAGAS                | 00.710.795/0001-21 | 1406  | 0     | 9768   | 3 | 6   | 128      | 3.072,00  |
| 11029161 | Rolim de Moura        | Escola Monteiro Lobato APP da EEEF Monteiro Lobato                                 | 00.774.348/0001-36 | 1406  | 0     | 9791   | 8 | 1   | 215      | 5.160,00  |
| 11029412 | Rolim de Moura        | Escola Ulisses Guimarães APP da EEEF Ulisses Guimarães                             | 00.814.589/0001-61 | 1406  | 0     | 9930   | 9 | 1   | 516      | 12.384,00 |
| 11029439 | Rolim de Moura        | Escola Cândido Portinari Conselho Escolar Candido Portinari                        | 00.664.815/0001-75 | 1406  | 0     | 9834   | 5 | 1   | 1.015    | 24.360,00 |
| 11029439 | Rolim de Moura        | Escola Cândido Portinari Conselho Escolar Candido Portinari                        | 00.664.815/0001-75 | 1406  | 0     | 9834   | 5 | 2   | 339      | 8.136,00  |
| 11029170 | Rolim de Moura        | Escola Nilson Silva Conselho Escolar Da Escola E.E.E.F.M. Nilson Silva             | 63.787.816/0001-27 | 1406  | 0     | 10036  | 6 | 1   | 592      | 14.208,00 |
| 11029170 | Rolim de Moura        | Escola Nilson Silva Conselho Escolar Da Escola E.E.E.F.M. Nilson Silva             | 63.787.816/0001-27 | 1406  | 0     | 10036  | 6 | 2   | 154      | 3.696,00  |
| 11029170 | Rolim de Moura        | Escola Nilson Silva Conselho Escolar Da Escola E.E.E.F.M. Nilson Silva             | 63.787.816/0001-27 | 1406  | 0     | 10036  | 6 | 6   | 40       | 960,00    |
| 11029170 | Rolim de Moura        | Escola Nilson Silva Conselho Escolar Da Escola E.E.E.F.M. Nilson Silva             | 63.787.816/0001-27 | 1406  | 0     | 10036  | 6 | 7   | 313      | 7.512,00  |
| 11029099 | Rolim de Moura        | E.E.E.F. Maria Comandoli Lira Conselho Escolar Forca e Trabalho Da E.E.E.F. Maria  | 01.802.670/0001-94 | 1406  | 0     | 9828   | 0 | 1   | 380      | 9.120,00  |
| 11029110 | Rolim de Moura        | Escola Mª do Carmo O. Rabelo APP Mª do Carmo de Oliveira Rabelo                    | 00.798.147/0001-79 | 1406  | 0     | 9790   | X | 1   | 581      | 13.944,00 |
| 11029110 | Rolim de Moura        | Escola Mª do Carmo O. Rabelo APP Mª do Carmo de Oliveira Rabelo                    | 00.798.147/0001-79 | 1406  | 0     | 9790   | X | 2   | 170      | 4.080,00  |
| 11029110 | Rolim de Moura        | Escola Mª do Carmo O. Rabelo APP Mª do Carmo de Oliveira Rabelo                    | 00.798.147/0001-79 | 1406  | 0     | 9790   | X | 6   | 72       | 1.728,00  |
| 11029056 | Rolim de Moura        | Escola José Rosales dos Santos APP da E.E.E.F. José Rosales dos Santos             | 00.857.176/0001-64 | 1406  | 0     | 9829   | 9 | 1   | 144      | 3.456,00  |
| 11029056 | Rolim de Moura        | Escola José Rosales dos Santos APP da E.E.E.F. José Rosales dos Santos             | 00.857.176/0001-64 | 1406  | 0     | 9829   | 9 | 2   | 90       | 2.160,00  |
| 11029455 | Rolim de Moura        | Escola Cel. Aluízio P. Ferreira APP Nova Integração                                | 84.650.894/0001-55 | 1406  | 0     | 9857   | 4 | 1   | 838      | 20.112,00 |
| 11029455 | Rolim de Moura        | Escola Cel. Aluízio P. Ferreira APP Nova Integração                                | 84.650.894/0001-55 | 1406  | 0     | 9857   | 4 | 2   | 348      | 8.352,00  |
| 11028750 | Rolim de Moura        | Escola Carlos D. Andrade APP da E.E.E.F.M. Carlos D. de Andrade                    | 01.671.354/0001-20 | 1406  | 0     | 10091  | 9 | 1   | 643      | 15.432,00 |
| 11028750 | Rolim de Moura        | Escola Carlos D. Andrade APP da E.E.E.F.M. Carlos D. de Andrade                    | 01.671.354/0001-20 | 1406  | 0     | 10091  | 9 | 2   | 291      | 6.984,00  |
| 11029480 | Rolim de Moura        | Escola Tancredo Almeida Neves Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves | 01.145.735/0001-76 | 1406  | 0     | 9854   | X | 1   | 807      | 19.368,00 |

|             |                          |                                 |                                                      |                    |       |        |       |   |     |           |              |
|-------------|--------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------|-------|--------|-------|---|-----|-----------|--------------|
| 11029480    | Rolim de Moura           | Escola Tancredo Almeida Neves   | Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves | 01.145.735/0001-76 | 1406  | 0      | 9854  | X | 2   | 741       | 17.784,00    |
| 11029510    | Santa Luzia d'Oeste      | CEEJA Domingos Vona             | Conselho Escolar 09 de Junho                         | 00.672.028/0001-75 | 4006  | 1      | 5553  | 0 | 6   | 71        | 1.704,00     |
| 11029510    | Santa Luzia d'Oeste      | CEEJA Domingos Vona             | Conselho Escolar 09 de Junho                         | 00.672.028/0001-75 | 4006  | 1      | 5553  | 0 | 7   | 75        | 1.800,00     |
| 11029510    | Santa Luzia d'Oeste      | CEEJA Domingos Vona             | Conselho Escolar 09 de Junho                         | 00.672.028/0001-75 | 4006  | 1      | 5553  | 0 | 4   | 88        | 2.112,00     |
| 11029510    | Santa Luzia d'Oeste      | CEEJA Domingos Vona             | Conselho Escolar 09 de Junho                         | 00.672.028/0001-75 | 4006  | 1      | 5553  | 0 | 5   | 75        | 1.800,00     |
| 11029749    | Santa Luzia d'Oeste      | Escola Mal. Rondon              | Conselho Escolar Cilene dos Reis Siqueira            | 00.670.374/0001-14 | 4006  | 1      | 5497  | 6 | 1   | 442       | 10.608,00    |
| 11029951    | Santa Luzia d'Oeste      | Escola Juscelino K. de Oliveira | Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo             | 00.670.371/0001-80 | 4006  | 1      | 5496  | 8 | 1   | 432       | 10.368,00    |
| 11029951    | Santa Luzia d'Oeste      | Escola Juscelino K. de Oliveira | Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo             | 00.670.371/0001-80 | 4006  | 1      | 5496  | 8 | 2   | 354       | 8.496,00     |
| 11032359    | São Felipe d'Oeste       | Escola Monteiro Lobato          | Conselho Escolar Unidos Venceremos                   | 01.547.731/0001-14 | 11819 | 10174  | 5     | 1 | 71  | 1.704,00  |              |
| 11032359    | São Felipe d'Oeste       | Escola Monteiro Lobato          | Conselho Escolar Unidos Venceremos                   | 01.547.731/0001-14 | 11819 | 10174  | 5     | 2 | 91  | 2.184,00  |              |
| 11031964    | São Felipe d'Oeste       | Escola Felipe Camarão           | Conselho Escolar Coronel Jorge Teixeira de Oliveira  | 01.219.434/0001-40 | 11819 | 10852  | 9     | 1 | 196 | 4.704,00  |              |
| 11031964    | São Felipe d'Oeste       | Escola Felipe Camarão           | Conselho Escolar Coronel Jorge Teixeira de Oliveira  | 01.219.434/0001-40 | 11819 | 10852  | 9     | 2 | 199 | 4.776,00  |              |
| 11031964    | São Felipe d'Oeste       | Escola Felipe Camarão           | Conselho Escolar Coronel Jorge Teixeira de Oliveira  | 01.219.434/0001-40 | 11819 | 10852  | 9     | 6 | 10  | 240,00    |              |
| 11031964    | São Felipe d'Oeste       | Escola Felipe Camarão           | Conselho Escolar Coronel Jorge Teixeira de Oliveira  | 01.219.434/0001-40 | 11819 | 10852  | 9     | 7 | 62  | 1.488,00  |              |
| 11047577    | São Francisco do Guaporé | CEEJA Sílvia Viana Louro        | Assoc. Pais e Mestres do CEEJA Sílvia Viana Louro    | 07.668.192/0001-58 | 4125  | 4      | 11504 | 5 | 6   | 205       | 4.920,00     |
| 11047577    | São Francisco do Guaporé | CEEJA Sílvia Viana Louro        | Assoc. Pais e Mestres do CEEJA Sílvia Viana Louro    | 07.668.192/0001-58 | 4125  | 4      | 11504 | 5 | 7   | 268       | 6.432,00     |
| 11047577    | São Francisco do Guaporé | CEEJA Sílvia Viana Louro        | Assoc. Pais e Mestres do CEEJA Sílvia Viana Louro    | 07.668.192/0001-58 | 4125  | 4      | 11504 | 5 | 4   | 246       | 5.904,00     |
| 11047577    | São Francisco do Guaporé | CEEJA Sílvia Viana Louro        | Assoc. Pais e Mestres do CEEJA Sílvia Viana Louro    | 07.668.192/0001-58 | 4125  | 4      | 11504 | 5 | 5   | 217       | 5.208,00     |
| 11046961    | São Francisco do Guaporé | Escola Marcilene C. Ricardo     | APP da E.E.E.F. Marcilene C. Ricardo                 | 06.955.422/0001-05 | 4125  | 4      | 7765  | 8 | 1   | 470       | 11.280,00    |
| 11046961    | São Francisco do Guaporé | Escola Marcilene C. Ricardo     | APP da E.E.E.F. Marcilene C. Ricardo                 | 06.955.422/0001-05 | 4125  | 4      | 7765  | 8 | 2   | 20        | 480,00       |
| 11005475    | São Francisco do Guaporé | Escola Campos Sales             | APP da E.E.E.F. Campos Sales                         | 63.789.770/0001-85 | 4125  | 4      | 5448  | 8 | 1   | 401       | 9.624,00     |
| 11005475    | São Francisco do Guaporé | Escola Campos Sales             | APP da E.E.E.F. Campos Sales                         | 63.789.770/0001-85 | 4125  | 4      | 5448  | 8 | 2   | 594       | 14.256,00    |
| 11048093/   | São Francisco do Guaporé | E.E.E.F. Iria dos Reis Freitas  | APP Esc.Ind. Iria dos Reis Freitas                   | 08.705.434/0001-07 | 4125  | 4      | 9591  | 5 | 10  | 43        | 1.032,00     |
| 11022256    | São Miguel Guaporé       | CEEJA Getúlio Vargas            | APAMES do CES Getúlio Vargas                         | 01.649.898/0001-96 | 2292  | 6      | 7193  | 5 | 6   | 228       | 5.472,00     |
| 11022256    | São Miguel Guaporé       | CEEJA Getúlio Vargas            | APAMES do CES Getúlio Vargas                         | 01.649.898/0001-96 | 2292  | 6      | 7193  | 5 | 7   | 159       | 3.816,00     |
| 11022256    | São Miguel Guaporé       | CEEJA Getúlio Vargas            | APAMES do CES Getúlio Vargas                         | 01.649.898/0001-96 | 2292  | 6      | 7193  | 5 | 4   | 130       | 3.120,00     |
| 11022256    | São Miguel Guaporé       | CEEJA Getúlio Vargas            | APAMES do CES Getúlio Vargas                         | 01.649.898/0001-96 | 2292  | 6      | 7193  | 5 | 5   | 188       | 4.512,00     |
| 11022450    | São Miguel Guaporé       | Escola Deonildo Caragnato       | APP 13 de Setembro                                   | 01.069.342/0001-20 | 2292  | 6      | 7189  | 7 | 1   | 570       | 13.680,00    |
| 11058803    | Seringueiras             | CEEJA Vale do Guaporé           | Conselho Escolar Vale do Guaporé                     | 11.198.533/0001-46 | 4127  | 0      | 9490  | 0 | 7   | 48        | 1.152,00     |
| 11058803    | Seringueiras             | CEEJA Vale do Guaporé           | Conselho Escolar Vale do Guaporé                     | 11.198.533/0001-46 | 4127  | 0      | 9490  | 0 | 4   | 384       | 9.216,00     |
| 11058803    | Seringueiras             | CEEJA Vale do Guaporé           | Conselho Escolar Vale do Guaporé                     | 11.198.533/0001-46 | 4127  | 0      | 9490  | 0 | 5   | 271       | 6.504,00     |
| 11022884    | Seringueiras             | Escola Rui B. de Oliveira       | APP Cecília Meireles                                 | 01.757.435/0001-48 | 4127  | 0      | 7187  | 0 | 1   | 262       | 6.288,00     |
| 11024097    | Seringueiras             | Escola Osvaldo Piana            | APP Osvaldo Piana                                    | 01203.767/0001-80  | 4127  | 0      | 7188  | 9 | 1   | 529       | 12.696,00    |
| 11024097    | Seringueiras             | Escola Osvaldo Piana            | APP Osvaldo Piana                                    | 01203.767/0001-80  | 4127  | 0      | 7188  | 9 | 2   | 558       | 13.392,00    |
| 11048034/   | Seringueiras             | EEEF Ywará Puruborá             | APP Paulo Aporet Filho                               | 09.370.140/0001-26 | 4127  | 0      | 8522  | 7 | 10  | 5         | 120,00       |
| 11017384    | Teixeirópolis            | Escola Pioneira                 | Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Pioneira              | 00.774.388/0001-88 | 1404  | 4      | 48007 | X | 1   | 215       | 5.160,00     |
| 11017384    | Teixeirópolis            | Escola Pioneira                 | Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Pioneira              | 00.774.388/0001-88 | 1404  | 4      | 48007 | X | 2   | 283       | 6.792,00     |
| 11020326    | Theobroma                | Escola Primavera                | APP Criança                                          | 00.689.639/0001-26 | 1401  | X      | 8834  | X | 1   | 375       | 9.000,00     |
| 11020326    | Theobroma                | Escola Primavera                | APP Criança                                          | 00.689.639/0001-26 | 1401  | X      | 8834  | X | 2   | 419       | 10.056,00    |
| 11020326    | Theobroma                | Escola Primavera                | APP Criança                                          | 00.689.639/0001-26 | 1401  | X      | 8834  | X | 7   | 61        | 1.464,00     |
| 11020504    | Unupá                    | Escola Altamir B. Soares        | APP Teixeira                                         | 00.670.384/0001-50 | 4007  | X      | 5413  | 5 | 1   | 199       | 4.776,00     |
| 11020504    | Unupá                    | Escola Altamir B. Soares        | APP Teixeira                                         | 00.670.384/0001-50 | 4007  | X      | 5413  | 5 | 2   | 537       | 12.888,00    |
| 11020504    | Unupá                    | Escola Altamir B. Soares        | APP Teixeira                                         | 00.670.384/0001-50 | 4007  | X      | 5413  | 5 | 6   | 121       | 2.904,00     |
| 11020962    | Unupá                    | Escola Waldemar H. de Souza     | APP Araras                                           | 00.677.808/0001-08 | 4007  | X      | 5415  | 1 | 1   | 235       | 5.640,00     |
| 11008105    | Vale do Anari            | Esc. Bartolomeu L. de Gusmão    | APP Bartolomeu L. de Gusmão                          | 01.227.510/0001-69 | 2265  | 9      | 6896  | 9 | 1   | 334       | 8.016,00     |
| 11008105    | Vale do Anari            | Esc. Bartolomeu L. de Gusmão    | APP Bartolomeu L. de Gusmão                          | 01.227.510/0001-69 | 2265  | 9      | 6896  | 9 | 2   | 296       | 7.104,00     |
| 11008105    | Vale do Anari            | Esc. Bartolomeu L. de Gusmão    | APP Bartolomeu L. de Gusmão                          | 01.227.510/0001-69 | 2265  | 9      | 6896  | 9 | 7   | 131       | 3.144,00     |
| 11021403    | Vale do Paraíso          | Escola Tubarão                  | APP Progresso                                        | 01.658.441/0001-48 | 1404  | 4      | 48003 | 7 | 1   | 198       | 4.752,00     |
| 11021403    | Vale do Paraíso          | Escola Tubarão                  | APP Progresso                                        | 01.658.441/0001-48 | 1404  | 4      | 48003 | 7 | 2   | 428       | 10.272,00    |
| 11033193    | Vilhena                  | CEEJA Vilhena                   | APAMES do CEEJA Vilhena                              | 84.568.617/0001-06 | 11827 | 10551  | 1     | 6 | 15  | 360,00    |              |
| 11033193    | Vilhena                  | CEEJA Vilhena                   | APAMES do CEEJA Vilhena                              | 84.568.617/0001-06 | 11827 | 10551  | 1     | 7 | 290 | 6.960,00  |              |
| 11033193    | Vilhena                  | CEEJA Vilhena                   | APAMES do CEEJA Vilhena                              | 84.568.617/0001-06 | 11827 | 10551  | 1     | 4 | 552 | 13.248,00 |              |
| 11033193    | Vilhena                  | CEEJA Vilhena                   | APAMES do CEEJA Vilhena                              | 84.568.617/0001-06 | 11827 | 10551  | 1     | 5 | 542 | 13.008,00 |              |
| 11037440    | Vilhena                  | Escola Sen. Ronaldo Aragão      | APP Sen. Ronaldo Aragão                              | 01.268.868/0001-30 | 11827 | 17592  | 7     | 1 | 249 | 5.976,00  |              |
| 11033576    | Vilhena                  | Escola Paulo Freire             | APP Paulo Freire                                     | 84.560.150/0001-40 | 11827 | 11240  | 2     | 1 | 253 | 6.072,00  |              |
| 11033835    | Vilhena                  | Escola Zilda F. Uchoa           | APP da E.E.E.F.M. Zilda da Frota Uchôa               | 00.672.019/0001-84 | 11827 | 11222  | 4     | 1 | 702 | 16.848,00 |              |
| 11033835    | Vilhena                  | Escola Zilda F. Uchoa           | APP da E.E.E.F.M. Zilda da Frota Uchôa               | 00.672.019/0001-84 | 11827 | 11222  | 4     | 2 | 580 | 13.920,00 |              |
| 11033835    | Vilhena                  | Escola Zilda F. Uchoa           | APP da E.E.E.F.M. Zilda da Frota Uchôa               | 00.672.019/0001-84 | 11827 | 11222  | 4     | 7 | 475 | 11.400,00 |              |
| 11033819    | Vilhena                  | Escola Marechal Rondon          | APP Marechal Rondon                                  | 15.893.217/0001-45 | 11827 | 11320  | 4     | 1 | 402 | 9.648,00  |              |
| 11033819    | Vilhena                  | Escola Marechal Rondon          | APP Marechal Rondon                                  | 15.893.217/0001-45 | 11827 | 11320  | 4     | 2 | 393 | 9.432,00  |              |
| 11033819    | Vilhena                  | Escola Marechal Rondon          | APP Marechal Rondon                                  | 15.893.217/0001-45 | 11827 | 11320  | 4     | 7 | 222 | 5.328,00  |              |
| 11033649    | Vilhena                  | Escola Maria A. Toledo          | APP Prof. Maria Arlete Toledo                        | 15.893.563/0001-23 | 11827 | 16874  | 2     | 1 | 496 | 11.904,00 |              |
| 11033649    | Vilhena                  | Escola Maria A. Toledo          | APP Prof. Maria Arlete Toledo                        | 15.893.563/0001-23 | 11827 | 16874  | 2     | 2 | 426 | 10.224,00 |              |
| 11033398    | Vilhena                  | Escola Marizete M. Oliveira     | APP Marizete M. de Oliveira                          | 84.560.176/0001-98 | 11827 | 11242  | 9     | 1 | 389 | 9.336,00  |              |
| 11033363    | Vilhena                  | Escola Cecília Meireles         | APP EEEF Cecília Meireles                            | 15.892.797/0001-56 | 11827 | 11193  | 7     | 1 | 315 | 7.560,00  |              |
| 11033363    | Vilhena                  | Escola Cecília Meireles         | APP EEEF Cecília Meireles                            | 15.892.797/0001-56 | 11827 | 11193  | 7     | 2 | 208 | 4.992,00  |              |
| 11033827    | Vilhena                  | IEE Wilson Camargo              | APP Wilson Camargo                                   | 84.568.807/0001-15 | 11827 | 11323  | 9     | 1 | 620 | 14.880,00 |              |
| 11033827    | Vilhena                  | IEE Wilson Camargo              | APP Wilson Camargo                                   | 84.568.807/0001-15 | 11827 | 11323  | 9     | 7 | 243 | 5.832,00  |              |
| 11033797    | Vilhena                  | Escola Álvares de Azevedo       | APP da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo                 | 15.893.498/0001-36 | 11827 | 11238  | 0     | 1 | 516 | 12.384,00 |              |
| 11033797    | Vilhena                  | Escola Álvares de Azevedo       | APP da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo                 | 15.893.498/0001-36 | 11827 | 11238  | 0     | 2 | 501 | 12.024,00 |              |
| 11047224    | Vilhena                  | Esc. Luiz Carlos Paula Assis    | APP E.E.E.F. Luiz C.P.Assis                          | 07.410.864/0001-20 | 11827 | 29072  | 6     | 1 | 353 | 8.472,00  |              |
| 11106867    | Vilhena                  | E.E.E.F.M. Shirlei Ceruti       | APP E.E.F.M. Shirlei Ceruti                          | 12.166.493/0001-13 | 11827 | 43.350 | 0     | 1 | 183 | 4.392,00  |              |
| 11106867    | Vilhena                  | E.E.E.F.M. Shirlei Ceruti       | APP E.E.F.M. Shirlei Ceruti                          | 12.166.493/0001-13 | 11827 | 43.350 | 0     | 2 | 441 | 10.584,00 |              |
| TOTAL GERAL |                          |                                 |                                                      |                    |       |        |       |   |     | 234340    | 5.628.240,00 |

Porto Velho, 19 de março de 2013.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e  
Cidadania**

Portaria nº 131/GAF/SESDEC Porto Velho-RO, 23 de abril de 2013.

O **Secretário Adjunto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fazer a substituição abaixo**, na Comissão constituída através da **Portaria nº. 053/GAF/SESDEC**, com o objetivo de substituir o servidor abaixo relacionado incluindo novo membro para compor Comissão destinada a fiscalizar, receber e atestar os recibos dos serviços contratados, que trata de locação de imóvel para abrigar o Quartel do Corpo de Bombeiros (4º SGB/1º GB) no município de Buritis - RO, unidade subordinada desta Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC. **Substituir o Membro:** EDSON CUSTÓDIO FERREIRA – 2º TEN BM RE 20000074-9

**Por: ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA – ASP OF BM RE 0188-4**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos dos Reis  
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC  
Mat: 300021501

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 001/2012 DA 17ª BASE LOGÍSTICA**

O Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que **ADERIU a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 001/2012 da 17ª Base Logística**, para serviço de confecção/instalação de divisórias de Eucatex e estrutura de alumínio ou aço naval (espessura 4 cm), com fornecimento de material, visando atender as necessidades desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e unidades subordinadas, referente ao Processo Administrativo nº. 1501.00229-00/2013, em favor da empresa **CONSTRUTORA DELTA LTDA-ME**, no valor total de **R\$ 76.120,00 (setenta e seis mil e cento e vinte reais)** por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23 de agosto de 2002 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2013.

Antônio Carlos dos Reis  
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC  
Matrícula 300021501

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 001/2012 DA 17ª BASE LOGÍSTICA**

O Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que **ADERIU a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 001/2012 da 17ª Base Logística**, para serviço de confecção/instalação de bancadas e armários de eucatex e estrutura de alumínio ou aço naval (espessura 4 cm), com fornecimento de material, visando atender as necessidades desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e unidades subordinadas, referente ao Processo Administrativo nº. 1501.00230-00/2013, em favor da empresa **COMERCIAL S &**

**G LTDA-ME**, no valor total de **R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais)** por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23 de agosto de 2002 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2013.

Antônio Carlos dos Reis  
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC  
Matrícula 300021501

**PORTARIA Nº 132/GAF/SESDEC**

O **Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 040/13-GAB/SESDEC, de 02.04.2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** os servidores para comporem Comissão destinada a acompanhar e fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais, faturas e recibos do Processo Administrativo nº 1501.00177-00/2012, concernente a serviço de manutenção de aeronave e prestação de serviço/SESDEC.

**Art. 2º - Nomear** os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

**PRESIDENTE:**  
**EDUARDO ANTÔNIO LEAL - MAJ PM – Mat: 10006167-6**

**MEMBROS:**  
CARLOS LOPES SILVA – CAP PM – Mat: 10006563-4  
BRUNO RANCONI BEZERRA – 1º TEN PM – Mat: 10009297-1

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor e com efeitos retroativos a partir de 01/04/2013, revogando-se as disposições em contrário.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS  
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC  
Mat.: 300021501

**Portaria nº 053/13-GAB/SESDEC**  
Porto Velho/RO, 25 de abril de 2013.

O Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os termos da **Portaria n.º 012/13-GAB/SESDEC, de 20/02/2013**, publicada no Diário Oficial n. 2161, de 22/02/2013, que autoriza o funcionamento no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, do 2º CURSO DE MOTORESGATE, na cidade de Ji-Paraná/RO.

**ONDE SE LÊ:** Art. 1º - "..., com carga horária de 200 (trezentas) horas/aulas, ..."

**LEIA-SE:** Art. 1º - "..., com carga horária de 200 (duzentas) horas/aulas, ..."

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS  
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

**DETRAN**

**PORTARIA Nº. 824/GAB/DETRAN-RO EM 27.02.2013.**

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 21, e em conformidade com a Portaria nº 794/GAB/DETRAN-RO de 27.02.2013;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.515/2.013 - DETRAN-RO, de 25.02.2013;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedido ao servidor ANDERSON ASSUNÇÃO, CPF/MF 709.538.992-68, Cadastro nº. 300073112, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

**RECURSOS:**

| Programação           | Projeto/Atividade | Elemento de Despesas | Valor    |
|-----------------------|-------------------|----------------------|----------|
| 1520.04.122.1015.2087 |                   | 3390.30              | 1.700,00 |
| 1520.04.122.1015.2087 |                   | 3390.39              | 300,00   |
| Total                 |                   |                      | 2.000,00 |

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Interino DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 1787/GAB/DETRAN/RO EM 23.04.2013.**

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 1437/GAB/DETRAN-RO de 08.04.2013;

Considerando a CI nº 970/GRH/DETRAN de 05.04.2013;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01.04.2013, o servidor abaixo relacionado, da qualidade de membro da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar avaliação veicular, bem como efetuar a inutilização através de corte dos NIV/CHASSI ou/e número de motor dos veículos relacionados para oferta em hasta pública, nos moldes da Resolução nº 331, de 14/08/2009.

· LUIZ TEIXEIRA DE SOUZA

Art. 2º - Designar, no período de 01.04 a 30.04.2013, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- NATAN BENTO DOS SANTOS
- RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA
- RAIMUNDO TORRES FILHO

Art. 3º - PRORROGAR, até 30.04.2013, os efeitos da Portaria nº 1138/GAB/DETRAN/RO de 20.03.2013, que compôs a referida Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.04.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 1788/GAB/DETRAN/RO EM 23.04.2013.**

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 1437/GAB/DETRAN-RO de 08.04.2013;

Considerando a CI nº 967/GRH/DETRAN de 04.04.2013;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - PRORROGAR, no período de 02.04.2013 a 31.04.2013, os efeitos da Portaria nº 585/GAB/DETRAN/RO de 19.02.2013, que compôs a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de desenvolver uma ferramenta de gerenciamento e controle eficaz dos acervos patrimoniais desta Autarquia de Trânsito.

Art. 2º - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- WELTON RONEY NUNES RIBEIRO
- JOÃO MANOEL DA SILVA NETO
- MARIA HELENA BEZERRA

Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.04.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 1789/GAB/DETRAN/RO EM 23.04.2013.**

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 21, e em conformidade com a Portaria nº 1437/GAB/DETRAN-RO de 08.04.2013;

Considerando a CI nº 965/GRH/DETRAN de 04.04.2013;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 02.04.2013, o servidor abaixo relacionado, da qualidade de presidente da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de relacionar e incinerar documentos localizados na BASE 51 datados até 2009, bem como localizados no galpão da sede do DETRAN/RO.

· CELSO FERNANDES

Art. 2º - Designar, no período de 02.04 a 31.04.2013, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- MONTALCIO AMORIM CALLISTE
- CARLA OLIVEIRA DA SILVA COUTINHO
- CHARLES NOGUEIRA LOPES

Art. 3º - PRORROGAR, até 31.04.2013, os efeitos da Portaria nº 6453/GAB/DETRAN/RO de 30.11.2012, que compôs a referida Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.04.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 1790/GAB/DETRAN/RO EM 23.04.2013.**

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 1437/GAB/DETRAN-RO de 08.04.2013;

Considerando a CI nº 963/GRH/DETRAN de 04.04.2013;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 02.04.2013, a servidora abaixo relacionada, da qualidade de membro da Comissão Transitória de Trabalhos

Extraordinários com objetivo de elencar os documentos do Arquivo Geral e separá-los para que posteriormente sejam incinerados.

· RENATAAMOÊDO SOUZA

Art. 2º - Designar, no período de 02.04 a 31.04.2013, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

· FRANCISCO LUCENA CORREA

· SELMAALVES FERREIRA

· MARIA HELENE LOPES DOS SANTOS

Art. 3º - PRORROGAR, até 31.04.2013, os efeitos da Portaria nº 817/GAB/DETRAN/RO de 27.02.2013, que compôs a referida Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.04.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

#### PORTARIA Nº. 1801/GAB/DETRAN-RO EM 24.04.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 1437/GAB/DETRAN-RO de 08.04.2013;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI nº 196/2013/COENGE/DETRAN-RO, de 15.04.2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES, Coordenador de Engenharia, Mat. 300035599 para atuar como GESTOR do processo inframencionado:

| PROCESSO  | CONTRATADO | OBJETO DO CONTRATO                                                                                   |
|-----------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2433/2013 | CREA/RO    | Otimizar os trâmites burocráticos quanto ao registro das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

#### PORTARIA Nº. 1826/GAB/DETRAN-RO EM 24.04.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 1437/GAB/DETRAN-RO de 08.04.2013;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 3420/2013, de 22.02.2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - COMPOR comissão, sem ônus com objetivo de receber e analisar as propostas de locações previstas no Edital de locação de imóvel, visando abrigar o Posto Avançado desta Autarquia no Distrito de Rondonias, conforme às fls.19 dos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro respectivamente:

· AYRTON RODRIGUES FERREIRA

· JOSÉ REGINALDO GOMES BATISTA

· ROBERTO RIVELINO COELHO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

#### PORTARIA Nº. 1830/GAB/DETRAN-RO EM 25.04.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar

n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 1437/GAB/DETRAN-RO de 08.04.2013;

Considerando a Comunicação Interna nº 128/EPTRAN/DETRAN/RO de 15.04.2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - COMPOR Comissão, sem ônus com objetivo de vistoriar, emitir parecer técnicos, elaborar relatório circunstanciado e laudos de vistoria de entidades conforme Art. 74, § 2º do CTB e Resolução 207 do CONTRAN de 20.08.2006.

Art. 2º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a presente Comissão, como membros, sob a presidência da primeira respectivamente:

· TELMA FERREIRADA SILVA

· SHEILA XIMENES DE SOUZA

· TEREZINHA DE JESUS PEREIRA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

#### PORTARIA Nº. 1831/GAB/DETRAN-RO EM 25.04.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 1437/GAB/DETRAN-RO de 08.04.2013;

Considerando a Comunicação Interna nº 127/EPTRAN/DETRAN/RO de 15.04.2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - COMPOR Comissão, sem ônus com objetivo de convalidar os certificados dos Cursos de Instrutor e Examinador de Trânsito realizado por outros Estados da Federação Brasileira e coordenar os Cursos de Atualização de Instrutor de Trânsito, Examinador de Trânsito, Diretor Geral e de Ensino de CFC conforme Art. 74, § 2º do CTB e Art. 1º § 1º Resolução 358 do CONTRAN de 13.08.2010.

Art. 2º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a presente Comissão, como membros, sob a presidência da primeira respectivamente:

· TELMA FERREIRADA SILVA

· SHEILA XIMENES DE SOUZA

· TEREZINHA DE JESUS PEREIRA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

#### PORTARIA Nº 1834/GAB/DETRAN/RO EM 25.04.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 1437/GAB/DETRAN-RO de 08.04.2013;

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.680/2.013 - DETRAN-RO, de 02.04.2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CRENCIAR, até o dia 01.07.2013 a empresa HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.560.736/0001-75, localizada à Av. Recife, nº 4390, Bairro: Centro, Município de Rolim de Moura/RO, sob responsabilidade do médico Dr. Ivan Carlos Garcia Caramori, CRM nº 214/RO para atuar no município de ROLIM DE MOURA/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20.03.2013, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

**PORTARIA N. 1857/GAB/DETRAN-RO EM 25.04.2013.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº 1124/GRH/DETRAN/RO de 23.04.2013;

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, a contar de 23.04.2013, VALÉRIA FARIAS DANTAS, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Atendimento aos CFC's da Coordenadoria de Habilitação do DETRAN/RO, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.04.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA N. 1858/GAB/DETRAN-RO EM 25.04.2013.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº 1048/GRH/DETRAN/RO de 12.04.2013;

**RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR, a contar de 16.04.2013, a servidora IRACI FLORINDA DE SOUZA, do cargo de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades do Posto Avançado do Distrito de 2ª Categoria de Nova Londrina do DETRAN/RO, Símbolo CDS-10, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.04.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA N. 1860/GAB/DETRAN-RO EM 25.04.2013.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº 1053/GRH/DETRAN/RO de 12.04.2013;

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, a contar de 16.04.2013, MARCIEL RODRIGUES DA SILVA, no cargo de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades do Posto Avançado do Distrito de 2ª Categoria de Nova Londrina do DETRAN/RO, Símbolo CDS-10, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.04.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 1870/GAB/DETRAN-RO EM 25.04.2013.**

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 1437/GAB/DETRAN-RO de 08.04.2013;

Considerando a CI nº 110/2013/DIVMED/DETRAN/RO de 23.04.2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em SEBASTIÃO GAVIÃO, inscrito no CPF/MF sob nº. 649.685.702-44 e RG nº 709728 SESDEC/RO, residente no Município de Ji - Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Ji - Paraná/RO:

- ANTÔNIO ALVES MADRUGA – CRM: 443/RO;
- JOÃO DURVAL RAMALHO TRIGUEIRO MENDES – CRM: 890/RO;
- NEHILALVARENGA LISBOA FILHO – CRM: 407/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 1871/GAB/DETRAN-RO EM 25.04.2013.**

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 1437/GAB/DETRAN-RO de 08.04.2013;

Considerando a CI nº 111/2013/DIVMED/DETRAN/RO de 23.04.2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em CARLOS SOARES DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob nº. 419.221.232-34 e RG nº 427312 SSP/RO, residente no Município de Cerejeiras/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Cacoal/RO:

- MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
- EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
- FERNANDA AKAKI UMINO – CRM: 1877/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

## Defensoria Pública

**PORTARIA N.268/2013-GAB/DPE** Porto Velho, 26 de abril de 2013.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

**CONSIDERANDO** o regulamento do concurso interno aprovado pelo CSDPE-RO na 93ª reunião e publicado no Diário Oficial 07.05.2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** os Excelentíssimos Defensores Públicos abaixo relacionados, para acompanharem a realização da perícia médica dos candidatos que foram aprovados no III concurso para Defensores Substitutos, que se declararam com deficiência, que será realizada no Centro Especializado de Perícias Médicas/CEPEM, no dia 07.05.2013, às 8 horas.

**NOME**  
DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE  
HANS LUCAS IMMICH  
GUILHERME LUÍS DE ORNELAS SILVA

**CARGO**  
DEFENSOR PÚBLICO  
DEFENSOR PÚBLICO  
DEFENSOR PÚBLICO

**Art. 1º - CONVOCAR** a servidora abaixo relacionada, para acompanhar a realização da perícia médica dos candidatos que foram aprovados no III concurso para Defensores Substitutos, que se declararam com deficiência, que será realizada no Centro Especializado de Perícias Médicas/CEPEM, no dia 07.05.2013, às 8 horas.

**NOME**  
ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTTARIA N.267/GAB/DPE** Porto Velho, 25 de abril de 2013.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso V e IX do art. 15 da lei complementar nº 703 de 08 de março de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Gratificação de Recursos Humanos, no valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) da referência DPE-NI-01, exclusivamente aos servidores efetivos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado inclusive os cedidos, lotados nos setores de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, na função de elaboração, processamento e controle das Folhas de Pagamento.

**Art. 2º** Conceder Gratificação de Atividade Orçamentária e Financeira, no valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) da referência DPE-NI-01, exclusivamente aos servidores efetivos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado inclusive os cedidos, que exerçam atividades de elaboração, execução, processamento e controle Orçamentário e Financeiro.

**Art. 3º** Ficará sob a responsabilidade da chefia imediata, em solidariedade com o beneficiário da Gratificação ao que se refere o art. 1º e 2º, a comunicação ao Gabinete do Defensor Público-Geral de situação que imponha a extinção do direito à presente gratificação, ante a ausência dos requisitos previstos nesta Resolução.

**Art. 4º** As Gratificações não se incorporam aos vencimentos, remuneração, proventos, disponibilidade de aposentadoria ou pensão, subsistindo tão somente durante o período em que o servidor estiver designado para exercer suas atividades na forma do art. 1º e 2º desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 08 de março de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.  
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO  
Defensor Público – Geral do Estado

**PORTARIA N.266/2013-GAB/DPE** Porto Velho, 24 de abril de 2013.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;e,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando n. 009/2013-DPE/PAZL, datado em 22 de abril de 2013, de lavra do Excelentíssimo Doutor LEONARDO WERNECK DE CARVALHO, Defensor Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECONHECER**, 03 (três) dias de dispensa remunerada, ao Excelentíssimo Doutor LEONARDO WERNECK DE CARVALHO, Defensor Público, em compensação pelo período de dias trabalhados no Comitê Extraordinário de Gestão Orçamentária, para serem gozadas em data oportuna.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA N.263/2013-GAB/DPE** Porto Velho, 24 de abril de 2013.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER**, por imperiosa necessidade do serviço, 07 (sete) dias do gozo de férias do Excelentíssimo Subdefensor Público-Geral CONSTANTINO GORAYEB NETO, no período de 24 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013, estabelecidas pela Portaria nº 035/GAB/2013 de 15 de janeiro de 2013, para serem gozadas em data oportuna.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA N.259/2013-GAB/DPE** Porto Velho, 23 de abril de 2013.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo n. 3001-040/2013/DPE-RO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a pedido, o gozo das férias da Excelentíssima Doutora ÉLIA OLIVEIRA MELLO, matrícula 300038787, Defensora Pública, do Quadro de Cargos Efetivos da Carreira da Defensoria Pública do Estado, conforme artigo 53 da Lei Complementar nº 117/94, as quais estavam estabelecidas pelas portarias n.670/2012/GAB/DPE de 04.10.12 e n.842/GAB/DPE de 30.11.12, na forma adiante:

| EXERCÍCIO | MÊS      | DIAS NÃO GOZADOS | PERÍODO PARA GOZO       |
|-----------|----------|------------------|-------------------------|
| 2012      | DEZEMBRO | 02 dias          | 20.05.2013 a 29.05.2013 |
| 2013      | JANEIRO  | 08 dias          |                         |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA N.258/2013-GAB/DPE** Porto Velho, 23 de abril de 2013.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;e,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo n. 3001.521/2012-DPE/RO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a pedido, dispensa remunerada, ao Excelentíssimo Doutor SÉRGIO MUNIZ NEVES, Defensor Público, matrícula 300093559, nos dias 26.04.13, 29.04.13, 30.04.13, 02.05.13 e 03.05.13 em compensação por igual período de dias trabalhados por ter entrado em exercício imediato, sem o gozo do período de trânsito.

**Art. 2º** - Restando para gozo 13 (treze) dias de período de trânsito.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA N.257/2013-GAB/DPE** Porto Velho, 19 de abril de 2013.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a contar de 01.03.2013, o servidor SEVERINO LINS DE ALBUQUERQUE NETO, ocupante do cargo de Assessor I, matrícula 300108502, CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO  
Defensor Público-Geral do Estado

**CONSELHO SUPERIOR**

**Ata da 109ª reunião extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.**

Em 24 de abril de dois mil e treze às onze horas, reuniram na sede da Defensoria Pública do Estado o Conselheiro Nato/Presidente Dr. José Francisco Cândido, Defensor Público-Geral do Estado; o Conselheiro Nato Dr. Constantino Gorayeb Neto, o Conselheiro Nato Dr. Antonio Fontoura Coimbra, Corregedor-Geral; os Conselheiros Eleitos, Dr. João Luis Sismeiro de Oliveira, Dr. Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho, Dra. Vanilda Estevão da Silva Rodrigues Contreiras estes Defensores Públicos de Entrância Especial; o Conselheiro Eleito Dr. Edvaldo Caires Lima, o Presidente da Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, Dr. Leonardo Werneck, os Defensores Públicos de Terceira Entrância, Doutores Luiziana Teles Feitosa, Hans Lucas Immich e Marcus Edson de Lima, os Defensores Públicos de Segunda Entrância, Doutores Dr. Guilherme Luis de Ornelas Silva, Dayan Saraiva Albuquerque. Havendo *quorum* regimental, foram iniciados os trabalhos pelo Presidente do Conselho com a finalidade de apreciar os seguintes itens. Item 01) Regularização das titularidades das Defensorias Públicas de terceira entrância, procedimento administrativo n. 3001-198/2013 CSDPE-RO. Item 02) Abertura de processo de remoção dos Defensores Públicos de Terceira Entrância, procedimento administrativo 3001.2011.187/2013.01 - CSDPE-RO. Item 03) Aprovação das regras e deflagração do processo eleitoral para formação de lista tríplice para provimento do cargo Defensor Público Geral do Estado, processo administrativo n. 3001-188/2013 - CSDPE-RO. Item 04) Atuação judicial dos Defensores Públicos, critérios de caracterização de hipossuficiência (Defensor Público soldado de reserva), processo administrativo n. 300-103/2012/CS/DPE/RO. Item 05) Apreciação do memorando nº 062/2013/DPE/RO NPJ encaminhado pelo Dr. Eduardo Weymar questionando a atuação da Defensoria Pública na Justiça do Trabalho, Federal, Eleitoral e Militar.

Em relação ao item 01, O Presidente da AMDEPRO efetivou a leitura de minuta da Resolução nº002/2013-DPE, a qual fixa as atribuições e substituições automáticas das Defensorias Públicas de Terceira Entrância e, após discussão,

os Conselheiros deliberaram em aprovar, por unanimidade, a minuta apresentada. Em relação ao item 02, Os Conselheiros invocaram a necessidade de publicação da lista de antiguidade de 2012 como medida prévia. Em seguida, o Conselheiro Nato Dr. Constantino Gorayeb Neto, colocou que seria desnecessária a apreciação do Conselho Superior acerca da lista de antiguidade de 2012 e os respectivos requerimentos de contagem de tempo de serviço, dependendo somente de ato emanado pelo Defensor Público-Geral do Estado, o que fora integralmente acolhido pelos demais Conselheiros. Após a publicação definitiva da lista de antiguidade, fica autorizada a abertura de processo de remoção para as vagas declaradas abertas na terceira entrância, nas comarcas de Porto Velho e Ji-Paraná. Em relação ao item 03, após leitura da minuta pelo Presidente do Conselho Superior e consequente deliberação dos Senhores Conselheiros, a minuta da Resolução nº002 /2013, de autoria do Presidente do Conselho Superior, que regulamenta e deflagra o processo eleitoral, restou aprovada, por unanimidade, pelos Senhores Conselheiros. Por fim, determinou-se a imediata publicação da aludida resolução, que também terá efeito de convocação dos interessados para participarem do processo eleitoral. Em relação ao item 04, Os Conselheiros decidiram postergar a análise do requerimento, aguardando a orientação do CONDEGE, que está discutindo sobre o mesmo tema. Em relação ao item 05, Apreciando requerimento do Defensor Público Eduardo Weymar, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, e firmaram entendimento que a atuação na Justiça Federal, Especializada do Trabalho, Eleitoral e Militar é de atribuição exclusiva dos Defensores Públicos Federais. Finalizada às 13h30min (treze horas e trinta minutos) a presente ata, a qual foi lavrada por mim Secretário-Geral do Conselho Superior em Substituição, Defensor Público de Segunda Entrância Valmir Junior Rodrigues Fornazari \_\_\_\_\_ a presente ata que, após aprovada, foi assinada pelos presentes.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO

Defensor Público-Geral

Conselheiro Nato

CONSTANTINO GORAYEB NETO

Subdefensor Público-Geral Conselheiro Nato

RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO

Defensor Público de Entrância Especial Conselheiro Eleito

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Corregedor -Geral Conselheiro Nato

VANILDA ESTEVÃO DASILVABRIGUES CONTREIRAS

Defensora Pública de Entrância Especial Conselheira Eleita

EDVALDO CAIRES LIMA

Defensor Público de Terceira Entrância Conselheiro Eleito

JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA

Defensor Público de Entrância Especial Conselheiro Eleito

LEONARDO WERNECK DE CARVALHO

Presidente da AMDEPRO

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no art. 43, da Lei Complementar nº 117/94 (alterada pela L C nº 357/06), ouvido o Egrégio Conselho Superior da Pública do Estado, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com os assentamentos funcionais próprios e o cômputo dos meses, dias e anos até 31 de dezembro de 2012, a **LISTA DE ANTIGUIDADE** dos integrantes da carreira do Defensor Público do Estado é a seguinte:

**DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL**

|    | Nome                             | Categoria   | Carreira    | Tempo Público Estadual/RO | Tempo Público de Serviço. | Outras Averbacões | Tempo de Serviço Geral | Data de Nascimento |
|----|----------------------------------|-------------|-------------|---------------------------|---------------------------|-------------------|------------------------|--------------------|
| 01 | CONSTANTINO GORAYEB NETO         | 06a 11m 26d | 30a 05m 18d | 30a 05m 18d               | 00a 05m 11d               | 01a 03m 05d       | 32a 01m 28d            | 02.02.55           |
| 02 | ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA         | 06a 11m 26d | 28a 03m 28d | 28a 03m 28d               | 04a 11m 27d               | 02a 09m 03d       | 36a 00m 28d            | 09.03.57           |
| 03 | JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE         | 06a 11m 26d | 28a 00m 11d | 28a 00m 11d               | ----                      | ----              | 28a 00m 11d            | 05.06.58           |
| 04 | LILIANA DOS SANTOS T.DO AMARAL   | 06a 09m 13d | 29a 07m 11d | 30a 03m 04d               | ----                      | 08a 00m 16d       | 38a 03m 20d            | 01.02.52           |
| 05 | JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA   | 06a 09m 13d | 26a 07m 22d | 26a 07m 22d               | 00a 04m 13d               | 02a 11m 11d       | 29a 00m 19d            | 29.01.61           |
| 06 | HÉLIO VICENTE DE MATOS           | 06a 11m 26d | 28a 06m 24d | 28a 06m 24d               | ----                      | 03a 02 m 06d      | 31 a 09m 00d           | 09.03.56           |
| 07 | ANELISE JUSTINO                  | 06a 11m 26d | 28a 06m 16d | 28a 06m 16d               | 00a 10m 17d               | ----              | 29a 04m 28d            | 12.09.56           |
| 08 | ÉLIA OLIVEIRA MELO               | 05a 02m 23d | 28a 02m 01d | 28a 02m 01d               | ----                      | ----              | 28a 02m 01d            | 15.02.54           |
| 09 | CARLOS ALBERTO BIAZI             | 05a 08m 12d | 27a 08m 05d | 27a 08m 05d               | ----                      | 02a 05m 08d       | 30a 01m 08d            | 03.03.57           |
| 10 | TELMA REGINA DE SOUZA            | 06a 11m 26d | 27a 10m 24d | 27a 10m 24d               | ----                      | ----              | 27a 10m 24d            | 09.09.56           |
| 11 | RAIMUNDO R.C.FILHO               | 02a 10m 04d | 27a 10m 23d | 27a 10m 23d               | ----                      | ----              | 27a 10m 23d            | 22.07.57           |
| 12 | ROSÁRIA GONÇALVES NOVAIS         | 02a 09m 26d | 26a 10m 03d | 26a 10m 03d               | 01a 06m 11d               | 03a 05m 15d       | 31a 09m 24d            | 30.03.55           |
| 13 | VANILDA ESTEVÃO S. R. CONTREIRAS | 02a 09m 06d | 26a 07m 22d | 26a 07m 22d               | ----                      | 07a 04m 17d       | 34a 00m 04d            | 08.05.55           |
| 14 | LEONIDIO QUADROS C.BRANT         | 01a 08m 27d | 26a 06m 20d | 26a 07m 22d               | 06a03m 24d                | ----              | 32a 10m 14d            | 21.07.46           |
| 15 | JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO           | 01a 07m09d  | 29a 01m 10d | 29a 01m 10d               | 13a 08m 25d               | ----              | 42a 10m 05d            | 03.06.48           |

|      |                              | DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE 3ª. ENTRÂNCIA |             |                                |                                |                      |                              |                       |
|------|------------------------------|------------------------------------------------|-------------|--------------------------------|--------------------------------|----------------------|------------------------------|-----------------------|
| NOME |                              | Categoria                                      | Carreira    | Serviço Público<br>Estadual-RO | Tempo<br>Público de<br>serviço | Outras<br>Averbações | Tempo<br>de Serviço<br>Geral | Data de<br>Nascimento |
| 01   | ADELINO CATANEO              | 06a 08m 12d                                    | 26a10m 03d  | 26a 10m 03d                    | ----                           | ----                 | 26a 10m 03d                  | 29.01.60              |
| 02   | LEIDE LUZIA SANTIAGO XIMENES | 05a 05m 04d                                    | 27a 10m 18d | 27a 10m 18d                    | ----                           | 08a 03m 25d          | 36a 02m 08d                  | 01.01.59              |
| 03   | EDVALDO CAIRES DE LIMA       | 05a 05m 29d                                    | 26a 11m 21d | 29a 03m 13d                    | 06a 04m 15d                    | ----                 | 35a 07m 28d                  | 28.08.55              |
| 04   | JOSÉ DA SILVA MESSIAS        | 02a 09m 25d                                    | 26a 07m 21d | 26a 07m 21d                    | ----                           | ----                 | 26a 07m 21d                  | 16.08.56              |
| 05   | MANOEL ELIAS DE ALMEIDA      | 02a 10m 04d                                    | 26a 09m 22d | 27a 04m 12d                    | -----                          | 07a 10m 09d          | 35a 02m 16d                  | 04.05.55              |
| 06   | PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA   | 02a 10m 27d                                    | 29a 09m 02d | 29a 09m 02d                    | ----                           | ----                 | 29a 09m 02d                  | 04.03.60              |
| 07   | LUIZIANA TELES FEITOSA       | 02a 02m 11d                                    | 03a 00m 29d | 13a 00m 18d                    | ----                           | ----                 | 13a 00m 18d                  | 24.07.78              |
| 08   | SÉRGIO MUNIZ NEVES           | 02a 02m 11d                                    | 03a 00m 29d | 03a 00m 29d                    | 05a 03m 16d                    | ----                 | 08a 04m 15d                  | 16.06.82              |
| 09   | MARCUS EDSON LIMA            | 02a 02m 11d                                    | 03a 00m 29d | 03a 00m 29d                    | ----                           | ----                 | 03a00m 29d                   | 23.11.78              |
| 10   | HANS LUCAS IMMICH            | 02a 02m 11d                                    | 03a 00m 29d | 03a 00m 29d                    | ----                           | ----                 | 03a 00m 29d                  | 04.10.81              |

|      |                                 | DEFENSORES PÚBLICOS DE 2ª. ENTRÂNCIA |             |                                |                                |                      |                           |                       |
|------|---------------------------------|--------------------------------------|-------------|--------------------------------|--------------------------------|----------------------|---------------------------|-----------------------|
| NOME |                                 | Categoria                            | Carreira    | Serviço Público<br>Estadual-RO | Tempo<br>Público de<br>serviço | Outras<br>averbações | Tempo<br>Serviço<br>Geral | Data de<br>Nascimento |
| 01   | JORGE MORAIS DE PAULA           | 08a 08m 29d                          | 28a 09m10d  | 28a 09m 10d                    |                                |                      | 28a 09m 10d               | 28.12.52              |
| 02   | ALBERTO JOSÉ BEIRA PANTOJA      | 08a 08m 28d                          | 26a08m25d   | 26a08m25d                      |                                |                      | 26a08m25d                 | 28.12.55              |
| 03   | CÉLIO RENATO DA SILVEIRA        | 03a 02m 01d                          | 28a 07m 04d | 28a 07m 04d                    | -----                          | ----                 | 28a 07m 04d               | 02.05.57              |
| 04   | DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE    | 01a 08m 24d                          | 02a 01m 21d | 07a 07m 22d                    | -----                          | ----                 | 07a 07m 22d               | 12.06.75              |
| 05   | JOSE ALBERTO O. DE P.MACHADO    | 01a 08m 24d                          | 02a 01m 21d | 02a 05m 07d                    | -----                          | ----                 | 02a 05m 07d               | 02.04.86              |
| 06   | RAFAEL MIYAJIMA                 | 01a 08m 24d                          | 02a 01m 21d | 02a 01m 21d                    | 07a 04m 29d                    | ----                 | 09a 06m 11d               | 16.08.80              |
| 07   | GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA | 01a 08m 24d                          | 02a 01m 21d | 02a 01m 21d                    | 07a 01m 03d                    | ----                 | 09a 02m 24d               | 28.09.82              |
| 08   | EDUARDO WEYMAR                  | 01a 08m 24d                          | 02a 01m 21d | 02a 01m 21d                    | 05a 07m 04d                    | ----                 | 07a 08m 25d               | 14.06.79              |
| 09   | FABIO ROBERTO DE O.SANTOS       | 01a 08m 24d                          | 02a 01m 21d | 02a 01m 21d                    | 05a 01m 29d                    | ----                 | 07a 03m 20d               | 06.08.76              |
| 10   | DANIEL MENDES CARVALHO          | 01a 08m 24d                          | 02a 01m 21d | 02a 01m 21d                    | 01a 11m 20d                    | ----                 | 04a 01m 06d               | 12.05.85              |
| 11   | DANILO AUGUSTO FORMAGIO         | 01a 08m 24d                          | 02a 01m 21d | 02a 01m 21d                    | 01a 05m 11d                    | ----                 | 03a 07m 12d               | 05.07.79              |
| 12   | LEONARDO WERNECK DE CARVALHO    | 01a 08m 24d                          | 02a 01m 21d | 02a 01m 21d                    | 00 a 06m 01d                   | ----                 | 02a 07m 22d               | 18.03.80              |
| 13   | GEORGE BARRETO FILHO            | 01a 08m 24d                          | 02a 01m 21d | 02a 01m 21d                    | 00 a 05m 24d                   | ----                 | 02a 07m 15d               | 16.04.79              |
| 14   | VALMIR JUNIOR R. FORNAZARI      | 01a 08m 24d                          | 02a 01m 21d | 02a 01m 21d                    | 00 a 05m 14d                   | ----                 | 02a 06m 05d               | 11.10.85              |
| 15   | ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES      | 01a 08m 24d                          | 02a 01m 21d | 02a 01m 21d                    | ----                           | ----                 | 02a 01m 21d               | 02.10.83              |
| 16   | LIVIA CARVALHO CANTADORI        | 01a 08m 24d                          | 02a 01m 21d | 02a 01m 21d                    | ----                           | ----                 | 02a 01m 21d               | 24.01.86              |
| 17   | MARILLYA GONDIM REIS            | 01a 02m 10d                          | 01a 05m 14d | 01a 05m 14d                    | ----                           | ----                 | 01a 05m 14d               | 14.01.85              |

**Legenda:**

- 1) O Dr. Antonio Fontoura Coimbra teve em seu favor a contagem de tempo de 07(sete) anos e 09(nove) meses, conforme contido no Processo Administrativo n. 3001/2007.42.01-DPE/RO, sendo que os tempos de serviço concomitante foram excluídos.
- 2) O Dr. Célio Renato da Silveira se encontra afastado da carreira desde 1º.10.2009, conforme previsto no art. 40º, § 7º, da LC 117/94. (Port. n. 42/209-GAB/DPE), portanto, paralisado a contagem de tempo na categoria.
- 3) O Dr Jorge Morais de Paula foi nomeado no cargo de Defensor Público do Estado, cuja posse se deu em decorrência do reconhecimento judicial em seu favor conf. Processo nº 01-2201.22908-0/2012 e Decreto de nº17.445 de 20.12.2012, com posse em 28.12.2012, com efeito a partir de 07/04/04.

**JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**Secretaria de Finanças**

**PORTARIA N. 112/GAB/SEFIN** Porto Velho, 19 de abril de 2013.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 1º, da Lei Complementar n. 2954, de 26.12.2012, referente à responsabilidade pelo pagamento da dívida da Companhia de Águas e Esgoto do Estado de Rondônia – CAERD, junto à Eletrobrás Distribuidora de Rondônia; bem como o disposto no Memo. n. 148/GAB/SEFIN, de 15.04.2013.

**RESOLVE:**

I – **CONSTITUIR** Comissão responsável pela apuração dos débitos entre o Estado de Rondônia e a Eletrobrás Distribuidora Rondônia.

II – **DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão acima mencionada.

| <b>MATRÍCULA</b> | <b>NOME</b>                  | <b>CARGO</b>   |
|------------------|------------------------------|----------------|
| 300011773        | Denisley Vicentino           | Auditor Fiscal |
| 300024332        | Márcio Andrade Cardozo       | Auditor Fiscal |
| 300024006        | Reinaldo do Nascimento Silva | Auditor Fiscal |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário de Finanças Adjunto  
Matrícula nº. 300014762

**PORTARIA N. 113/GAB/SEFIN** Porto Velho, 23 de abril de 2013.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 023/GEINF/CRE/SEFIN/2013, de 10/03/2013.

**RESOLVE:**

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **HELIO DE ALMEIDA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programa III, símbolo CDS-13, matrícula n. 300058111, lotado na Gerência de Controle e Informações – GEINF/CGRE/SEFIN, marcada para o mês de Maio/2013, referente ao exercício de 2013, para o período de **Março/2014**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário de Finanças Adjunto  
Matrícula nº. 300014762

**PORTARIA N. 114/GAB/SEFIN** Porto Velho, 23 de abril de 2013.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, de 19/03/2013.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** o gozo de 10 (dez) dias de férias ao servidor **JOAO ADALBERTO BORGES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos

Estaduais, matrícula n. 300043310, lotado na 3ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA/SEFIN, marcada para o mês de Janeiro/2012, referente ao exercício 2010/2011, no período de **27/05 a 05/06/2013**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário de Finanças Adjunto  
Matrícula nº. 300014762

**PORTARIA N. 115/GAB/SEFIN** Porto Velho, 23 de abril de 2013.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **LUISA ROCHA CARVALHO BENTES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098321, lotada na Divisão de Planejamento - DEPLAN/GAF/SEFIN, marcada para o período de 02/12 A 15/12/2013, referente ao exercício de 2012, para o período de **09/05 A 22/05/2013**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário de Finanças Adjunto  
Matrícula nº. 300014762

**PORTARIA N. 116/GAB/SEFIN** Porto Velho, 23 de abril de 2013.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 080/2013/GAF/SEFIN, de 01/03/2013.

**RESOLVE:**

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **TEREZINHA DE SOUSA SALES**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula n. 300015906, lotada na Equipe de Patrimônio – EP/GAF/SEFIN, marcada para o mês de Abril/2013, referente ao exercício de 2013, para o período de **Setembro/2013**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário de Finanças Adjunto  
Matrícula nº. 300014762

**PORTARIA N. 117/GAB/SEFIN** Porto Velho, 23 de abril de 2013.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Memorando nº 054/GAF/SEFIN, de 11.02.2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os Servidores Nilo Corbari, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300011849 e Lamartine Quinto dos Santos, Técnico Tributário, matrícula nº 30003021, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA**, que terá por escopo a apuração integral dos fatos trazidos ao conhecimento deste órgão por meio do Memorando nº 017/GAB/CRE/SEFIN, de 15.02.2013, bem como do Memorando nº 066/GAB/SEFIN, de 27.02.2013.

Art. 2º. A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos da Secretaria de Estado de Finanças prestar toda a colaboração necessária que lhes for requerida, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário de Finanças Adjunto  
Matrícula nº. 300014762

**PORTARIA N. 118/GAB/SEFIN** Porto Velho, 23 de abril de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 071/2013/GAF/SEFIN, de 26/03/2013.

**RESOLVE:**

I – **TRANSFERIR** férias regulamentares a servidora **MICHELE CUNHA GARGIULO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programa III, símbolo CDS-13, matrícula n. 300116023, lotada na Divisão de Planejamento – DEPLAN/GAF/SEFIN, marcada para o mês de Abril/2013, com fruição no período abaixo especificado.

| Período Aquisitivo | Período Fruição         | Dias |
|--------------------|-------------------------|------|
| 2013               | 08/07/2013 a 17/07/2013 | 10   |
|                    | 02/01/2014 a 21/01/2014 | 20   |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário de Finanças Adjunto  
Matrícula nº. 300014762

**PORTARIA N. 119/GAB/SEFIN** Porto Velho, 23 de abril de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 072/2013/GAF/SEFIN, de 26/03/2013.

**RESOLVE:**

I – **TRANSFERIR** férias regulamentares a servidora **EDICLÉIA BARBOZA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula n. 300091204, lotada na Divisão de Planejamento da Gerência – DEPLAN/GAF/SEFIN, marcada para o mês de Abril/2013, com fruição no período abaixo especificado.

| Período Aquisitivo | Período Fruição         | Dias |
|--------------------|-------------------------|------|
| 2012               | 09/05/2013 a 23/05/2013 | 15   |
|                    | 07/10/2013 a 21/10/2013 | 15   |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário de Finanças Adjunto  
Matrícula nº. 300014762

**PORTARIA N. 120/GAB/SEFIN** Porto Velho, 23 de abril de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 073/2013/GAF/SEFIN, de 26/03/2013.

**RESOLVE:**

I – **TRANSFERIR** férias regulamentares a servidora **ALINE PIANCÓ MAIA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programa VI, símbolo CDS-16, matrícula n. 300114509, lotada na Divisão de Planejamento – DEPLAN/GAF/SEFIN, marcada para o mês de Abril/2013, com fruição no período abaixo especificado.

| Período Aquisitivo | Período Fruição         | Dias |
|--------------------|-------------------------|------|
| 2012               | 27/05/2013 a 06/06/2013 | 11   |
|                    | 04/11/2013 a 22/11/2013 | 14   |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário de Finanças Adjunto  
Matrícula nº. 300014762

**PORTARIA Nº 121/GAB/SEFIN** Porto Velho, 01 de abril de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – **LOTAR**, a partir de 1º de abril de 2013, o servidor abaixo identificado na Superintendência de Contabilidade, subordinada à Secretaria de Estado de Finanças, conforme dispõe a Lei Complementar nº 697 de 26/12/2012, publicada no DOE/RP nº 2125, de 26/12/2012;

| MATRÍCULA | NOME                       | NIVEL DE ESCOLARIDADE |
|-----------|----------------------------|-----------------------|
| 300039660 | Rosana de Araújo Fernandes | Superior Completo     |
| 100092595 | Leandro de Souza Oliveira  | Superior Completo     |
| 100088193 | Alex Andrade de Souza      | Superior Completo     |

II – **CONCEDER**, a partir de 1º de abril de 2013, ao referido servidor, em virtude do exercício nas atividades inerentes à elaboração da Contabilidade Geral do Estado, a Gratificação pelo Desempenho de Atividades Específicas – GAE, instituída no Art. 9º da Lei Complementar nº 697, de 26/12/2012, publicada no DOE/RO nº 2125, de 26/12/2012, com valores especificados no Anexo IV da referida lei.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário de Finanças Adjunto  
Mat. 300014762

DER

**PORTARIA nº. 206/GAB/DER/RO** Porto Velho, 24 de Abril de 2013.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar Portaria nº 569/GAB/DER/RO de 23.09.11, a contar de 24 de Abril de 2013, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 032/11/GJ/DER-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIALVES DE ARAUJO Cadastro nº 300007420  
MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 1503464 -1

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM BLOQUETES SEXTAVADOS DE CONCRETO PRÉ - FABRICADO E MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ - MOLDADO, NAS RUAS A SEGUIR: RUA PARANÁ TRECHO: ENTRE GUAPORÉ/JORGE TEIXEIRA, COM EXT. 170,00M/LAR. 6,00 = 1.020,00M², RUA SANTA CATARINA TRECHO: ENTRE GUAPORÉ/JORGE TEIXEIRA, COM EXT. 170,00M/LAR. 6,00 = 1.020,00M², RUA CANAÃ TRECHO: SÃO LUIZ / PADRE ANCHIETA, COM EXT. 170,00M/LAR. 6,00 = 1.020,00M², PORTO SEGURO TRECHO: CELSO CAMINATI / CANAÃ, COM EXT. 160,00M/LAR. 6,00 = 900,00M², CELSO CAMINATI TRECHO: SÃO LUIZ / PADRE ANCHIETA, COM EXT. 112,00M/LAR. 6,00 = 672,00M², RUA DA PRATA TRECHO: SÃO LUIZ / PORTO SEGURO, COM EXT. 110,00M/LAR. 6,00 = 660,00M², SIRLEY LEMOS TRECHO: SÃO LUIZ / PORTO SEGURO, COM EXT. 110,00M/LAR. 6,00 = 660,00M², TOTALIZANDO 5.826,00M² NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO D' OESTE CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-00994-00/2011.

**Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES**  
Diretor Operacional - DER/RO

**PORTARIA nº. 204 /GAB/DER/RO** Porto Velho, 24 de Abril de 2013.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar Portaria nº 570/GAB/DER/RO de 23.09.11, a contar de 24 de Abril de 2013, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução

das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 033/11/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIALVES DE ARAUJO Cadastro nº 300007420  
MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 1503464 -1

**Art. 2º** os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM BLOQUETES SEXTAVADOS DE CONCRETO PRÉ - FABRICADO E MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ - MOLDADO, NAS RUAS A SEGUIR: **SIRLEY LEMOS** SÃO LUIZ / PORTO SEGURO, COM EXT. 21,00M/LAR. 6,00 = 126,00M², **PADRE ANCHIETA** MARCOS FREIRE / TANDREDO NEVES, COM EXT. 280,00M/LAR. 6,00 = 1.680,00M², **MARCOS FREIRE** SÃO LUIZ / PADRE ANCHIETA, COM EXT. 170,00M/LAR. 7,00 = 1.190,00M², **MARCOS FREIRE** LIMPA RODAS / ARGENTINA, COM EXT. 5,00M/LAR. 6,00 = 30,00M², **PADRE ANCHIETA** LIMPA RODAS / MARCOS FREIRE, COM EXT. 5,00M/LAR. 7,00 = 35,00M², **PADRE ANCHIETA** LIMPA RODAS / CELSO CARMINATI, COM EXT. 5,00M/LAR. 6,00 = 30,00M², **PADRE ANCHIETA** LIMPA RODAS / SANTO ANTÔNIO, COM EXT. 5,00M/LAR. 6,00 = 30,00M², **MARCOS FREIRE** LIMPA RODAS / MADEIRA, COM EXT. 5,00M/LAR. 6,00 = 30,00M², **COM EXTENSÃO TOTAL DE 3.151,00M²** NO MUNICÍPIO DE **OURO PRETO D' OESTE** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-00993-00/2011**.

**Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES**  
Diretor Operacional - DER/RO

**PORTARIA nº. 205 /GAB/DER/RO** Porto Velho, 24 de Abril de 2013.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar Portaria nº 341/GAB/DER/RO de 25.06.12, a contar de 24 de Abril de 2013, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 032/12/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 1503464 -1  
ARIALVES DE ARAUJO Cadastro nº 300007420

**Art. 2º** os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM BLOQUETES SEXTAVADOS PRÉ - FABRICADO E MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ - MOLDADO (QUANTITATIVOS E LOCALIZAÇÃO CONFORME O PLANO DE TRABALHO), NAS RUAS A SEGUIR:

| RUAS                       | TRECHO                                          | EXT.<br>(M) | LAR.<br>(M) | M²      |
|----------------------------|-------------------------------------------------|-------------|-------------|---------|
| RUA OSVALDO CRUZ           | RUA PAULO VI / RUA JOAO PAULO I                 | 142,00      | 6,00        | 852,00  |
| RUA VITORINO SABAINE       | AV. DUQUE DE CAXIAS / RUA SEBASTIÃO C. DE SOUZA | 125,00      | 6,00        | 750,00  |
| RUA PAU BRASIL             | RUA DOS LIRIOS / CANAL DO RIO                   | 43,00       | 6,00        | 258,00  |
| RUA TEODORO ANTONIO DAMATA | AV. GONÇALVES DIAS (SENTIDO CHÁCARAS)           | 120,00      | 6,00        | 720,00  |
| AV GONÇALVES DIAS          | AV. TANCREDO NEVES / RUA TEODORO ANTÔNIO DAMATA | 216,00      | 6,00        | 1296,00 |
|                            |                                                 |             |             |         |
| EXTENSÃO TOTAL             |                                                 | 646,00      |             | 3876,00 |

**Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES**  
Diretor Operacional - DER/RO

**PORTARIA nº. 207/GAB/DER/RO** Porto Velho, 24 de Abril de 2013.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar Portaria nº 401/GAB/DER/RO de 13.07.12, a contar de 24 de Abril de 2013, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 053/12/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIALVES DE ARAUJO Cadastro nº 300007420  
MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 1503464 -1

**Art. 2º** os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: AQUISIÇÃO DE 500(QUINHENTOS)M DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS ARMCO STACO, MP 100, CIRCULAR, EPÓXI, ESPESSURA DE 2,00 MM, DIÂMETRO DE 2,00M, MOD. 20 C; PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, 500 (QUINHENTOS)M DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS ARMCO STACO, NO MUNICÍPIO DE **OURO PRETO D' OESTE**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-02782-00/2012**.

**Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES**  
Diretor Operacional - DER/RO

**Sec. de Estado do Desenvolvimento  
Econômico e Social**

SOPH

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2013

Origem: Processo Administrativos nº 138/2012

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: CONSTRUTORABW EIRELI-EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de ampliação do armazém alfandegado do Porto Organizado de Porto Velho, atendendo desta forma as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, discriminados no Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2013/CPL/SOPH/RO.

VALOR GLOBAL: O valor total do contrato é de R\$ 1.473.874,32 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO: 120(cento e vinte) dias para execução a iniciar até 10(dez) dias corridos a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

#### COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. - CMR AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A – CMR**, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 2013, às 10 horas, em sua sede social a Rua Paulo Leal. Nº. 332 – Centro, nesta cidade de Porto Velho, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Tomada de Contas da Diretoria, exame discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 e conhecimento do relatório sobre principais fatos administrativos durante o exercício, conforme art. 18º - do Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia S.A – CMR.
- Exame e discussão do balanço geral acompanhado do parecer fiscal e
- Outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho, 22 de abril de 2013.  
**MOISÉS DE ALMEIDA GÓES**  
Presidente da CMR

**JUCER**

CITAÇÃO Prazo 30 dias Processos Administrativo nº 01.1922.00044-00/2013 – Edital de Citação do Leiloeiro FÁBIO DE MELLO ANDRADE.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA – JUCER, NA FORMA DA LEI:

FAZ SABER A FÁBIO DE MELLO ANDRADE, Leiloeiro Público Oficial, matrícula 013/2008 e a quem possa interessar que se processam os autos de Processo Administrativo para apuração de Descumprimento das Obrigações e Responsabilidades de Leiloeiro. Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER Henrique de Souza Leite

Presidente

**Secretaria de Estado dos Esportes,  
da Cultura e do Lazer**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer/SECEL - Interina torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00047-00/2013, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Material de Consumo, com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, na realização do Projeto Governo Perto de Você, no valor de R\$ 6.850,00 (Seis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), em favor da empresa R. F. DE ASSIS, CNPJ. 02205489/0001-92, conforme documento de Informação da Assessoria Técnica/SECEL, acostado aos autos em epígrafe em fls. 32 e 33. Porto Velho, 25 de abril de 2013.

**Eluane Martins Silva**

Secretária de Estado/SECEL - Interina

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 6.850,00 (Seis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), em favor da Empresa R. F. ASSIS, CNPJ: 02205469/0001-92, proveniente a Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Material de Consumo, a fim de atender as necessidades desta Secretaria, na realização do Projeto Governo Perto de Você, com base no documento anexo da Assessoria Técnica/SECEL em folhas 32 e 33, do Processo Administrativo nº 2001.00047-00/2013. Porto Velho, 25 de abril de 2013.

**Eluane Martins Silva**

Secretária de Estado/SECEL - Interina

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer/SECEL - Interina torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00048-00/2013, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Material Permanente, com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, na realização do Projeto Governo Perto de Você, no valor de R\$ 7.850,00 (Sete mil oitocentos e cinquenta Reais), em favor da empresa R. F. DE ASSIS, CNPJ. 02205489/0001-92, conforme documento de Informação da Assessoria Técnica/SECEL, acostado aos autos em epígrafe em fls. 25 e 26. Porto Velho, 25 de abril de 2013.

**Eluane Martins Silva**

Secretária de Estado/SECEL - Interina

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.850,00 (Sete Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), em favor da Empresa R. F. ASSIS, CNPJ: 02205469/0001-92, proveniente a Contratação de Empresa

Especializada na Aquisição de Material Permanente, a fim de atender as necessidades desta Secretaria, na realização do Projeto Governo Perto de Você, com base no documento anexo da Assessoria Técnica/SECEL em folhas 25 e 26, do Processo Administrativo nº 2001.00048-00/2013. Porto Velho, 25 de abril de 2013.

**Eluane Martins Silva**

Secretária de Estado/SECEL - Interina

**Sec. de Est. do Desenv. Ambiental**

**PORTARIA N.º 071 /GAB/SEDAM**

Porto Velho - RO, 10 de abril de 2013.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica concedido a Sr.ª ROSINETE FERREIRA LINS, função: Gerente de Unidade de Conservação, CPF: 621.309.512-87, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39, 3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00076/00075, e **Plano de Aplicação**.

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

**Art. 4º** - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

| ELEMENTO DE DESPESA | VALOR           |
|---------------------|-----------------|
| 3390-30             | 1.000,00        |
| 3390-39             | 1.000,00        |
| <b>TOTAL</b>        | <b>2.000,00</b> |

**FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM**

**PORTARIA N.º 072 /GAB/SEDAM**

Porto Velho - RO, 10 de abril de 2013.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica concedido ao Sr.ª ROSINALDO LUIZ ABREU MACHADO, função: CDS-14, CPF: 1361.885.657-15, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39, 3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 2013NE0073/0074, conforme **Plano de Aplicação**.

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

**Art. 4º** - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

| ELEMENTO DE DESPESA | VALOR           |
|---------------------|-----------------|
| 3390-30             | 1.500,00        |
| 3390-39             | 500,00          |
| <b>TOTAL</b>        | <b>2.000,00</b> |

**FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM**

**PORTARIA N.º 079 /GAB/SEDAM**

Porto Velho - RO, 15 de abril de 2013.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica concedido a Sr.ª CARLITO LUCENA CAVALCANTE, função: Diretor de Planejamento, CPF: 110.227.281-72, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00081, e **Plano de Aplicação**.

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

**Art. 4º** - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

| ELEMENTO DE DESPESA | VALOR           |
|---------------------|-----------------|
| 3390-39             | 2.000,00        |
| <b>TOTAL</b>        | <b>2.000,00</b> |

**FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM**

**PORTARIA N.º. 080/GAB/SEDAM**

Porto Velho – RO, 14 de abril de 2013.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica concedido a Sr.ª: ODAIR CAMILO FERREIRA, função: SGT PM, CPF:635.332.512-68, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa :**3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00082, conforme **Plano de Aplicação**.

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o Artigo precedente será de 30 ( trinta) dias a contar da data de pagamento e 5 (cinco) dia útil do mês seguinte para prestar conta da despesa.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

**Art. 4º** - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

| ELEMENTO DE DESPESA | VALOR           |
|---------------------|-----------------|
| 3390-30             | 5.000,00        |
| <b>TOTAL</b>        | <b>5.000,00</b> |

**FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM**

Portaria nº 081/GAB/SEDAM  
Porto Velho, 23 de Abril de 2013.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - REMARCAR, o gozo de Férias do servidor **ADÃO QUINTÃO**, Diretor Regional de Gestão Ambiental de Guajará-Mirim, Matrícula nº. 300104595, lotado na ERGA/Guajará-Mirim desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.04.2013 a 30.04.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 01.12.2013 a 30.12.2013.

**DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
**FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO**

Portaria nº 082 /GAB/SEDAM  
Porto Velho, 22 de Abril de 2013.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 075/GAB/SEDAM, de 11 de Abril de 2013, publicado no DOE/Nº 2198 de 17/04/2013, onde Tornar sem efeito os termos da Portaria 0227/GAB/SEDAM, a qual Designou o servidor ALDER LUIZ VIEIRA COLARES, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 300024631 para responder pela Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental (licenciamento de empreendimento) desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

**Artº 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de Abril de 2013..

**DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO**

Portaria nº 083/GAB/SEDAM  
Porto Velho, 22 de Abril de 2013.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito, os Termos da Portaria Nº. 077/GAB/SEDAM de 12.04.2013, a qual designou o servidor **ROBINSON BORGES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Coordenador do Meio Físico, Matrícula nº. 300104394, para responder concomitantemente, pelo controle, licenciamento e monitoramento das atividades e empreendimento potencial e efetivamente poluidores, bem como pelas atividades modificadores e utilizadores de recursos naturais que necessita de regularidade ambiental desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

**DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
**FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO**

Portaria nº 084/GAB/SEDAM  
Porto Velho, 22 de Abril de 2013.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a partir de 22/04/2013, o servidor **ROBINSON BORGES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Coordenador do Meio Físico, Matrícula nº. 300104394, para responder concomitantemente, pelo controle, licenciamento e monitoramento das atividades e empreendimento potencial e efetivamente poluidores, bem como pelas atividades modificadores e utilizadores de recursos naturais que necessita de regularidade ambiental desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

**DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO**

**Portaria nº.085 /GAB/SEDAM**

Porto Velho, 19 de Abril de 2013.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso de atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual Nº 12.447, artigo 81, de 10 de Outubro de 2006 e Decreto Nº 14.143, de 18 de Março de 2009;

**RESOLVE:**

I – Considerando a importância estratégica dos empreendimentos capitaneados pelo Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica do Estado de Rondônia (PIDISE), PROINVEST e demais obras públicas.

II – Considerando a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 001, de 23 de janeiro de 1986, *que estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental*, e RESOLUÇÃO Nº 237, DE 19 DE dezembro DE 1997 *que adota definições a par das considerações apontadas para o licenciamento ambiental e critérios*;

III – Considerando que esta Secretaria de Meio Ambiente, no seu mapa estratégico tem como objetivos, entre outros: “Elevar a qualidade dos serviços”, “Regularizar ambientalmente os empreendimentos...”, “Assegurar a qualidade ambiental do Estado de Rondônia”.

IV – Considerando que esta SEDAM deseja que todos os empreendimentos sejam licenciados a luz da lei.

**Art. 1º - Designar**, os servidores abaixo relacionados, lotados e em exercício nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/RO, compor comissão de Análise Ambiental das Obras Públicas, não remunerada, sob a orientação técnica do Coordenador do COMEF, para exercerem as seguintes atribuições:

- Robson Borges da Silva - Coordenador do Meio Físico
- Rita de Cássia da Cunha – Assessora Técnica Ambiental
- Raila Santos Araujo – Assessora Técnica Ambiental
- Jose Wellington Amorim – Gestor Técnico Ambiental
- José Carlos Coutinho – Assistente Técnico Ambiental
- Alder Luiz Vieira Colares – Assessor Técnico Ambiental
- Márcia Nunes Alves – Assistente Técnico Ambiental
- Jose Trajano dos Santos - Geólogo

a. Receber, encaminhar e acompanhar pedidos de licenciamento ambiental oriundos dos projetos estratégicos de interesse da Gestão Pública;

b. Instruir/orientar a comissão executiva dos projetos e demais organismos e projetos governamentais no que diz respeito da necessidade de nivelamento e transversalidade com esta secretaria de desenvolvimento ambiental quanto aos procedimentos legais;

c. Proporcionar a SEDAM visibilidade frente aos procedimentos ambientais a serem adotados pelos

empreendimentos, tais como: sustentabilidade, ecologia e gestão, empreendimento limpo, tecnologia social, reciclados, gestão de resíduos sólidos e reaproveitamento de água, iluminação natural, baixo consumo de energia e transporte;

- d. Transversalizar que os empreendimentos e conceitos da Educação Ambiental como elemento do licenciamento ambiental;
- e. Priorizar as ações que dizem respeito ao trabalho desta SEDAM com relação aos empreendimentos e obras públicas; e
- f. Representar a SEDAM nos fóruns, encontros executivos e debates dos empreendimentos estratégicos para a Sustentabilidade nas obras públicas.

**Art. 2º** - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. funcional e o porta carteira funcional com emblema do Estado de Ronda e potencialm

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
Nanci Maria Rodrigues da Silva  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento  
Ambiental

**PORTARIA N.º. 086/GAB/SEDAM**  
**Porto Velho - RO, 18 de abril de 2013.**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Fica concedido a Sr.ª: ESTER R.S. ALVES, função: Dr.Div. Qualidade Ambiental, CPF: 138.280.448-24, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00083/0084, conforme **Plano de Aplicação**.

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

**Art. 4º** - A Gerência de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

| ELEMENTO DE DESPESA | VALOR           |
|---------------------|-----------------|
| 3390-30             | 1.809,20        |
| 3390-39             | 190,80          |
| <b>TOTAL</b>        | <b>2.000,00</b> |

**FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº087 /GAB/SEDAM  
Porto Velho, 24 de Abril de 2013.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 031/GAB/SEDAM, de 14 de Fevereiro de 2013, publicado no DOE/Nº 2161 de 22/02/2013, onde REMARCA, o gozo de Férias do servidor **DEUSDEDIT CORREIA SILVA FILHO**, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300016311, lotado na Erga/ALTA FLORESTA dessa Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.01.2013 a 30.01.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 01.05.2012 a 30.05.2012.

Onde se Lê: 01.05.2012 a 30.05.2012  
Leia-se: 01.05.2013 a 30.05.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

**FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria n.º088 /GAB/SEDAM  
Porto Velho/RO, 19 de Abril de 2.013.

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009.

Considerando a necessidade de regulamentar o art. 14 do Decreto nº 12.447, de 10 de outubro de 2006, que dispõe entre outros, sobre o Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS;

Considerando a normatização através da Resolução do CONAMA Nº 406, de 02 de fevereiro de 2009 das intensidades máximas de corte em 0,86m³/há/ano para um ciclo de corte inicial de no mínimo 25 anos e de no máximo 35 anos para o PMFS que prevê a utilização de máquinas para o arraste de toras;

Considerando que parte das árvores autorizadas não são extraídas por serem ocas, defeituosas, estejam próximas de APP ou árvores protegidas por lei;

Considerando que algumas espécies autorizadas não são extraídas, em virtude da oscilação de mercado; e,

Considerando, finalmente, que em virtude dos motivos supracitados, a volumetria máxima autorizada fica impossibilitada de ser atingida,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica estabelecida que, para os Planos de Manejo Florestal - PMFs com área igual ou superior a 2.000,00 ha (Dois mil hectares), com mais de uma Unidade de Produção Anual - UPA e submetido à auditoria externa credenciada pelo INMETRO ou auditoria de plano de manejo florestal certificado que contemple no mínimo o rastreamento da madeira das árvores exploradas (cadeia de custódia), todas as atividades exploratórias, bem como os aspectos fiscais e legais pertinentes ao

manejo responsável, a AUTEX será expedida e homologada com a volumetria total das espécies inventariadas passíveis de exploração (DAPe"50cm), respeitados os critérios estabelecidos nas letras c e d, inciso IV, Art. 4º da Resolução CONAMA 406, de 02 de Fevereiro de 2009, doravante denominada de "AUTEX PLENA".

§1º Para os efeitos do disposto neste artigo, entende-se por "AUTEX PLENA" a autorização para exploração florestal com a descrição do volume total por espécie passível de exploração (DAPe"50cm), sendo a exploração, a homologação e a emissão do documento de origem florestal restringida a 30m³/há.

§2º Fica estabelecido que, do volume das espécies passíveis de exploração listadas na "AUTEX PLENA" será autorizada a intensidade máxima de corte e extração de 0,86 m³/ha/ano, para ciclos de corte entre 25 a 35 anos.

§3º Fica estabelecido que, para expedição da "AUTEX PLENA", deverá constar no corpo da mesma o volume das espécies passíveis de exploração (volume pleno) e o volume máximo de extração autorizado (30 m³/ha, para PMFs com ciclo de corte de 25 a 35 anos).

§4º Uma vez explorada a área submetida ao manejo florestal ou parte desta, a extração de uma ou mais espécies incluídas no mercado ou a substituição por outra ou outras, não poderá ser realizada sobre a UPA ou parte desta já explorada, ficando, portanto, proibida a reentrada na área já explorada, em caso de renovação da AUTEX PLENA

**Art. 2º** Para emissão da AUTEX PLENA da primeira UPA faz-se necessária a apresentação do contrato de auditoria externa, conforme descrito no art. 1º, caput, para a renovação e/ou expedição da AUTEX das UPA'S subsequentes, sendo necessária também a apresentação de relatório de Auditoria Externa.

**Art. 3º** Fica estabelecida para todos os PMF's a obrigatoriedade da adoção de procedimentos que possibilitem o controle da origem da produção por meio do rastreamento (cadeia de custódia) da madeira das árvores exploradas, desde a sua localização na floresta até o seu local de desdobramento.

**Art. 4º** Em caso de descumprimento da legislação ambiental vigente, além das sanções já previstas, o infrator terá a sua AUTEX PLENA suspensa até que a situação seja regularizada ou mesmo cancelada.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a Portaria nº 39/GAB./ SEDAM/2010 e as disposições em contrário.

Dê-se ciência Publique-se e Cumpra-se.  
**Nanci Maria Rodrigues da Silva**  
Secretária de Estado do  
Desenvolvimento Ambiental

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº—07/2013 - SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária **Nanci Maria Rodrigues da Silva**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/1224/2008** do empreendimento, **IND. COM. IMP. E EXP. DE MADEIRAS SANTA FÉ LTDA**, localizado Rua Saracura, S/nº, Lote 16 Bairro Setor industrial 01, CEP: 76.864-000 **CUJUBIM - RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o número 09.276.859/0001-00 Registram-se encerramento do presente processo administrativo contendo de 01 a 167 paginas, em cumprimento ao Relatório de vistoria de Empreendimento emitido em 18/03/2013.

Publique-se e, Cumpra-se  
Porto Velho, 17 de Abril de 2013.

**Nanci Maria Rodrigues da Silva**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento  
Ambiental - SEDAM

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº—08/2013 - SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária **Nanci Maria Rodrigues da Silva**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/0120/2004** do empreendimento, **COMAPA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA - ME**, localizado Linha 03, S/nº, Lote 48, Gleba 04, Zona Rural, CEP: 78-967.800 **BURITIS - RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o número **04.105.800/0001-28** Registram-se encerramento do presente processo administrativo contendo de **01 a 334** paginas, em cumprimento ao Relatório de vistoria de Empreendimento emitido em 18/03/2013 e **Memorando de nº 1130/26/03/2013/COPAM/SEDAM**.

Publique-se e, Cumpra-se  
Porto Velho, 17 de Abril de 2013.

**Nanci Maria Rodrigues da Silva**  
Secretária de Estado do  
Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº—09/2013 - SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária **Nanci Maria Rodrigues da Silva**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/2701/2007** do empreendimento, **TUCUMÃ DO NORTE IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA - ME**, localizado Av. Jorge Teixeira, Lote 16, Quadra 18 Loteamento Jardim Primavera, CEP: 78.956-000 **ALTO PARAISO - RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o número **07.886.469/0001-19** Registram-se encerramento do presente processo administrativo contendo de 01 a 75 paginas, em cumprimento a Análise de processo de Empreendimento emitido em 10/04/2013 e **Memorando de nº 1394/COPAM/SEDAM**.

Publique-se e, Cumpra-se  
Porto Velho, 17 de Abril de 2013.

**Nanci Maria Rodrigues da Silva**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento  
Ambiental - SEDAM

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº— 10/2013 - SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária **Nanci Maria Rodrigues da Silva**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/1575/2011** do empreendimento, **E. GASPARINI CIA. LTDA - ME**, localizado Av. Sete de Setembro nº 896, Bairro: Vista Alegre, Área da Atividade Extração de Cascalho: Lotes 02 Z e 02 B Gleba 02 Setor Espigão do Oeste – RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o número **08.358.042/0001-48** Registram-se encerramento do presente processo administrativo contendo de 01 a 152 paginas, em cumprimento ao Despacho de Empreendimento emitido em 03/04/2013 GAB/SEDAM.

Publique-se e, Cumpra-se

Porto Velho, 18 de Abril de 2013.

**Nanci Maria Rodrigues da Silva**  
Secretária de Estado do  
Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

**EMATER - RO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nºs 10.898/2004, 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/2006, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 05/2013/CPLMS/EMATER/RO** do tipo Menor Preço Por Lote, conforme descrito no Edital e seus Anexos, com **valor estimado de R\$ 130.630,19**. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preço dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 30/04/2013 às 09:00 hs até 13/05/2013 às 17:00hs. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 14/05/2013 das 09:00 hs até as 12:00 hs. **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 14/05/2013 às 10:30h. **LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades da EMATER-RO nos Escritórios Regionais em Porto Velho; Ariquemes; Ji-Paraná; Pimenta Bueno; Rolim de Moura e Colorado do Oeste, conforme especificado no anexo I e VII do edital. Porto Velho/RO, 30 de abril de 2013.

**LUIZ GOMES FURTADO**  
SECRETARIO EXECUTIVO  
EMATER/RO

**Prefeituras Municipais do Interior**
**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO  
DO OESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 012/CPL/2013 (PMOPO)**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7742/GAB/2011, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/CPL/13, Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO: 01 (UMA) MOTONIVELADORA, NOVA, FABRICAÇÃO NACIONAL, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL TURBOALIMENTADO DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) CILINDROS E POTÊNCIA LÍQUIDA VARIÁVEL DE NO MÍNIMO DE 145HP.** Conforme às especificações constante no Processo administrativo Nº **1054/SEMINFRA/13**. Os recursos para efetivação desta aquisição são provenientes do **CONTRATO DE REPASSE Nº 778687/2012/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO / CAIXA PROCESSO Nº 2627. 1000247-91 / 2012**. Data para cadastro de proposta **06/05/2013** a partir das **9:00 hs**, até o dia **16/05/2013**, com término as **8:30 hs**. Data para abertura de propostas: **16/05/2013, às 09:00 hs**. data para início da sessão pública: dia **16/05/2013**, com início às **10:00hs**. Horário de Brasília – DF, local [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de Abril de 2013.

Eliabe Leone de Souza  
Pregoeiro/CPL  
Dec. 7742/GAB/11

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013** A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna publico através dos autos do processo administrativo Nº276 SEMTAS/2013, que será realizada a licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, por Preço Global, com a finalidade de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COSTURA, para atender as necessidades da SEMTAS. Com data da sessão publica de disputa marcada para ao dia 20/05/2013 as 08h00 horas (oito), horário local. O respectivo edital encontra-se à disposição na sala da CPLO edital e a cópia integral do projeto e planilhas poderão ser adquirido junto à CPL, no horário normal de expediente. Duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à comissão de licitação- Prefeitura do Município de Nova União - RO, Rua Duque de Caxias 1158, centro, ou pelos telefones 0xx(69) 3466-1122/1219/1220.

Nova União - RO, 30 de Abril de 2013.  
Maíke Alan Pereira de oliveira  
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE  
DO OESTE  
Aviso de Licitação  
PROCESSO N.º 166/SEMUFAP/2013.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/SEMUFAP/2013.

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, torna publico para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/SEMUFAP/2013, para atender as necessidades da referida Secretaria, concernente a:

Do Objetivo: Contratação de uma empresa especializada prestadora de serviços, para a realização de CONCURSO PÚBLICO para cargos e empregos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, Tudo Baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 096/2010 e demais leis vigentes.

Da sessão de abertura: A sessão de abertura será realizada dia 04 de junho de 2013, do corrente ano às 09:00 horas na sala de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, sito a Av. Elza Vieira Lopes, 4803, centro.

Autorização: A realização desta licitação encontra-se autorizada no processo administrativo N.º 166/SEMUFAP/2013.

Da Classificação Funcional Programática Da Categoria Econômica.

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Sendo projetos de atividades 2,006, 2,025, 2,041 elemento de despesa 33.90.39.

Das Informações Complementares: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, através do telefone (069) 8484-2042 ou no endereço supra ou solicitação por email [licitacao@novohorizonte.ro.gov.br](mailto:licitacao@novohorizonte.ro.gov.br), onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 29 de abril de 2013.  
CENOBELINO BATISTATAVEIRA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
MÉDICI/RO**

**TOMADA DE PREÇOS 003/2013**

**DA AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo: 496/SEMBEAS/2013. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para Ampliação da Unidade ao Portador de Deficiência, da 3ª etapa (cozinha), no Município de Presidente Médici/RO. **DOS RECURSOS:** Convênio nº 076/PCN/2011 e Secretaria Municipal do Bem Estar e Assistência Social. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R\$ 153.062,00 (cento e cinquenta e três mil e sessenta e dois reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 20 de maio de 2013. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura dos envelopes 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou [cpl@presidentemedici.ro.gov.br](mailto:cpl@presidentemedici.ro.gov.br) ou [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes)

Presidente Médici/RO, 29 de Abril de 2013.

Rosângela Claudia de Lima

Presidente da CPLM.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, RO.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 75/2013**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 03/2008, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão nº: 75/2013 em substituição do Pregão 65/2013 realizado em 18 de abril, (fracassado) cujo objeto **aquisição de um Caminhão Caçamba com capacidade para 12m³ de carga.** A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma **Eletrônica** com o Nº 75/2013, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. *Recebimento das propostas:....até 15/05/2013 as 08:30 horas. Abertura das propostas: 15/05/2013 partir das 09:00 horas. Início da sessão de disputa: início: 15/05/2013 às 10:00 horas Horário de Brasília – RO, local [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).* Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239 na Sala de Licitações, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas.. Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 29 de abril de 2013

Edson Pacheco Andrade  
Pregoeiro – Port.12/203

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE  
PROPOSTA DE PREÇO  
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2013**

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO** da Tomada de Preço nº 001/2013, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, SEMI-AÉREA NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, para atender as necessidades da SEMMADU. A sessão de abertura será realizada no dia **06 de maio de 2013 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 3418/2012.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura [www.rolimdemoura.ro.gov.br](http://www.rolimdemoura.ro.gov.br) e do Observatório Social [www.observatoriorm.org.br](http://www.observatoriorm.org.br).

Rolim de Moura, 30 de abril 2013.

**Ademir Emanuel Moreira**

Presidente da Comissão de Licitação

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
Coordenadoria Especial de Licitação  
Comissão de Pregão  
Portaria nº. 005/GP/2013  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/PMJ/2013.

**AUTORIZAÇÃO:** Processo nº. 1660/2013. **REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em SERVIÇOS GRÁFICOS para atender aos diversos setores administrativos desta Prefeitura, no valor global de R\$ 3.975,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço do LOTE. **BASE LEGAL:** Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006. **DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** dia **15 DE MAIO DE 2013, às 08h: 00min.** (horário local), no endereço e local indicado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, às 12h00min as 14h00min às 17h30min, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail [cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br). A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: [www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl](http://www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl).

Em, 30 de abril de 2013.

CLAITONATHAÍDE DOS SANTOS  
Pregoeiro

**Ineditoriais**

**ELETRON ELETRICIDADE DE RONDÔNIA S/A.  
CNPJ : 34.782.938/0001-22  
NIRE 113.0000173-7**

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada do dia 14 de Maio de 2.013, às 9:00 (nove) horas em primeira chamada, com numero mínimo de ¼ do Capital Social e 10:00 horas em ultima chamada, com qualquer numero: a) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, b) Eleição do Conselho de Administração , c) Fixação da remuneração dos Diretores, d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Alta Floresta d'Oeste, 29 de Abril de 2.013

Dr. Salem Zugair – Presidente do Conselho de Administração

**EXTRAVIO DE LIVROS FISCAIS**

O Sr. José Luiz da Silva, portador do RG nº 44815389, residente na Rua Castelo Branco, nº 0862 – bairro Cidade Alta, no Município de Rolim de Moura-RO, comunica que foi extraviado um (01) livro de Utilização de Documentos Fiscais da Empresa BALCONI & BALCONI LTDA–ME, CNPJ Nº 82.684.150/0005-50, conforme boletim de ocorrência nº 624N2013 da Delegacia de Polícia Civil de Rolim de Moura-RO.

| <b>ELETRON</b><br><b>ELETRICIDADE DE RONDONIA S/A</b><br><b>CNPJ Nº 34.782.938/0001-22 – NIRE 11300001737</b><br><b>EM 18/09/1990- IE 0000000509299</b><br><b>RELATÓRIO DA DIRETORIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |                              |                                                                   |                             |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| <b>SRS. ACIONISTAS:</b> Em cumprimento às Disposições Legais e Estatutárias, <b>ELETRON - ELETRICIDADE DE RONDONIA S/A.</b> , submete à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, tudo relacionado com as apreciações da sociedade, salientando que as demonstrações foram elaboradas obedecendo os preceitos legais e colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. |                       |                              |                                                                   |                             |                           |
| <b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       |                              |                                                                   |                             |                           |
| <b>ATIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>31/12/2012</b>     | <b>31/12/2011</b>            | <b>PASSIVO</b>                                                    | <b>31/12/2012</b>           | <b>31/12/2011</b>         |
| <b>CIRCULANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.841.769,82          | 772.302,77                   | <b>CIRCULANTE</b>                                                 | 218.098,93                  | 98.062,04                 |
| Disponibilidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1.557.989,43          | 650.413,80                   | Fornecedores                                                      | 84.546,09                   | 4.728,80                  |
| Impostos a Recuperar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | -                     | -                            | Obrigações Sociais a Recolher                                     | 44.397,84                   | 32.795,46                 |
| Adiantamentos a Fornecedores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 262.000,00            | 110.000,00                   | Obrigações Fiscais a Pagar                                        | 38.947,00                   | 19.486,78                 |
| Despesas Antecipadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 21.780,39             | 11.888,97                    | Empréstimos e Financiamentos                                      | -                           | -                         |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 14.532.859,05         | 16.229.307,57                | Otras Provisões                                                   | 50.208,00                   | 41.051,00                 |
| Realizável a Longo Prazo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 176.640,00            | 176.640,00                   | <b>NÃO CIRCULANTE</b>                                             | 7.612.846,11                | 7.044.238,01              |
| Recursos Fiscal/Despesas Judiciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -                     | -                            | Exigível a Longo Prazo                                            | 7.612.846,11                | 7.044.238,01              |
| Empréstimo Mútuo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 176.640,00            | 176.640,00                   | Empréstimos e Financiamentos                                      | 152.132,75                  | 267.923,73                |
| <b>IMOBILIZADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 14.045.783,62         | 14.774.805,13                | Debêntures                                                        | 7.425.476,72                | 6.741.077,64              |
| <b>DIFERIDO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 310.435,43            | 1.277.862,44                 | Adiantamento para Aumento de Capital                              | 35.236,64                   | 35.236,64                 |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>16.374.628,87</b>  | <b>17.001.610,34</b>         | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                         | 8.543.683,63                | 9.859.310,29              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                              | Capital Subscrito/Integralizado                                   | 15.981.725,14               | 15.981.725,14             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                              | Reserva de Capital                                                | 160.789,43                  | 160.789,43                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                              | Prejuízos Acumulados                                              | (7.598.830,74)              | (6.238.204,28)            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                              | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                                           | <b>16.374.628,87</b>        | <b>17.001.610,34</b>      |
| Reconhecemos a exatidão do <b>ATIVO</b> e <b>PASSIVO</b> que somam <b>R\$ 16.374.628,87</b> (Dezesseis milhões trezentos e setenta e quatro mil seiscientos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       |                              |                                                                   |                             |                           |
| <b>DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |                              | <b>DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES RECURSOS - EM REAIS</b> |                             |                           |
| <b>DISCRIMINAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>31/12/2012</b>     | <b>31/12/2011</b>            | <b>DISCRIMINAÇÃO</b>                                              | <b>31/12/2012</b>           | <b>31/12/2011</b>         |
| <b>RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 4.211.145,75          | 3.092.951,34                 | <b>ORIGENS DE RECURSOS</b>                                        | -                           | -                         |
| Receita Geração de Energia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4.211.145,75          | 3.095.951,34                 | Das Operações Sociais                                             | 399.305,12                  | (60.159,06)               |
| (-) Dedução da Receita                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | (153.706,82)          | (112.892,73)                 | Prejuízo Líquido do Exercício                                     | (351.913,22)                | (1.158.160,02)            |
| (-) Impostos Incid./ Vendas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | (153.706,82)          | (112.892,73)                 | Depreciação e Amortização                                         | 747.504,57                  | 828.829,66                |
| <b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>(4.057.438,93)</b> | <b>2.980.058,61</b>          | Transferência de Imobilizado                                      | -                           | -                         |
| (-) Custos dos Produtos/Serviços Vendidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | (436.283,44)          | (856.861,74)                 | Baixa de Imobilizado                                              | -                           | 269.171,30                |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>3.621.155,49</b>   | <b>2.123.196,87</b>          | Baixa do Diferido                                                 | 967.427,01                  | -                         |
| <b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>(3.865.905,28)</b> | <b>(3.171.534,73)</b>        | Ajuste do Exercício Anterior                                      | (963.713,24)                | -                         |
| (-) Administrativas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | (3.207.651,57)        | (2.543.357,49)               | <b>DE TERCEIROS</b>                                               | 568.608,10                  | 360.592,55                |
| (-) Tributárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | (48.473,36)           | (5.229,34)                   | Aumento Exigível a Longo Prazo                                    | 568.608,10                  | 360.592,55                |
| (-) Financeiras Líquidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | (609.780,35)          | (622.947,90)                 | <b>TOTAL DAS ORIGENS</b>                                          | <b>967.913,22</b>           | <b>300.433,49</b>         |
| <b>(-/+ ) DESPESAS/RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>-</b>              | <b>(28.873,42)</b>           | <b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>                                     | -                           | -                         |
| (-/+ ) Outras Despesas/Receitas não Operacionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | -                     | (28.873,42)                  | Aquisição ao Imobilizado                                          | 18.483,06                   | 24.781,75                 |
| <b>(=) PREJUÍZOS ANTES PROVISÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>(244.749,79)</b>   | <b>(1.077.211,28)</b>        | Adições ao Diferido                                               | -                           | -                         |
| (+) Provisões p/ Contribuição Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 45.480,37             | 33.404,69                    | Redução do Ativo Realizável a Longo Prazo                         | -                           | (63.157,05)               |
| (+) Provisão p/ IRPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 61.683,06             | 47.544,05                    | <b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>                                       | <b>18.483,06</b>            | <b>(38.375,30)</b>        |
| <b>(=) Prejuízos dos Exercícios</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>(351.913,22)</b>   | <b>(1.158.160,02)</b>        | <b>Aumento Variação Capital Circulante Líquido</b>                | <b>949.430,16</b>           | <b>338.808,79</b>         |
| <b>DEMONSTRAÇÕES LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |                              | <b>DEMONST. AUMENTO CAP. CIRC. LÍQUID.</b>                        |                             |                           |
| <b>DISCRIMINAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                       |                              | <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                           | 1.069.467,05                | 319.640,61                |
| Saldo inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | (6.283.204,28)        | (5.125.044,26)               | No início do exercício                                            | 772.302,77                  | 452.662,16                |
| Ajustes Exercícios Anteriores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | (963.713,24)          | -                            | No final do exercício                                             | 1.841.769,82                | 772.302,77                |
| Efeito mudanças anteriores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                     | -                            | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                         | 120.036,89                  | (19.168,18)               |
| Retificação erro exercício anterior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | (963.713,24)          | -                            | No início do exercício                                            | 98.062,04                   | 117.230,22                |
| Parcela L. Incorpor. Capital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | -                     | -                            | No final do exercício                                             | 218.098,93                  | 98.062,04                 |
| Correção Monetária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -                     | -                            | <b>AUMENTO VARIAÇÃO CAP. CIRC. LÍQUID.</b>                        | <b>949.430,16</b>           | <b>338.808,79</b>         |
| Revisões de Reservas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | -                     | -                            | <b>DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA</b>                             | <b>31/12/2012</b>           | <b>31/12/2011</b>         |
| Reversões Contingências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | -                     | -                            | Resultado Líquido antes IR/CSLL                                   | (351.913,22)                | (1.158.160,02)            |
| Reversões Lucros a Realizar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                     | -                            | (+) Depreciação                                                   | 747.504,57                  | 828.829,66                |
| <b>(=) LUCRO/PREJUÍZOS LÍQUIDO DO EXERCÍC.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>(351.913,22)</b>   | <b>(1.158.160,02)</b>        | (+) Juros e Correção - Debêntures Provis.                         | 684.399,08                  | 685.488,23                |
| Proj. Adminis. Destinação de Couro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -                     | -                            | (+/-) Ajustes exercícios anteriores                               | (963.713,24)                | -                         |
| Reserva de Contingências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                     | -                            | Ajustes do Resultado                                              | 116.277,19                  | 356.157,87                |
| Reserva de Lucros a Realizar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | -                     | -                            | (+/-) Resultado Venda - Ativo Permanente                          | -                           | 28.873,42                 |
| Dividendos/Lucros Dist. Deferido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | -                     | -                            | <b>AUMENTO/REDUÇÃO - ADIANT. FORNECED.</b>                        | <b>(152.000,00)</b>         | <b>(35.018,50)</b>        |
| <b>(=) Saldo F. Lucro/Prejuízo Anual</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>(7.598.930,74)</b> | <b>(6.283.204,28)</b>        | Aumentos/Redução - Despesas Antecipadas                           | (9.891,42)                  | 8.738,28                  |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>31/12/2012</b>     | <b>31/12/2011</b>            | Aumento/Redução - Imposto a Recuperar                             | -                           | -                         |
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4.211.145,75          | 3.092.951,34                 | Aumento/ Redução - Forneced./ Contas a Pagar                      | 79.817,29                   | (47.734,04)               |
| (+) Receita Geração de Energia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4.211.145,75          | 3.092.951,34                 | Aumento/Redução - Obrigações Sociais/ Fiscais                     | 31.062,60                   | 21.780,82                 |
| RECEITA NÃO OPERACIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | -                     | -                            | Aumento/Redução - Contas de Provisões                             | 9.157,00                    | 6.875,04                  |
| (-) Custo Produtos Vendidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | (1.538.056,22)        | 1.560.968,200                | Baixa despesas diferido                                           | 967.427,01                  | -                         |
| (-) Custo de Produção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | (436.283,44)          | (856.861,74)                 | <b>(=) CAIXA LIQ. GER. ATIVID. OPERACIONAIS</b>                   | <b>1.041.849,67</b>         | <b>339.582,89</b>         |
| (-) Outras Despesas Operacionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | (1.101.772,78)        | (704.106,46)                 | <b>FLUXO CAIXA OBRIG. ATIVID. FINANCEIRAS</b>                     | -                           | -                         |
| <b>RETENÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>(747.504,57)</b>   | <b>(828.829,66)</b>          | (+) Integralização de Capital                                     | -                           | -                         |
| (-) Depreciações/Amortizações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | (747.504,57)          | (828.829,66)                 | (-) Pagam. Lucros Dividend/Juros s/Cap. Prop.                     | -                           | -                         |
| Resultado não Operacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                     | (28.873,42)                  | (+) Recebimento Empréstimo de Mútuo                               | -                           | 3.224,79                  |
| <b>VALOR LÍQUIDO PROD. P/ ENTIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>1.925.584,96</b>   | <b>(674.280,06)</b>          | (-) Empréstimos Financiamentos Tomados                            | -                           | -                         |
| <b>VALOR ADICION. REC. TRANSF.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>90.434,90</b>      | <b>95.583,55</b>             | (-) Pagamento Empréstimos e Debentures                            | (115.790,98)                | (324.895,68)              |
| Receitas Financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 90.434,90             | 95.583,55                    | (-) Desembolso Empréstimos Concedidos                             | -                           | -                         |
| <b>VALOR ADICION. A DISTRIBUIR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>2.016.019,86</b>   | <b>769.863,61</b>            | (-) Depósito Judicial                                             | -                           | -                         |
| Distribuição Valor adicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2.367.933,08          | 1.928.023,63                 | <b>(=) CAIXA LIQ. - Atividades Financiamentos</b>                 | <b>(115.790,98)</b>         | <b>(321.670,89)</b>       |
| Emprego                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.304.452,22          | 966.621,37                   | <b>FLUXO DE CAIXA - Obrigac. Atividades Invest.</b>               | -                           | -                         |
| Salários/Férias e 13º Salários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 667.338,33            | 482.880,05                   | (-) Compras de Imobilizado                                        | (18.483,06)                 | (24.781,75)               |
| Pro Labore                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 300.000,00            | 240.000,00                   | (-) Aquisições de Ações                                           | -                           | -                         |
| Encargos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 337.113,89            | 243.741,32                   | (+) Recebimentos Vendas Ativos Permanentes                        | -                           | 240.297,88                |
| Tributos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 309.343,61            | 199.070,81                   | (+) Juros Recebidos Contratos Mutuos                              | -                           | -                         |
| Federal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 276.672,44            | 193.841,47                   | (+) Resgate Títulos Mobiliários                                   | -                           | 59.932,26                 |
| Estadual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 28.314,48             | 3.802,43                     | <b>(=) CAIXA LIQ. - Gerada Ativos Investimentos</b>               | <b>(18.483,06)</b>          | <b>275.448,39</b>         |
| Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4.356,69              | 1.426,91                     | <b>AUMENTO (REDUÇÃO) CAIXA EQUIVALENTE</b>                        | <b>907.575,63</b>           | <b>293.360,39</b>         |
| <b>ENCARGOS FINANCEIROS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>700.215,25</b>     | <b>718.531,45</b>            | CAIXA EQUIVALENTE - Início do exercício                           | 650.413,80                  | 357.053,41                |
| Juros s/ Debêntures                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 700.215,25            | 718.531,45                   | CAIXA EQUIVALENTE - Final do exercício                            | 1.557.989,43                | 650.413,80                |
| <b>ALUGUEIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>53.922,00</b>      | <b>43.800,00</b>             |                                                                   |                             |                           |
| Aluguel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 53.922,00             | 43.800,00                    |                                                                   |                             |                           |
| <b>(=) PREJUÍZOS DOS EXERCÍCIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>(351.913,22)</b>   | <b>(1.158.160,02)</b>        |                                                                   |                             |                           |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM REAIS - EM 31/12/2012</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                              |                                                                   |                             |                           |
| <b>HISTÓRICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>CAPITAL SOCIAL</b> | <b>CAPITAL INTEGRALIZADO</b> | <b>CORREÇÃO MONETÁRIA CAPITAL</b>                                 | <b>PREJUÍZOS ACUMULADOS</b> | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> |
| Saldo em 31/12/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 17.497.025,62         | (1.515.300,48)               | 160.789,43                                                        | (5.125.044,26)              | 11.017.470,31             |
| Resultado do exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | -                     | -                            | -                                                                 | (1.158.160,02)              | (1.158.160,02)            |

|                              |               |                |            |                |              |
|------------------------------|---------------|----------------|------------|----------------|--------------|
| Ajuste exercícios anteriores | -             | -              | -          | -              | -            |
| Saldo em 31/12/2011          | 17.497.025,62 | (1.515.300,48) | 160.789,43 | (6.283.204,28) | 9.859.310,29 |
| Resultado exercício          | -             | -              | -          | (351.913,22)   | (351.913,22) |
| Ajuste exercícios anteriores | -             | -              | -          | (963.713,24)   | (963.713,24) |
| Saldo em 31/12/2012          | 17.497.025,62 | (1.515.300,48) | 160.789,43 | (7.598.830,74) | 8.543.683,83 |

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012**

**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL: ELETIRON - ELETRICIDADE DE RONDONIA S/A.** A empresa foi constituída em 25/07/1990, sob a forma de sociedade por quota de responsabilidade limitada e transformada em sociedade anônima em 01/08/1998, tendo por objetivo social a produção, transmissão e distribuição de energia elétrica no Estado de Rondônia, como concessionária de serviço público de energia elétrica mediante autorização do poder público competente, construção de redes elétricas, eletrificação rural, construção civil, terraplanagem, pavimentação e construção de estrada, de obras de artes de engenharia e de saneamento básico;

**NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As demonstrações Contábeis estão apresentadas de conformidade com os dispositivos das Leis nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e alterações;

**NOTA 03 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS: 3.1-** Apurações do resultado, ativos e passivos circulantes e não circulantes e a longo prazo: O resultado é apurado pelo regime de competência e incluem os rendimentos, encargos e variações monetárias incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulante e a longo prazo;

**3.2-** Permanente demonstrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente até 31/12/1995, combinando com os seguintes aspectos: A depreciação foi calculada pelo método linear com base nas taxas, que contemplam a vida útil econômica dos bens. DIFERIDO é composta pelas pré-operacionais de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa SRF nº 54/88. A amortização do diferido é calculada pelo método linear pelo prazo não superior a 05 (Cinco) anos;

**NOTA 04 - IMOBILIZADO:** Sua composição em 31 de dezembro era a seguinte:

| DESCRIÇÃO                  | CUSTO CORRIGIDO      | DEPRECIACÃO ACUMULADO | VALOR LÍQUIDO        |
|----------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|
| <b>UHE - ALTA FLORESTA</b> |                      |                       |                      |
| Terrenos                   | 85.320,00            | -                     | 85.320,00            |
| Edificações                | 8.138.880,96         | 2.141.607,07          | 5.997.273,89         |
| Máquinas e Equipamentos    | 5.044.917,54         | 3.266.293,09          | 1.778.624,45         |
| Móveis e Utensílios        | 120.619,24           | 71.734,97             | 48.884,27            |
| Veículos                   | 104.900,00           | 76.838,86             | 28.061,14            |
| Instalações                | 330.656,05           | 295.564,34            | 35.091,91            |
| Escavadeiras Hidráulicas   | 1.705.000,00         | 1.395.400,16          | 309.599,84           |
| Embarcação Disnáltica      | 7.555,00             | 1.511,00              | 6.044,00             |
| SOMA                       | 15.537.848,79        | 7.248.950,49          | 8.288.898,30         |
| <b>UHE - CACHIMBO</b>      |                      |                       |                      |
| Terrenos                   | 108.560,00           | -                     | 108.560,00           |
| Construções Cíveis         | 1.857.830,32         | -                     | 1.857.830,32         |
| Veículos                   | 5.290,00             | -                     | 5.290,00             |
| Máquinas e Equipamentos    | 3.785.205,00         | -                     | 3.785.205,00         |
| SOMA                       | 5.756.885,32         | -                     | 5.756.885,32         |
| <b>TOTAL</b>               | <b>21.294.734,11</b> | <b>7.248.950,49</b>   | <b>14.045.783,62</b> |

**NOTA 05 - PROJETO SUDAM:** A empresa teve seu projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, em 18 de agosto de 1998 e como consequência, foi merecedora dos seguintes benefícios administrador pela autarquia: Colaboração financeira dos recursos oriundos de Investimentos da Amazônia - FINAM, na forma dos artigos 5 e 9 de Decreto Lei nº 8167/91;

**NOTA 06 - DEBENTURES:** A empresa teve debentures no valor de R\$ 7.425.476,72, totalmente subscritas pelo FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia e são atualizados pela TJLP, acrescida de 4% (Quatro por cento) de juros ao ano; **NOTA 07 - SEGURO:** A empresa mantém apólices para cobertura dos bens do imobilizado em valores considerados por sua administração; **NOTA 08 - CAPITAL SOCIAL:** Capital autorizado é de R\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de reais) composto por 35.000.000 de ações sem valor nominal, sendo 10.000.000 de ações ordinárias nominativas, 10.000.000, preferências nominativas classe "A" e 15.000.000 de ações preferências classe "B". A ação preferencial não tem direito a voto, nem direito de preferência na subscrição de aumento de capital e tem prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso de capital no caso de dissolução da sociedade e terão participação integral nos resultados da empresa; **CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO:** é composto de 16.131.330 ações, totalizando R\$ 15.981.725,14, sendo 6.479.162 ações ordinárias nominativas no valor total de R\$ 7.878.052,93 de 6.912.349, ações preferências nominativas de classe "A" no valor de 6.921.275,65 e 2.739.819 ações preferências Classe "B", no valor de 2.679.697,04, todas sem valor nominal; **NOTA 09 - DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| considerados por sua administração; <b>NOTA 08 – CAPITAL SOCIAL:</b> Capital autorizado é de R\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de reais) composto por 35.000.000 de ações sem valor nominal, sendo 10.000.000 de ações ordinárias nominativas, 10.000.000, preferências nominativas classe “A” e 15.000.000 de ações preferências classe “B”. A ação preferencial não tem direito a voto, nem direito de preferência na subscrição de aumento de capital e tem prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso de capital no caso de dissolução da sociedade e terão participação integral nos resultados da empresa; <b>CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO:</b> é composto de 16.131.330 ações, totalizando R\$ 15.981.725,14, sendo 6.479.162 ações ordinárias nominativas no valor total de R\$ 7.878.052,93 de 6.912.349, ações preferências nominativas de classe “A” no valor de 6.921.275,65 e 2.739.819 ações preferências Classe “B”, no valor de 2.679.697,04, todas sem valor nominal; <b>NOTA 09 – DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:</b> |                                                         |                                        |
| <b>DIRETORIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                        |
| SALEM ZUGAIR - CPF 001.723.831-53<br>DIRETOR PRESIDENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PAULO ROBERTO MARCONDES - CPF 415.169.661-04<br>DIRETOR |                                        |
| <b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                        |
| SALEM ZUGAIR - CPF 001.723.831-53<br>PRESIDENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | LOUISE C. ZUGAIR<br>CONSELHEIRA                         | PAULO ROBERTO MARCONDES<br>CONSELHEIRO |
| EVARISTO DE ARRUDA E SILVA NETO - CRC/MT 5388/P6 - CPF 207.705.881-15<br>RESPONSÁVEL TÉCNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                        |

**RELATÓRIO DE AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

AOS ACIONISTAS CONSELHEIROS E DIRETORES DA **ELETIRON - ELETRICIDADE DE RONDONIA S/A.**

**01-** Examinei as Demonstrações Contábeis da **ELETIRON - ELETRICIDADE DE RONDONIA S/A.**, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa e valor adicionado para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Contábeis: A Administração responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), assim como pelos controles internos que a ela determinou como necessárias. Para permitir a elaboração dessas Demonstrações Contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Responsabilidade do Auditor Independente: Minha responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis com base em minha auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito de valores divulgados apresentadas nas Demonstrações Contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação de riscos de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis, independentemente se causada por erro ou fraude. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis da empresa, para planejar os procedimentos de auditoria que são aprovados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da empresa. Uma auditoria inclui também, a avaliação da adequação das Práticas Contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. Acredito que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar minha opinião; **02-** Em minha opinião, sobre as Demonstrações Contábeis acima referidas, apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da empresa **ELETIRON - ELETRICIDADE DE RONDONIA S/A.**, em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa e valor adicionado para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB); **03-** Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, apresentado para fins de comparação, foram anteriormente por mim auditado de acordo com as normas de auditorias vigentes por ocasião da emissão de Parecer sem ressalva. Cuiabá/MT; 15 de abril de 2013.

**ANTONIO GOMES MARTINS**

**AUDITOR INDEPENDENTE - CONTADOR CRC/PR 001484/O - CVM 1643 - 12/04/91 CÓD. 5142 - CPF 608.591.058-49**

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, as Demonstrações Contábeis da empresa GRAMAZON - Granitos da Amazônia S. A., relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2012.

Estamos à disposição para esclarecimentos necessários.

| BALANÇO PATRIMONIAL   |                      |                      |                                  |                        |                        |
|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------------------|------------------------|------------------------|
|                       | 31/12/2012           | 31/12/2011           |                                  | 31/12/2012             | 31/12/2011             |
| <b>ATIVO</b>          | <b>21.877.189,55</b> | <b>22.911.334,84</b> | <b>PASSIVO</b>                   | <b>21.877.189,55</b>   | <b>22.911.334,84</b>   |
| <b>CIRCULANTE</b>     | <b>11.124.346,71</b> | <b>12.043.505,72</b> | <b>CIRCULANTE</b>                | <b>7.861.476,44</b>    | <b>7.198.700,39</b>    |
| <b>DISPONÍVEL</b>     | <b>54.932,74</b>     | <b>269.919,03</b>    | <b>FORNECEDORES</b>              | <b>1.382.158,15</b>    | <b>1.530.491,77</b>    |
| Caixas                | 36.756,22            | 42.888,34            | <b>EMPREST.E FINANCIAMENTOS</b>  | <b>1.795.226,90</b>    | <b>2.292.373,33</b>    |
| Bancos                | 16.345,60            | 225.414,84           | <b>OBRIGACOES FISCAIS</b>        | <b>2.345.060,55</b>    | <b>1.687.757,08</b>    |
| Aplicacoes            | 1.830,92             | 1.615,85             | <b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>   | <b>830.507,08</b>      | <b>552.171,53</b>      |
| <b>CRÉDITOS</b>       | <b>11.069.413,97</b> | <b>11.773.586,69</b> | <b>OUTRAS OBRIGACOES</b>         | <b>1.446.486,48</b>    | <b>1.065.740,29</b>    |
| Clientes              | 2.526.896,27         | 3.862.135,61         | <b>PROVISÕES</b>                 | <b>62.037,28</b>       | <b>70.166,39</b>       |
| Adiantamentos         | 1.729.763,87         | 1.055.113,17         | <b>NÃO CIRCULANTE</b>            |                        | <b>27.572.296,07</b>   |
| Impostos a Recuperar  | 222.026,77           | 222.809,28           | <b>EXIG. A LONGO PRAZO</b>       | <b>28.895.277,35</b>   | <b>27.572.296,07</b>   |
| Estoques              | 6.432.064,94         | 6.470.809,69         | Empréstimos e Financiamentos     | 25.166.497,39          | 23.298.168,51          |
| Despesas Antecipadas  | 158.662,12           | 162.718,94           | Obrigações Tributárias           | 3.728.779,96           | 4.274.127,56           |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b> | <b>10.752.842,84</b> | <b>10.867.829,12</b> | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>        | <b>(14.879.564,24)</b> | <b>(11.859.661,62)</b> |
| <b>INVESTIMENTOS</b>  | <b>45.023,06</b>     | <b>45.023,06</b>     | <b>CAPITAL SOCIAL E RESERVAS</b> | <b>14.884.355,68</b>   | <b>14.884.355,68</b>   |
| <b>IMOBILIZADO</b>    | <b>10.707.819,78</b> | <b>10.822.806,06</b> | <b>PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>      | <b>(29.763.919,92)</b> | <b>(26.744.017,3)</b>  |

| Demonstracao do Resultado do Exercício  |                |                |
|-----------------------------------------|----------------|----------------|
|                                         | 31/12/2012     | 31/11/2011     |
| Receita Bruta de Vendas                 | 10.843.974,88  | 11.304.806,31  |
| Deduccoes das Vendas Brutas             | 1.621.992,42   | 1.512.763,11   |
| Receita Líquida das Vendas              | 9.221.982,46   | 9.792.043,20   |
| Custo dos Produtos vendidos             | 6.286.104,12   | 6.150.096,34   |
| Lucro Bruto                             | 2.935.878,34   | 3.641.946,86   |
| ( - )Despesas Com Vendas                | 818.837,68     | 902.360,44     |
| ( - )Despesas Gerais e Administrativas  | 2.228.043,56   | 2.050.712,67   |
| ( - )Resultado Financeiro Líquido       | 3.021.163,56   | 3.418.359,06   |
| Outras Receitas                         | 113.745,60     | 171.815,18     |
| Resultado Antes do IR e Contrib. Social | (3.018.420,86) | (2.557.670,13) |
| Provisão p/ C. Social e I. Renda        | -              | -              |
| Prejuízo Líquido do Exercício           | (3.018.420,86) | (2.557.670,13) |
| Prejuízo Por Acao                       | (0,20)         | (0,17)         |

## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2012

## 1. Contexto Operacional

A empresa é uma sociedade anônima de Capital Fechado, constituída em 17/02/1993, instalada na área da SUDAM, com sede no Distrito Industrial - Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, tendo como objetivo social a extração, comercialização e beneficiamento de granito, mármore e outras pedras ornamentais.

## 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei das Sociedades por Ações, as Normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Na elaboração das demonstrações contábeis a empresa adotou as alterações na Lei das Sociedades por Ações introduzidas pela Lei nº 11.638 aprovada em 28 de dezembro de 2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009.

## 3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

## 3.1. - Ativo Circulante:

**Cientes** - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado e não tem incidência de juros. O saldo refere-se ao saldo de contas a receber líquido no mercado interno e das exportações.

Obedecendo as regras do Pronunciamento Técnico CPC 38, as duplicatas descontadas foram lançadas no passivo circulante, no grupo "EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS".

**Estoques** - Os Produtos acabados (chapas polidas, recortes, pisos e ladrilhos) e produtos em elaboração (chapas brutas) foram avaliados de acordo com art. 296 do RIR. Embora haja

previsão legal para ajuste de avaliação patrimonial, a empresa observou o Princípio da Prudência mantendo o mesmo método de avaliação de estoque devido a falta de normativas que

permitam uma avaliação mais adequada. As matérias-primas (blocos de granito) e outros suprimentos são avaliados pelo custo médio de aquisição ou produção. As perdas normais de

produção são registradas e integram o custo de produção do respectivo mês; perdas anormais são absorvidas diretamente no resultado do período da empresa.

**Adiantamentos** - refere-se a valores adiantados a empregados e fornecedores de bens e serviços.

**Impostos a recuperar** - refere-se a créditos de ICMS e de IPI sobre entradas de mercadorias para revenda nas filiais, podendo ser compensado com tributos da mesma natureza, e a créditos de INSS de processo judicial 6353-58.2010.4.01.4101.

**Despesas Antecipadas** - refere-se a ICMS s/ remessas em consignação e mercadorias em Depósitos, que serão consideradas como despesas a partir da efetivação das vendas, e a Prêmios de Seguros a apropriar de acordo com a vigência dos contratos.

## 3.2 - Ativo não Circulante:

**Imobilizado** - está registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido da depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear e são apropriados em custos e despesas, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, segundo parâmetros estabelecidos pela Legislação Tributária, sendo as seguintes taxas

anuais: Móveis e utensílios e aparelhos de comunicação - 10%; Veículos - 20%; e Máquinas e equipamentos - 10% e Imóveis - 4%

Devido a reformulação do Projeto Sudam de implantação, alguns Ativos Fixos de períodos anteriores foram reclassificados. Alguns gastos de formação de bens incorporados ao imobilizado

foram desconsiderados na reformulação e considerados como despesa, sendo lançados como ajuste de exercícios anteriores, em obediência ao projeto aprovado pela Sudam. Sendo eles:

|                                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| Máquinas e Equipamentos          | 63.788,42        |
| Ferramentas                      | 7.608,88         |
| Software                         | 6.484,47         |
| Direito de Uso Telefone          | 1.174,87         |
| Móveis, Utensílios e Informática | 30.719,03        |
| ( - ) Depreciação Acumulada      | (11.115,22)      |
| <b>Total</b>                     | <b>98.660,45</b> |

**3.3 – Passivos circulantes e não circulantes** - Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados por seus valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros até a data das demonstrações contábeis.

**Empréstimos e Financiamentos (Circulante)** – refere-se a empréstimos e financiamentos captados juntos a instituições financeiras a serem amortizados no exercício seguinte, sendo: (i) empréstimo no Banco Ji-Cred; (ii) financiamento FNO – Fundo Constitucional de Financiamento do Norte a ser amortizado no exercício seguinte; (iii) saldo de desconto de duplicatas; e (iv) saldo devedor de Contas Correntes em movimento.

**Outras Obrigações** - refere-se a adiantamento de clientes resultante de faturamento antecipado e cheques a pagar.

**Empréstimos e Financiamento (Não Circulante)** - refere-se a empréstimos e financiamentos captados juntos a instituições financeiras a serem amortizados após o exercício seguinte, composto por:

a) Debêntures - que terão prazo de carência equivalente ao prazo de implantação do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo da antiga SUDAM - Superintendência da Desenvolvimento da Amazônia, hoje, ADA – Agência de Desenvolvimento da Amazônia, e o vencimento será de 07 anos, contados da data de integralização de cada série, sobre os saldos devedores diários, incide custos básicos equivalente a taxa de juros de longo prazo – TJLP e sobre os saldos devedores do principal acrescido dos custos básicos incidirão encargos adicionais de 4% ao ano. Os Valores constantes no balanço são compostos dos valores original de R\$ 2.707.136,00 de debêntures conversíveis e R\$ 901.381,00 de debêntures não conversíveis, acrescido de encargos financeiros adicionais de R\$ 16.101.901,53 sobre as debêntures conversíveis e R\$ 5.368.297,10 sobre as debêntures não conversíveis.

b) FNO – Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - financiamento previsto no projeto de implantação efetuado conforme Cédulas de crédito industrial nº FMI-G-00/0689-1 e nº FMI-G-02/0029-9 com encargos exigidos mensalmente a partir de 14/01/2000 (FMI-G-00/0689-1) e 10/07/2002 (FMI-G-02/0029-9), correspondente a taxa efetiva de juros de 16%aa, sendo revisto anualmente com base na TJLP.

### 3.2.4 - Patrimônio Líquido

**Capital Social** - O Capital autorizado é de R\$ 28.532.980,00. A subscrever 13.738.603,00, e subscrito e integralizado de R\$ 14.794.377,00 composto por 14.933.216 ações, como segue:

|                    |                   |                          |
|--------------------|-------------------|--------------------------|
| - Ações Ordinárias | 8.162.373         | R\$ 8.162.373,00         |
| - PN Classe – A    | 3.723.311         | R\$ 3.584.472,00         |
| - PN Classe – B    | 3.047.532         | R\$ 3.047.532,00         |
| <b>Total</b>       | <b>14.933.216</b> | <b>R\$ 14.794.377,00</b> |

| Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido |                   |           |                             |                 |
|--------------------------------------------------|-------------------|-----------|-----------------------------|-----------------|
| Descrição                                        | Capital Subscrito | Reservas  | Lucros/Prejuízos Acumulados | Total           |
| Saldo em 31/12/2011                              | 14.794.377,00     | 89.978,68 | (26.744.017,30)             | (11.859.661,62) |
| Ajustes - Exercício Anterior                     | -                 | -         | (1.481,76)                  | (1.481,76)      |
| Lucro Líquido do Exercício                       | -                 | -         | (3.018.420,86)              | (3.018.420,86)  |
| Saldo em 31/12/2012                              | 14.794.377,00     | 89.978,68 | (29.763.919,92)             | (14.879.564,24) |

| Demonstração do Fluxo de Caixa e Equivalentes de Caixa   |  |  | 31/12/2012          | 31/12/2011        |
|----------------------------------------------------------|--|--|---------------------|-------------------|
| <b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>       |  |  |                     |                   |
| Prejuízo Líquido do Exercício                            |  |  | (3.018.420,86)      | (2.557.670,13)    |
| (+) Ajustes de Exercícios Anteriores                     |  |  | (1.481,76)          | 302.766,65        |
| (+) Depreciações                                         |  |  | 85.346,80           | 71.757,84         |
| (+) Variações Monetárias de empréstimos e financiamentos |  |  | 2.368.865,31        | 2.145.742,38      |
|                                                          |  |  | 0                   |                   |
| (+) Redução em Conta a Receber (líquido)                 |  |  | 1.335.239,34        | 264.386,02        |
| (+) Redução em Estoque                                   |  |  | 38.744,75           | 217.764,45        |
| (+/-) Redução/Aumento em despesa do Exercício seguinte   |  |  | 4.056,82            | (57.655,86)       |
| (+/-) Redução/Aumento em Tributos a Recuperar            |  |  | 782,51              | (44.727,82)       |
| (-) Aumento em Adiantamento a Empregados e Fornecedores  |  |  | (674.650,70)        | (423.605,77)      |
| (-/+ ) Redução/Aumento em Fornecedores                   |  |  | (148.333,62)        | 462.291,22        |
| (+) Aumento em Tributos a Pagar                          |  |  | 111.955,87          | 176.326,99        |
| (+) Aumento em Obrigações Trabalhistas                   |  |  | 278.335,55          | 121.952,97        |
| (+) Aumento em Outras Obrigações                         |  |  | 380.746,19          | 222.527,23        |
| (-/+ ) Redução/Aumento em Outras Provisões               |  |  | (8.129,11)          | 46.697,48         |
| Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais       |  |  | 753.057,09          | 948.553,65        |
| <b>Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento</b>    |  |  |                     |                   |
| Venda de Investimento                                    |  |  | -                   | 181.179,22        |
| Aquisição de Investimento                                |  |  | -                   | (14.077,95)       |
| Aquisição de Imobilizado                                 |  |  | (69.020,97)         | (18.371,84)       |
| Baixa de Imobilizado                                     |  |  | 98.660,45           | -                 |
| Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Investimento    |  |  | 29.639,48           | 148.729,43        |
| <b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento</b>   |  |  |                     |                   |
| (+) Redução em Empréstimos e Financiamentos              |  |  | (997.682,86)        | (917.524,33)      |
| Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamento   |  |  | (997.682,86)        | (917.524,33)      |
| <b>Aumento Líquido ao Caixa e Equivalentes de Caixa</b>  |  |  | <b>(214.986,29)</b> | <b>179.758,75</b> |
| Saldo Inicial de Disponível                              |  |  | 269.919,03          | 90.160,28         |
| Saldo Final de Disponível                                |  |  | 54.932,74           | 269.919,03        |
| <b>Variação no Disponível</b>                            |  |  | <b>(214.986,29)</b> | <b>179.758,75</b> |

| Demonstração do Valor Adicionado                                 |  | 31/12/2012           | % | 31/12/2011           | % |
|------------------------------------------------------------------|--|----------------------|---|----------------------|---|
| <b>1-RECEITAS</b>                                                |  | <b>11.247.654,89</b> |   | <b>11.512.325,50</b> |   |
| 1.1) Vendas de Produtos                                          |  | 11.224.269,39        |   | 11.396.046,79        |   |
| 1.2) Outras Receitas                                             |  | 23.385,50            |   | 116.278,71           |   |
| <b>2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>                         |  | <b>6.808.124,65</b>  |   | <b>6.171.577,26</b>  |   |
| 2.1) Matérias-Primas e Insumos consumidos                        |  | 3.178.284,36         |   | 3.02.574,33          |   |
| 2.2) Outros Custos dos produtos vendidos                         |  | 1.902.560,63         |   | 689.372,39           |   |
| 2.3) Materiais, energia, serviços de terceiros e outras despesas |  | 1.727.279,66         |   | 2.455.630,54         |   |
| <b>3 – VALOR ADICIONADO BRUTO</b>                                |  | <b>4.439.530,24</b>  |   | <b>5.340.748,24</b>  |   |
| <b>4 – RETENÇÕES</b>                                             |  | <b>74.231,58</b>     |   | <b>71.757,84</b>     |   |
| 4.1) Depreciações                                                |  | 74.231,58            |   | 71.757,84            |   |

|                                                      |                |         |                |         |
|------------------------------------------------------|----------------|---------|----------------|---------|
| 5 – VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE | 4.365.298,66   |         | 5.268.990,40   |         |
| 6 – VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA       | 142.956,51     |         | 102.669,60     |         |
| 6.1) Dividendos Recebidos                            | 90.360,10      |         | 55.536,47      |         |
| 6.2) Receitas financeiras                            | 52.596,41      |         | 47.133,13      |         |
| 7 – VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR              | 4.508.255,17   |         | 5.371.660,00   |         |
| 8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO                 | 4.508.255,17   | 100,00% | 5.371.660,00   | 100,00% |
| 8.1) Pessoal e encargos                              | 1.959.107,24   | 43,46%  | 1.746.522,00   | 32,51%  |
| 8.1.1) Remuneração Direta                            | 1.572.225,51   | 34,87%  | 1.445.160,64   | 26,90%  |
| 8.1.2) Benefícios                                    | 209.160,18     | 4,64%   | 164.465,02     | 3,06%   |
| 8.1.3) FGTS                                          | 177.721,55     | 3,94%   | 136.896,34     | 2,55%   |
| 8.2) Impostos, taxas e contribuições                 | 2.094.960,82   | 46,47%  | 2.309.453,17   | 42,99%  |
| 8.2.1) Federais                                      | 1.644.261,84   | 36,47%  | 1.962.712,99   | 47,07%  |
| 8.2.2) Estaduais                                     | 445.520,57     | 9,88%   | 322.709,30     | 6,01%   |
| 8.3.3) Municipais                                    | 5.178,41       | 0,11%   | 9.511,52       | 0,18%   |
| 8.3) Juros e aluguéis                                | 3.472.607,97   | 77,03%  | 3.873.354,96   | 72,11%  |
| 8.3.1) Juros                                         | 3.073.759,97   | 68,18%  | 3.448.386,96   | 64,20%  |
| 8.3.2) Aluguéis                                      | 398.848,00     | 8,85%   | 424.968,00     | 7,91%   |
| 8.4) Juros s/ capital próprio e dividendos           |                | 0,00%   | -              | 0,00%   |
| 8.5) Prejuízo do exercício                           | (3.018.420,86) | 0,00%   | (2.557.670,13) | 0,00%   |

  
**José Lucas Cardoso**  
 Diretor Presidente

  
**Lioran dos Santos Carvalho**  
 CONTADOR - CRC / RO 000208/O-9  
 Cel: 9475-4191 - lioran@gramazon.com.br  
 CPF: 172.509.110-87

**AUDINDERON - AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDONIA Antônio Rocha de Souza** - Auditor Independente<sup>CR</sup> CRC - RO N2. 28 - CVM NS5843 - CNAI N2 87 1

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.**

À

**Diretoria e Acionistas da  
GRAMAZON – GRANITOS DA AMAZÔNIA S/A.  
JI - PARANÁ – RO.**

Examinei as demonstrações contábeis da **GRAMAZON – GRANITOS DA AMAZÔNIA S/A**, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2012., e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Valor Adicionado e dos Fluxos de Caixa, para os exercícios findos naquelas datas, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

**Responsabilidade da Entidade sobre as demonstrações contábeis**

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

**Responsabilidade do Auditor Independente**

Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base na auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acredito que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar minha opinião.

Base para a Opinião com Ressalva

As Circunstâncias incluem:

1. O Auditor não conseguiu obter evidência de Auditoria apropriada e suficiente sobre o processo de avaliação de convergência das práticas

contábeis adotadas no Brasil para as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), praticados pela Entidade.

2. A Entidade não procedeu o Ajuste ao Valor Presente (AVP), dos bens patrimoniais, exigido pelas Normas Internacionais de Contabilidade – CPC 01 (Impairment) e CPC 12 (AVP).

**Opinião com Ressalva**

Em minha opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo Base para a opinião com ressalva, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Entidade **GRAMAZON – GRANITOS DA AMAZÔNIA S/A** em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para os exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Porto Velho – RO, 26 de Abril de 2013.

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA CRC – RO Nº.  
000011/0-2

  
 ANTÔNIO ROCHA DE SOUZA  
 Contador CRC – RO Nº. 000208/O-5

Rua Marechal Deodoro, 2702 – Centro. CEP 76.801-260 – Porto Velho – RO,  
Fones (69) 3221-3316/8414-9430 – email: [profrochinha@hotmail.com](mailto:profrochinha@hotmail.com)

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2013/CRA-RO**

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo discriminado, aprovado na Seleção Pública - Edital nº 001/2012, homologado em 29/01/2013, a comparecer na sede do CRA-RO, na Rua Tenreiro Aranha, 2988 – Bairro Olaria, nesta Capital, no horário das 08:00 às 14:00 h., de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data da publicação deste Edital, munido de originais e cópias dos documentos pessoais e demais documentos, em cumprimento às exigências do item 13, do Edital de Seleção Pública nº 001/2012/CRA-RO. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CRA-RO ou pelo telefone: (69) 3224-1706.

|                                |                            |
|--------------------------------|----------------------------|
| <b>NOME</b>                    | <b>CLASSIFICAÇÃO CARGO</b> |
| CARLOS HENRIQUE DE MELOWRONSKI | 1º AGENTE DE SERVIÇOS      |

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2013.  
 Adm. André Luis Saoncela da Costa  
 Presidente /CRA-RO